



GOVERNO  
DO ESTADO  
Mato Grosso  
do Sul

# Diário Oficial Eletrônico

ANO XLI n. 9.926 Campo Grande, quarta-feira, 19 de junho de 2019. 126 páginas

## PODER EXECUTIVO

<b>Governador</b> .....	<b>Reinaldo Azambuja Silva</b>
Vice-Governador .....	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Eduardo Correa Riedel
Controlador-Geral do Estado .....	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda .....	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização .....	Roberto Hashioka Soler
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde .....	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho .....	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar .....	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura .....	Murilo Zauith

## SUMÁRIO

DECRETO NORMATIVO .....	2
DECRETO ESPECIAL.....	5
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SUL.....	15
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....	22
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	39
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	66
ATOS DE LICITAÇÃO .....	66
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO .....	73
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	108
MUNICIPALIDADES .....	109
PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....	125

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo  
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização  
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420  
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

Roberto Hashioka Soler - Secretário de Estado de Administração e Desburocratização  
**www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br**

**DECRETO NORMATIVO**

DECRETO Nº 15.246, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre o Programa DECOLA MS, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na cláusula quinta do Convênio ICMS 188/17, de 4 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

**CAPÍTULO I  
DA INSTITUIÇÃO**

Art. 1º Fica instituído o Programa Estadual de Incentivo à Aviação Regional, denominado DECOLA MS, como instrumento de execução da política de desenvolvimento econômico do Estado de Mato Grosso do Sul.

§ 1º O Programa DECOLA MS compatibilizará as ações do Governo do Estado voltadas à ampliação, à diversificação e ao desenvolvimento do transporte de cargas e de passageiros no território sul-mato-grossense, com as diretrizes do planejamento governamental.

§ 2º O Programa DECOLA MS tem como foco principal o estímulo à implantação e/ou à expansão de linhas aéreas regionais, nacionais e internacionais nos aeroportos e nos aeródromos localizados no Estado de Mato Grosso do Sul.

**CAPÍTULO II  
DAS BENEFICIÁRIAS**

Art. 2º O Programa DECOLA MS tem por objetivo beneficiar as empresas de transporte aéreo em operação em rotas aéreas regulares de transporte de passageiros e/ou de cargas, com conexão, destino ou origem em municípios localizados no Estado de Mato Grosso do Sul.

**CAPÍTULO III  
DOS REQUISITOS**

Art. 3º Poderão ser enquadradas no Programa DECOLA MS as empresas aéreas que:

I - operem rotas aéreas de forma regular, com uma frequência mínima de dois dias por semana e em dois ou mais municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos casos de voos regionais e nacionais;

II - operem rotas aéreas de forma regular, com uma frequência mínima de dois dias por semana em municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos casos de voos internacionais;

III - comprovem possuir:

a) autorização para operar a rota aérea pretendida;

b) regularidade perante a Fazenda Pública Estadual relativa a todas as obrigações tributárias, inclusive as acessórias;

c) regularidade perante os órgãos de fiscalização especificados no art. 33, parágrafo único, da Lei Complementar nº 93, de 5 de novembro de 2001;

d) outros documentos e certidões exigidas pelas Secretarias envolvidas no Termo de Acordo.

Parágrafo único. As rotas aéreas a que se refere o inciso I e II do caput deste artigo poderão ser subcontratadas por outra operadora devidamente registrada nos órgãos competentes.

**CAPÍTULO IV  
DO BENEFÍCIO**

Art. 4º Nas operações de saída interna de querosene de aviação (QAV), promovidas por distribuidoras de combustível e destinadas às empresas aéreas enquadradas no Programa DECOLA MS, para consumo na prestação de serviços de transporte aéreo de carga ou de passageiros, a base de cálculo do ICMS pode ser reduzida em percentual a ser estabelecido em compromisso firmado entre o Estado e a empresa aérea

destinatária, prestadora de serviço de transporte aéreo.

§ 1º A redução da base de cálculo a que se refere o *caput* levará em consideração as linhas regionais, nacionais e internacionais nas quais a empresa prestará os serviços de transporte aéreo no território do Estado e a quantidade de voos semanais e/ou diários, em conformidade com o relevante interesse turístico e econômico deste, observado o quantitativo mínimo previsto no art. 3º, incisos I e II, deste Decreto.

§ 2º O percentual de redução da base de cálculo a que se refere o *caput* deverá ser concedido de forma isonômica, observadas as quantidades de linhas regionais, nacionais e internacionais e a quantidade de voos semanais e/ou diários disponibilizados pelas empresas aéreas no território do Estado, ressalvados os incentivos fiscais previstos em outras legislações referentes ao ICMS ou em ato concessivo de benefício já depositado e registrado no Conselho Nacional de Política Fazendária, em conformidade com os compromissos nestes pactuados e a respectiva redução da base de cálculo.

§ 3º O compromisso a que se refere o *caput* deste artigo conterà cláusula estabelecendo que as operações de saída alcançadas pelo benefício serão realizadas por distribuidoras de combustíveis que, formalmente, aderirem ao referido compromisso, para o fornecimento do combustível e que cumprirem, no que lhes competir, as disposições deste Decreto e outras obrigações que lhes forem, expressamente, exigidas pelo Termo de Adesão.

§ 4º Observado o disposto no § 1º deste artigo, as distribuidoras de combustível interessadas no fornecimento devem solicitar adesão ao Termo de Compromisso firmado entre o Estado e a empresa aérea.

§ 5º Fica vedada a cumulação dos incentivos fiscais previstos neste Decreto com outros incentivos fiscais previstos em outras legislações referentes ao ICMS ou a ato concessivo de incentivo já depositado e registrado no Conselho Nacional de Política Fazendária, podendo a empresa que já possua outros incentivos, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto, optar pela utilização de um ou outro Termo de Acordo, não sendo obrigatório o cancelamento dos Termos de Acordo já existentes.

§ 6º A efetivação do benefício, conforme estabelecido no compromisso a que se refere o *caput*, é condicionada a que a empresa comprove que os voos exigidos foram efetivamente realizados.

§ 7º Para fins de efetivação do benefício, será realizada análise dos voos (frequência, municípios atendidos e quantidade de voos efetivamente realizados), conforme pactuado em Termo de Acordo.

#### CAPÍTULO V DO PEDIDO, DA SUSPENSÃO E DO DESENQUADRAMENTO

Art. 5º A empresa aérea interessada na obtenção do benefício encaminhará carta-consulta e/ou requerimento ao titular da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), para a formalização do processo adequado e análise preliminar, encaminhando posteriormente à Secretaria de Estado de Fazenda para análise e elaboração do Termo de Acordo.

Art. 6º Compete:

I - à Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO) o acompanhamento e o controle do cumprimento das condições socioeconômicas estabelecidas no Termo de Acordo, observado o disposto no inciso II, *caput*, deste artigo;

II - à Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ) o acompanhamento da empresa aérea enquadrada no Programa no que se refere ao cumprimento de suas obrigações tributárias, inclusive as previstas neste Decreto.

§ 1º O desenquadramento ou a suspensão da empresa aérea do Programa de que trata este Decreto competem:

I - à Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), na hipótese de descumprimento de obrigações tributárias, cabendo-lhe, neste caso, informar o fato à Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO);

II - à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), nas demais hipóteses, cabendo-lhe, neste caso, informar o fato à Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ).

§ 2º No caso de desenquadramento da empresa aérea do Programa de que trata este Decreto ou da suspensão do benefício fiscal, a Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ) deverá informar o fato às distribuidoras.

§ 3º A informação a que se refere o § 2º deste artigo deve ser feita, também, nos casos em que a empresa aérea renuncie ao direito de adquirir o combustível com a redução de base de cálculo prevista no art. 4º deste Decreto.

Art. 7º Perderá o direito à aquisição do combustível mencionado no art. 4º deste Decreto, com a redução de base de cálculo nele prevista, a empresa aérea que pratique uma ou mais das seguintes condutas:

I - permanecer com os benefícios suspensos por prazo superior a 6 (seis) meses;

II - deixar de operar rota aérea regional, nacional ou internacional beneficiada sem prévia anuência;

III - não iniciar a operacionalização da rota aérea aprovada no prazo máximo de 6 (seis) meses da concessão do benefício;

IV - permanecer com a inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado de Mato Grosso do Sul cancelada por período superior a 6 (seis) meses consecutivos.

§ 1º A empresa aérea poderá, a qualquer tempo, renunciar ao direito de adquirir o combustível com a redução de base de cálculo prevista no art. 4º deste Decreto.

§ 2º A suspensão e o desenquadramento da empresa beneficiária observarão os princípios do contraditório e da ampla defesa, cabendo ao órgão que aplicar a medida, notificar a empresa beneficiada a apresentar sua defesa no prazo de 15 (quinze) dias.

§ 3º Encerrado o prazo estabelecido no § 2º deste artigo e não sendo sanadas as situações que deram causa à notificação, o pedido de suspensão ou de desenquadramento da empresa beneficiária será decidido pelo órgão competente.

§ 4º O disposto no § 2º do art. 6º deste Decreto se aplica, também, no caso de redução do benefício fiscal.

§ 5º O desenquadramento da empresa área do Programa ou a sua suspensão do benefício produzem efeitos a partir do dia seguinte ao que a empresa aérea tomar ciência da respectiva decisão, abrangendo as aquisições realizadas pela empresa aérea a partir desse dia.

Art. 8º A utilização indevida ou de forma irregular do benefício previsto no art. 4º deste Decreto sujeita a empresa aérea destinatária do combustível a ressarcir o Estado do respectivo valor, acrescido dos encargos legais previstos, observado o disposto no parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único. A responsabilidade pelo ressarcimento é da distribuidora de combustível, nos casos em que a utilização indevida ou irregular do benefício decorra de aplicação de percentual de redução da base de cálculo inadequado para a hipótese, salvo no caso de alteração desse percentual, sem que lhe seja comunicado.

Art. 9º As empresas enquadradas deverão manter as condições previstas no art. 3º deste Decreto durante todo o período de fruição do benefício, sob pena de suspensão do benefício.

#### CAPÍTULO VI DO PRAZO

Art. 10. Ressalvados os casos de desenquadramento e/ou de exclusão de rota, o enquadramento de que trata o art. 9º deste Decreto poderá ser concedido até 31 de dezembro de 2025, desde que atendidas as condições deste normativo e que haja interesse público.

#### CAPÍTULO VII/ DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11. Revoga-se o art. 64-D do Anexo I - Dos Benefícios Fiscais, ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2025.

Campo Grande, 18 de junho de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

JAIME ELIAS VERRUCK  
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento  
Econômico, Produção e Agricultura Familiar

**DECRETO ESPECIAL**

DECRETO "E" Nº 34, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

Declara de utilidade pública para fins de constituição de Desapropriação da área do imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nas alíneas "d", "g" e "h" do art. 5º e no art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com alterações promovidas pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de Desapropriação Administrativa ou Judicial, para implementação da Estação Elevatória de Esgoto Bruto das indústrias em Naviraí-MS, uma área de 225,00 m<sup>2</sup>, de propriedade da primeira permutante Eduforme Indústria e Comércio de Uniformes Ltda, desmembrada de uma área maior de 7.423,56 m<sup>2</sup>, objeto da matrícula sob o nº 21.982, do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Naviraí-MS, situado no Município de Naviraí-MS, conforme planta, memorial descritivo e documentos constantes no Processo Administrativo nº 00.538/2018-00.

Parágrafo único. A área de 225,00 m<sup>2</sup>, de que trata o *caput* deste artigo, conforme planta e memorial descritivo, elaborados por D. Dos Santos Pereira Eireli - ME, Odair Eugênio, Eng. Agrimensor - CREA 2021 D/MS, tem a seguinte descrição perimétrica: partindo do marco M-01, deste, segue com o rumo 89º05'SE e distância de 15,00 m até o M-05; deste, segue com o rumo 13º44'54"NW e distância de 15,00 m até o M-06; deste, segue com o rumo 89º05'NW e distância de 15,00 m até o M-07; deste, segue com o rumo 13º44'54"SE e distância de 15,00 m até o M-01, ponto que iniciou esta descrição.

Art. 2º Fica a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL) autorizada a promover a desapropriação em seu próprio nome da área descrita no art. 1º, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da SANESUL.

Art. 3º Fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência para efeito de emissão na posse da área objeto deste Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto de Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a nova redação dada pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º Revoga-se o Decreto "E" nº 31, de 17 de setembro de 2018.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de junho de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "E" Nº 35, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

Declara de utilidade pública para fins de constituição de Desapropriação da área do imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nas alíneas "d", "g" e "h" do art. 5º e no art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações promovidas pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de Desapropriação Administrativa ou Judicial, destinada à implantação da Estação Elevatória de Esgoto Bruto Ramiro Machado em Amambai-MS, pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL), a área de terra descrita no parágrafo único deste artigo, conforme planta, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 00186/2019-00, de propriedade de Carlos Ventura de Barros, Josué Carlos de Barros e Carlos Ventura de Barros Filho, uma área de terras com 345,0438 m<sup>2</sup>, localizada na área remanescente da Chácara 279, situada na zona urbana, no Município de Amambai, objeto da matrícula nº 4.431, do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Amambai-MS.

Parágrafo único. Área de terras medindo 345,0438 m<sup>2</sup>, localizada na área remanescente da Chácara 279, situada na zona urbana, no Município de Amambai-MS, com a seguinte descrição perimétrica: partindo do marco M-1, deste segue com o azimute 190°05'45" e distância de 7,3173 m até o M-2; deste, segue com o azimute 226°03'38" e distância de 28,5374 m até o M-3; deste, segue com o azimute 340°04'58" e distância de 19,0896 m até o M-1; deste, segue com o azimute 72°16'18" e distância de 29,7475 m até o M-1, ponto que iniciou esta descrição. Confrontações: Norte: com a área Remanescente da matrícula nº 4.431; Sul: com propriedade de Odil da Rosa Nascimento; Leste, com a Rua Dr. Álvaro Vital de Oliveira; Oeste, com propriedade de Odil da Rosa Nascimento.

Art. 2º Fica a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL) autorizada a promover a desapropriação em seu próprio nome da área descrita no art. 1º, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da SANESUL, nos termos do art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001.

Art. 3º Fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência para efeito de imissão na posse da área objeto deste Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a nova redação dada pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de junho de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "E" Nº 36, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

Declara de utilidade pública para fins de constituição de Desapropriação da área do imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nas alíneas "d", "g" e "h" do art. 5º e no art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com alterações promovidas pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de Desapropriação Administrativa ou Judicial, destinada à implantação da Estação Elevatória de Esgoto Bruto Cassiano em Amambai-MS, pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL), a área de terra descrita no parágrafo único deste artigo, conforme planta, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 00233/2019-00, de propriedade de Mauricio França e João Charão Mariano, uma área de 247,20 m<sup>2</sup>, localizada na área remanescente da Chácara 201, situada na zona suburbana de Amambai, objeto da matrícula nº 4.755, do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Amambai-MS.

Parágrafo único. Área de terras medindo 247,20 m<sup>2</sup>, localizada na área remanescente da Chácara 201, situado na zona suburbana, Município de Amambai-MS, com a seguinte descrição perimétrica: partindo do marco M-11, deste segue com o azimute 130°31'0" e distância de 10,000 m até o M-12; deste, segue com o azimute 42°29'07" e distância de 24,728 m até o M-13; deste, segue com o azimute 310°28'48" e distância de 10,000 m até o M-14; deste, segue com o azimute 222°29'07" e distância de 24,728 m até o M-11, ponto que iniciou esta descrição. Confrontações: Norte: com a Vila Doriane e Chácara nº 201; Sul: com a área da Chácara nº 201; Leste: com a área da Chácara nº 201; Oeste: com a área da Chácara nº 201.

Art. 2º Fica a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL) autorizada a promover a desapropriação em seu próprio nome da área descrita no art. 1º, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da SANESUL, nos termos do art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001.

Art. 3º Fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência para efeito de imissão na posse da área objeto deste Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a nova redação dada pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de junho de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "E" Nº 37, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001, e nas alíneas "d" e "h" do art. 5º e no art. 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, destinada à passagem da rede coletora de esgoto em Dourados-MS, as áreas de terra descritas nos §§ 1º e 2º deste artigo, conforme planta, memorial descritivo e documentos constantes do Processo nº 00944/2018-00, de propriedade de Pedro Francisco Casturino e Luzia Maria da Silva, situadas no Município de Dourados-MS, com áreas de 67,10 m<sup>2</sup> e 157,69 m<sup>2</sup>, parte de área de terras, objeto da matrícula nº 109.679, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados-MS.

§ 1º Uma área de terras medindo 67,10 m<sup>2</sup>, parte de uma área com a superfície de 25.394,90 m<sup>2</sup>, terreno determinado pelo lote M, desmembrado da chácara A, situado no loteamento Parque das Nações II, situada no Município de Dourados-MS, com a seguinte descrição perimétrica: partindo do marco M1, deste, segue com azimute 79º16'21" e distância de 16,78 metros até o marco M2; deste, segue com azimute 168º55'19" e distância de 4,00 metros até o marco M3; deste, segue com azimute 259º16'34" e distância de 16,77 metros até o marco M4; deste, segue com azimute 348º49'16" e distância de 4,00 metros até o marco M1, ponto que deu início a esta descrição. Confrontações: Norte: com a Matrícula 109.679; Sul: com a Matrícula 109.679; Leste: com Lote K; Oeste: com Lote L.

§ 2º Uma área de terras medindo 157,69 m<sup>2</sup>, parte de uma área com a superfície de 25.394,90 m<sup>2</sup>, terreno determinado pelo lote M, desmembrado da chácara A, situado no loteamento Parque das Nações II, situada no Município de Dourados-MS, com a seguinte descrição perimétrica: partindo do marco M1, deste segue com azimute 78º59'31" e distância de 39,40 metros até o marco M2; deste, segue com azimute 168º20'10" e distância de 4,00 metros até o marco M3; deste, segue com azimute 258º59'31" e distância de 39,44 metros até o marco M0; deste, segue com azimute 348º55'19" e distância de 4,00 metros até o marco M1, ponto que deu início a esta descrição. Confrontações: Norte: com a Matrícula 109.679; Sul: com a Matrícula 109.679; Leste: com Lote J; Oeste: com Lote K.

Art. 2º Fica a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL) autorizada a promover a constituição de Servidão Administrativa na referida área de terra, na forma da legislação vigente, onde tal se fizer necessário para a passagem da rede coletora de esgoto em Dourados-MS, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da SANESUL, nos termos do art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de Servidão Administrativa a favor da SANESUL, para os fins indicados, compreendendo o direito à referida Empresa de praticar todos os atos de construção, operação e de manutenção da mencionada passagem, bem como suas possíveis alterações ou reconstruções, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso às áreas da servidão.

Parágrafo único. Os proprietários da área de terra atingida pelo ônus limitarão o seu uso e gozo ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, em consequência, da prática de quaisquer atos que embarquem ou lhe causem danos, incluídos entre eles os de erguer construções ou de fazer plantações que prejudiquem a rede coletora de esgoto.

Art. 4º A SANESUL poderá promover, judicial ou extrajudicialmente, as medidas necessárias à constituição da servidão administrativa, de caráter urgente, utilizando os meios estabelecidos no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 5º Após formalizada a Servidão Administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados-MS, para que produza efeitos *erga omnes*.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de junho de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "E" Nº 38, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 58 a 63 da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981; no art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001; e nas alíneas "d", "g" e "h" do art. 5º e nos arts. 6º e 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações promovidas pela Lei Federal nº 2.786 de 21 de maio de 1956,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, destinada à passagem da rede coletora de esgoto em Dourados-MS, a área de terra de 224,02 m<sup>2</sup>, desmembrada da matrícula nº 109.677, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados-MS, de propriedade de Pedro Francisco Casturino e Luzia Maria da Silva, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme planta, memorial descritivo e documentos constantes do Processo nº 00946/2018-00.

Parágrafo único. Uma área de terras medindo 224,02 m<sup>2</sup>, parte de uma superfície de 1.792,00 m<sup>2</sup>, terreno determinado pelo lote k, desmembrado da chácara A, situado no loteamento Parque das Nações II, no Município de Dourados-MS, com a seguinte descrição perimétrica: partindo do marco M1, deste, segue com azimute 79º40'10" e distância de 56,00 metros até o marco M2; deste, segue com azimute 168º55'19" e distância de 4,00 metros até o marco M3; deste, segue com azimute 259º40'8" e distância de 56,00 metros até o marco M4; deste, segue com azimute 348º55'19" e distância de 4,00 metros até o marco M1, ponto que deu início a esta descrição. Confrontações: Norte: com a Matrícula nº 109.677; Sul: com a Matrícula nº 109.677; Leste: com a Matrícula nº 109.679; Oeste: com a Matrícula nº 109.679.

Art. 2º Fica a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL) autorizada a promover a constituição de Servidão Administrativa na referida área de terra, na forma da legislação vigente, onde tal se fizer necessário para a passagem da rede coletora de esgoto em Dourados-MS, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da SANESUL, nos termos do art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de Servidão Administrativa a favor da SANESUL, para os fins indicados, compreendendo o direito à referida Empresa de praticar todos os atos de construção, operação e de manutenção da mencionada passagem, bem como suas possíveis alterações ou reconstruções, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso às áreas da servidão.

Parágrafo único. Os proprietários da área de terra atingida pelo ônus limitarão o seu uso e gozo ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, em consequência, da prática de quaisquer atos que embarquem ou lhe causem danos, incluídos entre eles os de erguer construções ou de fazer plantações que prejudiquem a rede coletora de esgoto.

Art. 4º A SANESUL poderá promover, judicial ou extrajudicialmente, as medidas necessárias à constituição da servidão administrativa, de caráter urgente, utilizando os meios estabelecidos no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 5º Após formalizada a Servidão Administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados-MS, para que produza efeitos *erga omnes*.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de junho de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "E" Nº 39, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 58 a 63 da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981; no art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001; e nas

alíneas "d" e "h" do art. 5º e no art. 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa de passagem, destinada ao interceptor de esgoto no Município de Dourados-MS, pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL), a área de terra medindo 316,88 m<sup>2</sup>, localizada no Loteamento Parque das Nações II, Lote L, Município de Dourados-MS, objeto da matrícula nº 109.678, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados-MS, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme planta, memorial descritivo e documentos constantes do Processo nº 00945/2018, de Propriedade de Pedro Francisco Casturino e Luzia Maria da Silva.

Parágrafo único. Uma área de terras medindo 316,88 m<sup>2</sup>, localizada no Loteamento Parque das Nações II, Lote L, Município de Dourados-MS, a ser desmembrada da matrícula nº 109.678, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados-MS, tendo largura média da faixa de servidão de 4,00 m, com a seguinte descrição perimétrica: partindo do marco M1; deste segue com azimute 83º5'37" e distância de 6,50 metros até o marco M2; deste, segue com azimute 78º48'26" e distância de 73,06 metros até o marco M3; deste, segue com azimute 168º48'16" e distância de 4,00 metros até o marco M4; deste, segue com azimute 258º48'25" e distância de 73,21 metros até o marco M5; deste, segue com azimute 263º5'37" e distância de 5,68 metros até o marco M6; deste, segue com azimute 339º29'54" e distância de 4,12 metros até o marco M1, ponto que deu início a esta descrição. Confrontações: Norte, com a Matrícula nº 109.678; Sul, com a Matrícula nº 109.678; Leste, com a Matrícula nº 109.679; Oeste, com a Matrícula nº 109.679.

Art. 2º Fica a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL) autorizada a promover a constituição de servidão administrativa na referida área de terra, na forma da legislação vigente, onde tal se fizer necessário para a passagem do interceptor de esgoto, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da SANESUL, nos termos do art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa a favor da SANESUL, para os fins indicados, compreendendo o direito à referida Empresa de praticar todos os atos de construção, operação e de manutenção da mencionada passagem, bem como suas possíveis alterações ou reconstruções, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso às áreas da servidão.

Parágrafo único. Os proprietários da área de terra atingida pelo ônus limitarão o seu uso e gozo ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, em consequência, da prática de quaisquer atos que embaracem ou lhe causem danos, incluídos entre eles os de erguer construções ou de fazer plantações que prejudiquem o emissário de esgoto.

Art. 4º A SANESUL poderá promover, judicial ou extrajudicialmente, as medidas necessárias à constituição da servidão administrativa, de caráter urgente, utilizando os meios estabelecidos no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 5º Após formalizada a Servidão Administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados-MS, para que produza efeitos *erga omnes*.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de junho de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "E" Nº 40, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 58 a 63 da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981; no art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001; e nas alíneas "d" e "h" do art. 5º e no art. 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa de passagem, destinada ao interceptor de esgoto no município de Dourados-MS, pela Empresa de Saneamento de

Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL), uma área de terra medindo 230,62 m<sup>2</sup>, localizada no Loteamento Parque das Nações II, Lote J, Município de Dourados-MS, a ser desmembrada da matrícula nº 109.676, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados-MS, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme planta, memorial descritivo e documentos constantes do Processo nº 947/2018, de propriedade de Pedro Francisco Casturino e Luzia Maria da Silva.

Parágrafo único. Uma área de terras medindo 230,62 m<sup>2</sup>, localizada no Loteamento Parque das Nações II, Lote J, Município de Dourados-MS, a ser desmembrada da matrícula nº 109.676, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados-MS, tendo largura média da faixa de servidão de 4,00 m, com a seguinte descrição perimétrica: partindo do marco M1, deste, segue com azimute 83°5'37" e distância de 6,50 metros até o marco M2; deste, segue com azimute 78°48'26" e distância de 73,06 metros até o marco M3; deste, segue com azimute 168°48'16" e distância de 4,00 metros até o marco M4; deste, segue com azimute 258°48'25" e distância de 73,21 metros até o marco M5; deste, segue com azimute 263°5'37" e distância de 5,68 metros até o marco M6; deste, segue com azimute 339°29'54" e distância de 4,12 metros até o marco M1, ponto que deu início a esta descrição. Confrontações: Norte, com a Matrícula nº 109.678; Sul, com a Matrícula nº 109.678; Leste, com a Matrícula nº 109.679; Oeste, com a Matrícula nº 109.679.

Art. 2º Fica a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL) autorizada a promover a constituição de Servidão Administrativa na referida área de terra, na forma da legislação vigente, onde tal se fizer necessário para a passagem do interceptor de esgoto, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da SANESUL, nos termos do art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de Servidão Administrativa a favor da SANESUL, para os fins indicados, compreendendo o direito à referida Empresa de praticar todos os atos de construção, operação e de manutenção da mencionada passagem, bem como suas possíveis alterações ou reconstruções, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso às áreas da servidão.

Parágrafo único. Os proprietários da área de terra atingida pelo ônus limitarão o seu uso e gozo ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, em consequência, da prática de quaisquer atos que embarquem ou lhe causem danos, incluídos entre eles os de erguer construções ou de fazer plantações que prejudiquem o emissário de esgoto.

Art. 4º A SANESUL poderá promover, judicial ou extrajudicialmente, as medidas necessárias à constituição da Servidão Administrativa, de caráter urgente, utilizando os meios estabelecidos no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 5º Após formalizada a Servidão Administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados-MS, para que produza efeitos *erga omnes*.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de junho de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "E" Nº 41, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

Declara de utilidade pública para fins de constituição de Servidão Administrativa da área do imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 58 a 63 da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981; no art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001, e nas alíneas "d", "g" e "h" do art. 5º e nos arts. 6º e 40 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com alterações promovidas pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de Servidão Administrativa ou Judicial, para ser destinada à passagem para a implementação de interceptor afluyente à Estação Elevatória de Esgoto Bruto Coimbra em Ponta Porã-MS, o imóvel matriculado sob o nº 59.630, do Cartório de Imóveis da Comarca de Ponta Porã-MS, situado no Município de Ponta Porã-MS, com área de 7.243,1022 m<sup>2</sup>, de propriedade de Laysa Ellen Carbonera, descrito no parágrafo único deste artigo, conforme planta, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 01.001/2018-00.

Parágrafo único. Descrição Perimétrica: partindo do marco M-1, deste, segue com o azimute  $170^{\circ}42'30''$  e distância de 3,973 metros até o M-2; deste, segue com o azimute  $258^{\circ}35'08''$  e distância de 105,722 metros até o marco M-3; deste, segue com o azimute  $150^{\circ}38'29''$  e distância de 655,234 metros até o marco M-4; deste, segue com o azimute  $240^{\circ}38'29''$  e distância de 4,000 metros até o marco M-5; deste, segue com o azimute  $330^{\circ}38'29''$  e distância de 656,530 metros até o marco M-6; deste, segue com o azimute  $258^{\circ}04'19''$  e distância de 35,314 metros até o marco M-7; deste, segue com o azimute  $255^{\circ}04'19''$  e distância de 88,517 metros até o marco M-8; deste, segue com o azimute  $242^{\circ}44'25''$  e distância de 92,039 metros até o marco M-9; deste, segue com o azimute  $254^{\circ}04'50''$  e distância de 93,4348 metros até o marco M-11; deste, segue com o azimute  $255^{\circ}10'18''$  e distância de 202,2695 metros até o marco M-12; deste, segue com o azimute  $253^{\circ}27'13''$  e distância de 133,2625 metros até o marco M-13; deste, segue com o azimute  $261^{\circ}19'18''$  e distância de 100,9246 metros até o marco M-14; deste, segue com o azimute  $264^{\circ}40'57''$  e distância de 99,6766 metros até o marco M-15; deste, segue com o azimute  $271^{\circ}27'35''$  e distância de 103,0219 metros até o marco M-16; deste, segue com o azimute  $287^{\circ}45'59''$  e distância de 24,10 metros até o marco M-17; deste, segue com o azimute  $350^{\circ}46'00''$  e distância de 4,4893 até o marco M-18; deste, segue com o azimute  $107^{\circ}45'59''$  e distância de 25,565 até o marco M-19; deste, segue com o azimute  $91^{\circ}27'35''$  e distância de 102,212 metros até o marco M-20; deste, segue com o azimute  $84^{\circ}40'57''$  e distância de 99,3224 metros até o marco M-21; deste, segue com o azimute  $81^{\circ}19'18''$  e distância de 100,5322 metros até o marco M-22; deste, segue com o azimute  $73^{\circ}27'13''$  e distância de 133,0484 metros até o marco M-23; deste, segue com o azimute  $75^{\circ}10'18''$  e distância de 202,2914 metros até o marco M-24; deste, segue com o azimute  $74^{\circ}04'50''$  e distância de 92,9744 metros até o marco M-25; deste, segue com o azimute  $62^{\circ}01'31''$  e distância de 101,3547 até o marco M-26; deste, segue com o azimute  $62^{\circ}44'25''$  e distância de 92,4966 metros até o marco M-27; deste, segue com o azimute  $75^{\circ}04'19''$  e distância de 89,0731 metros até o marco M-28; deste, segue com o azimute  $78^{\circ}36'06''$  e distância de 142,5103 metros até o marco M-1, ponto que deu início a esta descrição. Confrontações: entre os marcos M-1 ao M-4 com matrícula 59.630 Granja São Miguel; entre os marcos M-4 a M-5 com corredor público; entre os marcos M-5 ao M-17 com matrícula 59.630 Granja São Miguel; entre os marcos M-18 ao M-1 com matrícula 59.630 Granja São Miguel.

Art. 2º Fica a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL) autorizada a promover a constituição de Servidão Administrativa na referida área de terra, na forma da legislação vigente, onde tal se fizer necessário para a passagem do interceptor de esgoto, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da SANESUL, nos termos do art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de Servidão Administrativa a favor da SANESUL, para os fins indicados, compreendendo o direito à referida Empresa de praticar todos os atos de construção, operação e de manutenção da mencionada passagem, bem como suas possíveis alterações ou reconstruções, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso às áreas da servidão.

Parágrafo único. A proprietária da área de terra atingida pelo ônus limitará o seu uso e gozo ao que for compatível com a existência da servidão, abstenendo-se, em consequência, da prática de quaisquer atos que embarquem ou lhe causem danos, incluídos entre eles os de erguer construções ou de fazer plantações que prejudiquem o emissário de esgoto.

Art. 4º A SANESUL poderá promover, judicial ou extrajudicialmente, as medidas necessárias à constituição da servidão administrativa, de caráter urgente, utilizando os meios estabelecidos no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 5º Após formalizada a Servidão Administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Porã-MS, para que produza efeitos *erga omnes*.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de junho de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "E" Nº 42, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001; e nas alíneas "d" e "h" do art. 5º e no art. 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

## D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, destinada ao acesso à área da estação elevatória de esgoto Cassiano em Amambai-MS, a área de terra descrita no parágrafo único deste artigo, conforme planta, memorial descritivo e documentos constantes do Processo nº 00235/2019-00, de propriedade de Maurício França e João Charão Mariano, situada no Município de Amambai-MS, com área de 40,466 m<sup>2</sup>, parte de área de terras, objeto da matrícula nº 4755, do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Amambai-MS.

Parágrafo único. Uma área de terras medindo 40,466 m<sup>2</sup>, parte de uma área com a superfície de 09 has 3.619 m<sup>2</sup>, de terras determinado pela chácara 201, situada na zona suburbana, no Município de Amambai-MS, com a seguinte descrição perimétrica: partindo do marco M-1, deste segue com azimute 130º08'24" e distância de 10,061 metros até o marco M-2; deste, segue com azimute 220º54'48" e distância de 4,000 metros até o marco M-3; deste, segue com azimute 310º08'24" e distância de 10,172 metros até o marco M-4; deste, segue com azimute 42º29'24" e distância de 4,000 metros até o marco M-1, ponto que deu início a esta descrição. Confrontações: Norte: com a Chácara nº 201; Sul: com a Chácara nº 201; Leste: com a Chácara nº 201; Oeste: com a Vila Doriana.

Art. 2º Fica a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL) autorizada a promover a constituição de Servidão Administrativa na referida área de terra, na forma da legislação vigente, onde tal se fizer necessário para o acesso à área da estação elevatória de esgoto Cassiano em Amambai-MS, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da SANESUL, nos termos do art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa a favor da SANESUL, para os fins indicados, compreendendo o direito à referida Empresa de praticar todos os atos de construção, operação e de manutenção da mencionada passagem, bem como suas possíveis alterações ou reconstruções, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso às áreas da servidão.

Parágrafo único. Os proprietários da área de terra atingida pelo ônus limitarão o seu uso e gozo ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, em consequência, da prática de quaisquer atos que embarquem ou lhe causem danos, incluídos entre eles os de erguer construções ou de fazer plantações que prejudiquem o acesso.

Art. 4º A SANESUL poderá promover, judicial ou extrajudicialmente, as medidas necessárias à constituição da Servidão Administrativa, de caráter urgente, utilizando os meios estabelecidos no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 5º Após formalizada a Servidão Administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Amambai-MS, para que produza efeitos *erga omnes*.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de junho de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "E" Nº 43, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 58 a 63 da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981; no art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001; e nas alíneas "d", "g" e "h" do art. 5º e nos arts. 6º e 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações promovidas pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

## D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, destinada à passagem do interceptor do Córrego Laranja Doce em Dourados-MS, a área de terra de 1.990,29 m<sup>2</sup>, parte de uma superfície de 32.400,00 m<sup>2</sup>, objeto da matrícula nº 118.659, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados-MS, de propriedade de Mitra Diocesana de Dourados, situada no Município de Dourados-MS, descrita no parágrafo púnico deste artigo, conforme planta, memorial descritivo e documentos constantes do Processo nº 01044/2018-00.

Parágrafo único. Uma área de terras medindo 1.990,29 m<sup>2</sup>, parte de uma área com a superfície de 32.400,00 m<sup>2</sup>, denominada por Área IV Remanescente, desmembrada da Área IV, de formato irregular, localizada frente para a Rua Aurora Augusta de Mattos, situada no Município de Dourados-MS, com os seguintes limites e confrontações: começa no ponto M-01, ponto de início da área aqui descrita, com coordenadas E=724.187,657 e N=7.542.614,790; deste, segue com azimute de 121°31'29" por uma distância de 234,65 m, até o ponto M-02, com coordenadas E=724.387,677 e N=7.542.492,098, confrontando com a propriedade da Mitra Diocesana de Dourados; deste, segue com azimute de 70°32'17" por uma distância de 46,93 m, até o ponto M-03, com coordenadas E=724.431,925 e N=7.542.507,734, confrontando com a propriedade da Mitra Diocesana de Dourados; deste, segue com azimute de 112°40'0" por uma distância de 96,89 m, até o ponto M-04, com coordenadas E=724.521,333 e N=7.542.470,395, confrontando com a propriedade da Mitra Diocesana de Dourados; deste, segue com azimute de 96°33'9" por uma distância de 52,59 m, até o ponto M-05, com coordenadas E=724.573,576 e N=7.542.464,394, confrontando com a propriedade da Mitra Diocesana de Dourados; deste, segue com azimute de 89°09'27" por uma distância de 49,47 m, até o ponto M-06, com coordenadas E=724.623,045 e N=7.542.465,122, confrontando com a propriedade da Mitra Diocesana de Dourados; deste, segue com azimute de 86°28'53" por uma distância de 17,52 m, até o ponto M-07, com coordenadas E=724.640,533 e N=7.542.466,197, confrontando com a propriedade da Mitra Diocesana de Dourados; deste, segue com azimute de 179°33'55" por uma distância de 04,01 m, até o ponto M-08, com coordenadas E=724.640,563 e N=7.542.462,191, confrontando com a propriedade de Nei Quirino Cavalcante e Mario Batista de Souza Junior; deste, segue com azimute de 266°28'53" por uma distância de 17,40 m, até o ponto M-09, com coordenadas E=724.623,198 e N=7.542.461,123, confrontando com a propriedade da Mitra Diocesana de Dourados; deste, segue com azimute de 269°09'27" por uma distância de 49,83 m, até o ponto M-10, com coordenadas E=724.573,377 e N=7.542.460,391, confrontando com a propriedade da Mitra Diocesana de Dourados; deste, segue com azimute de 276°33'9" por uma distância de 53,41 m, até o ponto M-11, com coordenadas E=724.520,314 e N=7.542.466,486, confrontando com a propriedade da Mitra Diocesana de Dourados; deste, segue com azimute de 292°40'0" por uma distância de 95,92 m, até o ponto M-12, com coordenadas E=724.431,806 e N=7.542.503,449, confrontando com a propriedade da Mitra Diocesana de Dourados; deste, segue com azimute de 250°32'17" por uma distância de 47,30 m, até o ponto M-13, com coordenadas E=724.387,212 e N=7.542.487,691, confrontando com a propriedade da Mitra Diocesana de Dourados; deste, segue com azimute de 301°31'29" por uma distância de 233,24 m, até o ponto M-14, com coordenadas E=724.188,395 e N=7.542.609,645, confrontando com a propriedade da Mitra Diocesana de Dourados; deste, segue com azimute de 351°50'26" por uma distância de 05,20 m, até o ponto M-01, com coordenadas E=724.187,657 e N=7.542.614,790, confrontando com a propriedade do Município de Dourados (Pref. Municipal de Dourados), ponto este que define o fim da descrição.

Art. 2º Fica a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL) autorizada a promover a constituição de servidão administrativa na referida área de terra, na forma da legislação vigente, onde tal se fizer necessário para a passagem do interceptor do Córrego Laranja Doce em Dourados-MS, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da SANESUL, nos termos do art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa a favor da SANESUL, para os fins indicados, compreendendo o direito à referida Empresa de praticar todos os atos de construção, operação e de manutenção da mencionada passagem, bem como suas possíveis alterações ou reconstruções, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso às áreas da servidão.

Parágrafo único. A proprietária da área de terra atingida pelo ônus limitará o seu uso e gozo ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, em consequência, da prática de quaisquer atos que embaracem ou lhe causem danos, incluídos entre eles os de erguer construções ou de fazer plantações que prejudiquem o interceptor.

Art. 4º A SANESUL poderá promover, judicial ou extrajudicialmente, as medidas necessárias à constituição da servidão administrativa, de caráter urgente, utilizando os meios estabelecidos no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 5º Após formalizada a Servidão Administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados-MS, para que produza efeitos *erga omnes*.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de junho de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "E" Nº 44, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001, e nas alíneas "d" e "h" do art. 5º e no art. 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, destinada à passagem do interceptor do Córrego Laranja Doce em Dourados-MS, a área de terra descrita no parágrafo único, conforme planta, memorial descritivo e documentos constantes do Processo nº 01045/2018-00, de propriedade de Nei Quirino Cavalcante e Mario Batista de Souza Junior, situada no Município de Dourados-MS, com área de 186,73 m<sup>2</sup>, parte de área de terras, objeto da matrícula nº 40889, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados-MS.

Parágrafo único. Uma área de terras medindo 186,73 m<sup>2</sup>, parte de uma área com a superfície de 4.222,22 m<sup>2</sup>, parte do lote 171 (cento e setenta e um) situado na zona suburbana norte, situada no Município de Dourados-MS, com os seguintes limites e confrontações: começa no ponto M-01, com coordenadas E=724.640,533 e N=7.542.466,197; deste, segue com rumo de 86º28'53"NE por uma distância de 46,68 m, até o ponto M-02, com coordenadas E=724.687,127 e N=7.542.469,062, confrontando com a propriedade de Nei Quirino Cavalcante e Mario Batista de Souza Junior; deste, segue com rumo de 0º26'5"SE por uma distância de 4,01 m, até o ponto M-03, com coordenadas E=724.687,158 e N=7.542.465,056, confrontando com a propriedade de proprietário desconhecido; deste, segue com rumo de 86º28'53"SW por uma distância de 46,68 m, até o ponto M-04, com coordenadas E=724.640,563 e N=7.542.462,191, confrontando com a propriedade de Nei Quirino Cavalcante e Mario Batista de Souza Junior; deste, segue com rumo de 0º26'5"NW por uma distância de 4,01 m, até o ponto M-01, com coordenadas E=724.640,533 e N=7.542.466,197, confrontando com a propriedade de Mitra Diocesana de Dourados e ponto este que define o fim da descrição.

Art. 2º Fica a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL) autorizada a promover a constituição de Servidão Administrativa na referida área de terra, na forma da legislação vigente, onde tal se fizer necessário para a passagem do interceptor do Córrego Laranja Doce em Dourados-MS, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da SANESUL, nos termos do art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de Servidão Administrativa a favor da SANESUL, para os fins indicados, compreendendo o direito à referida Empresa de praticar todos os atos de construção, operação e de manutenção da mencionada passagem, bem como suas possíveis alterações ou reconstruções, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso às áreas da servidão.

Parágrafo único. Os proprietários da área de terra atingida pelo ônus limitarão o seu uso e gozo ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, em consequência, da prática de quaisquer atos que embaracem ou lhe causem danos, incluídos entre eles os de erguer construções ou de fazer plantações que prejudiquem o interceptor.

Art. 4º A SANESUL poderá promover, judicial ou extrajudicialmente, as medidas necessárias à constituição da servidão administrativa, de caráter urgente, utilizando os meios estabelecidos no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 5º Após formalizada a Servidão Administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados-MS, para que produza efeitos *erga omnes*.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de junho de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

**CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SUL****RESOLUÇÃO CODESUL Nº 1267/2019**

Os Governadores dos Estados do Rio Grande do Sul, do Paraná, de Santa Catarina e de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes conferem os Atos Constitutivos do Sistema CODESUL/BRDE,

**CONSIDERANDO:**

- Os artigos 13º, 14º e 15º do Regimento Interno do CODESUL,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Aprovar o Relatório Administrativo 2018 e o Relatório Financeiro Anual da Secretaria-Executiva do CODESUL, relativos ao exercício de 2018, anexos a esta Resolução.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Brasília/DF, 11 de junho de 2019.

**REINALDO AZAMBUJA SILVA**

Governador do Estado de Mato Grosso do Sul  
Presidente do CODESUL

**EDUARDO LEITE**

Governador do Estado do Rio Grande do Sul  
Vice-Presidente do CODESUL

**CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR**

Governador do Estado do Paraná  
Vice-Presidente do CODESUL

**CARLOS MOISÉS DA SILVA**

Governador do Estado de Santa Catarina  
Vice-Presidente do CODESUL

**RESOLUÇÃO Nº 1268/2019**

Os Governadores dos Estados do Rio Grande do Sul, do Paraná, de Santa Catarina e de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes conferem os Atos Constitutivos do Sistema CODESUL/BRDE,

**CONSIDERANDO:**

O artigo 12, Da Organização, do Título IV, do Regimento Interno do CODESUL, que dispõe sobre o critério de rodízio e o tempo de um ano de mandato do Presidente do CODESUL,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Designar para ocupar o cargo de Secretário Executivo do CODESUL, o Senhor Vicente Joaquim Bogo, portador do RG nº 7074596-58, inscrito no CPF sob o nº 338.911.769-53, conforme previsto, no parágrafo 1º, do artigo 30, do Regimento Interno do CODESUL.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Brasília/DF, 11 de junho de 2019.

**REINALDO AZAMBUJA SILVA**

Governador do Estado de Mato Grosso do Sul  
Presidente do CODESUL

**EDUARDO LEITE**

Governador do Estado do Rio Grande do Sul  
Vice-Presidente do CODESUL

**CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR**

Governador do Estado do Paraná  
Vice-Presidente do CODESUL

**CARLOS MOISÉS DA SILVA**

Governador do Estado de Santa Catarina  
Vice-Presidente do CODESUL

**RESOLUÇÃO Nº 1269/2019**

Os Governadores dos Estados do Rio Grande do Sul, do Paraná, de Santa Catarina e de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes conferem os Atos Constitutivos do Sistema CODESUL/BRDE,

**CONSIDERANDO:**

O art. 12, Da Organização, do Título IV, do Regimento Interno do CODESUL, que dispõe sobre o critério de rodízio e o tempo de um ano de mandato do Presidente do CODESUL.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Dispensar da função de Secretário-Executivo do CODESUL, a Senhora Magda dos Santos Correa, portadora do RG nº 559.839, inscrito no CPF sob o nº 528.730.721-72, ficando ratificada a designação da mesma na Secretaria do CODESUL/MS.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Brasília/DF, 11 de junho de 2019.

**REINALDO AZAMBUJA SILVA**

Governador do Estado de Mato Grosso do Sul  
Presidente do CODESUL

**EDUARDO LEITE**

Governador do Estado do Rio Grande do Sul  
Vice-Presidente do CODESUL

**CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR**

Governador do Estado do Paraná  
Vice-Presidente do CODESUL

**CARLOS MOISÉS DA SILVA**

Governador do Estado de Santa Catarina  
Vice-Presidente do CODESUL

**RESOLUÇÃO CODESUL Nº 1270/2019**

Os Governadores dos Estados do Rio Grande do Sul, do Paraná, de Santa Catarina e de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes conferem os Atos Constitutivos do Sistema CODESUL/BRDE,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Aprovar, nos termos do art. 24, inciso IV, do Regimento Administrativo do BRDE, a Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa relativa ao exercício de 2019, conforme Deliberação nº 2019/181 do Conselho de Administração do Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE, anexa esta Resolução.

**Art. 2º** Esta Resolução entra e vigor nesta data.

Brasília/DF, 11 de junho de 2019.

**REINALDO AZAMBUJA SILVA**

Governador do Estado de Mato Grosso do Sul  
Presidente do CODESUL

**EDUARDO LEITE**

Governador do Estado do Rio Grande do Sul  
Vice-Presidente do CODESUL

**CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR**

Governador do Estado do Paraná  
Vice-Presidente do CODESUL

**CARLOS MOISÉS DA SILVA**

Governador do Estado de Santa Catarina  
Vice-Presidente do CODESUL

**RESOLUÇÃO CODESUL Nº 1271/2019**

Os Governadores dos Estados do Rio Grande do Sul, do Paraná, de Santa Catarina e de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes conferem os Atos Constitutivos do Sistema CODESUL/BRDE,

**CONSIDERANDO:**

- O disposto no art. 26 dos Atos Constitutivos do Sistema CODESUL BRDE;

- A aprovação da Resolução nº 1.258/2018, de 26/11/2018, que aprovou a consolidação do Regimento Administrativo do BRDE para incorporar as alterações necessárias ao atendimento de exigências regulamentares, constantes da Lei Federal nº 13.303/2016 (Lei das Estatais), da Resolução CMN nº 3.921/2010, que trata do Comitê de Remuneração, e da Resolução CMN nº 4.557/2017, que trata da Unidade de Gerenciamento de Risco e da constituição de Comitê de Risco;

- Os ofícios do Banco Central do Brasil 5.946/2019-BCB/Deorf/GTPAL, de 27/3/2019, e 8.413/2019 BCB/Deorf/GTPAL, de 30/4/2019, e o "correio eletrônico" do BACEN nº 119034430/Deorf/GTPAL, de 3/5/2019,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Aprovar a alteração do Regimento Administrativo do BRDE, nos arts. 31 e 32, e a inclusão do § 6º ao art. 38 que passam a vigorar com as redações abaixo:

**"Art. 31.** *O Conselho de Administração é constituído por 7 (sete) membros, denominados Conselheiros, com direito a voto, e por 3 (três) membros, sem direito a voto, cada um deles Diretor Representante de um dos Estados participantes do capital social do BRDE:*

**I** - *são membros Conselheiros com direito a voto:*

**a)** *2 (dois) representantes de cada Estado participante do capital social, nomeados pelos respectivos Governadores; e*

**b)** *1 (um) membro eleito pelos empregados na forma do art. 34 deste Regimento;*

**II** - *os membros Diretores Representantes dos Estados participantes do capital social do BRDE, sem direito a voto, serão:*

**a)** *o Diretor-Presidente do BRDE;*

**b)** *o Diretor Vice-Presidente do BRDE;*

**c)** *e o Diretor Representante daquele Estado que não estiver representado em uma dessas funções.*

**Parágrafo Único.** *A presidência do Conselho de Administração caberá ao Diretor-Presidente do BRDE." (NR)*

**"Art. 32.** *O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente a cada 60 (sessenta) dias e, extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente ou por dois de seus membros.*

**§ 1º** *O Conselho de Administração somente deliberará com a presença de, pelo menos, 4 (quatro) de seus membros, sendo pelo menos 1 (um) membro representante de cada um dos Estados participantes do capital social do BRDE, com direito de voto e em pleno exercício de suas funções.*

**§ 2º** As deliberações do Conselho de Administração, em relação às matérias constantes dos incisos I, III, VI, VII, IX, X, XIII e XXIII, do art. 35 deste regimento, somente serão tomadas por unanimidade dos presentes; as demais poderão ser aprovadas por maioria de 2/3 (dois terços) dos presentes, com voto favorável de, pelo menos, 1 (um) membro representante de cada um dos Estados participantes do capital social do BRDE.

**§ 3º** Em caso de conflito de interesses, os membros do Conselho de Administração deverão se abster das discussões e das deliberações sobre a matéria, cumprindo-lhes comunicar seu impedimento e fazer consignar, em ata de reunião, a natureza e a extensão de seu interesse.

**§ 4º** Sem prejuízo dos impedimentos previstos neste Regimento, o Conselheiro representante dos empregados, a que se refere o art. 34 deste Regimento, não participará das discussões e das deliberações sobre assuntos que configurem conflito de interesse, em especial das matérias:

**I** - de que trata o item IX do art. 35 deste Regimento;

**II** - relativas às demais relações de trabalho e/ou às relações sindicais; e

**III** - de previdência complementar e assistenciais.

**§ 5º** As decisões do Conselho serão registradas em atas, em livros próprios, de forma sumária ou detalhada, as quais serão devidamente firmadas pelos membros presentes.

**§ 6º** As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas no local que constar da convocação, sendo admitidas, excepcionalmente, a participação de conselheiro ou a realização de reuniões por meio de teleconferência, videoconferência ou outro meio de comunicação, que possa assegurar a participação efetiva de seus membros, bem como a autenticidade e integridade de seu voto.

**§ 7º** Sempre que entenderem pertinente, será facultado aos Diretores do BRDE não investidos como Conselheiros acompanhar as reuniões do Conselho de Administração." (NR)

**"Art. 38. ....**

**.....**

**§ 6º** Além da previsão de acumulação das atividades da função de Vice-Presidência, na forma prevista no § 3º acima, os membros da Diretoria poderão acumular ainda o exercício de outras funções quando ocorrer o afastamento provisório de um Diretor ou, até a indicação de novo Diretor Representante, no caso de vacância ou exoneração, o que deverá ser registrado em Ata de Reunião de Diretoria e aprovado, convalidado ou ratificado pelo Conselho de Administração." (NR)

Brasília/DF, 11 de junho de 2019.

**REINALDO AZAMBUJA SILVA**

Governador do Estado de Mato Grosso do Sul  
Presidente do CODESUL

**EDUARDO LEITE**

Governador do Estado do Rio Grande do Sul  
Vice-Presidente do CODESUL

**CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR**

Governador do Estado do Paraná  
Vice-Presidente do CODESUL

**CARLOS MOISÉS DA SILVA**

Governador do Estado de Santa Catarina  
Vice-Presidente do CODESUL

**RESOLUÇÃO CODESUL Nº 1273/2019**

Os Governadores dos Estados do Rio Grande do Sul, do Paraná, de Santa Catarina e de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes conferem os Atos Constitutivos do Sistema CODESUL/BRDE,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Aprovar, nos termos do art. 31, inciso I, alínea "b" dos Atos Constitutivos do Sistema CODESUL/BRDE, as Demonstrações Financeiras do BRDE, as Demonstrações Financeiras de acordo com as IFRS, as Demonstrações Financeiras Consolidadas - Conglomerado Prudencial, os Relatórios dos Auditores Independentes, referentes à data-base 31 de dezembro de 2018, conforme Deliberações nº 2019/110 e nº 2019/112, ambas do Conselho de Administração do Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE, anexos a esta Resolução.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Brasília/DF, 11 de junho de 2019.

**REINALDO AZAMBUJA SILVA**

Governador do Estado de Mato Grosso do Sul  
Presidente do CODESUL

**EDUARDO LEITE**

Governador do Estado do Rio Grande do Sul  
Vice-Presidente do CODESUL

**CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR**

Governador do Estado do Paraná  
Vice-Presidente do CODESUL

**CARLOS MOISÉS DA SILVA**

Governador do Estado de Santa Catarina  
Vice-Presidente do CODESUL

**RESOLUÇÃO CODESUL Nº 1272/2019**

Os Governadores dos Estados do Rio Grande do Sul, do Paraná, de Santa Catarina e de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes conferem os Atos Constitutivos do Sistema CODESUL/BRDE,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Referendar, com fulcro no art. 9º, inciso II, alínea "d", dos Atos Constitutivos do Sistema CODESUL/BRDE, vigentes nesta data, observado que houve o cumprimento do disposto no art. 31, inciso VII, do mesmo instrumento, o disposto na Resolução BRDE nº 1.221, de 24 de agosto de 1981, editada pela Junta de Administração do BRDE em conformidade com a competência fixada na alínea "p", do art. 15, dos Atos Constitutivos do Sistema CODESUL/BRDE, vigentes na data da mencionada Resolução, autorizando a manutenção do recolhimento de Fundo de Garantia do Tempo de Serviço relativo aos Diretores não funcionários, nos termos da Lei Federal nº 6.919/81 e do art. 16 da Lei Federal nº 8.036/90, de 11 de maio de 1990.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Brasília/DF, 11 de junho de 2019.

**REINALDO AZAMBUJA SILVA**

Governador do Estado de Mato Grosso do Sul  
Presidente do CODESUL

**EDUARDO LEITE**

Governador do Estado do Rio Grande do Sul  
Vice-Presidente do CODESUL

**CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR**

Governador do Estado do Paraná  
Vice-Presidente do CODESUL

**CARLOS MOISÉS DA SILVA**

Governador do Estado de Santa Catarina  
Vice-Presidente do CODESUL

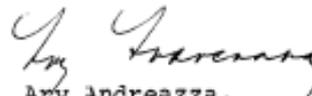
**ANEXO****BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL****R E S O L U Ç Ã O Nº 1.221**

Determina recolhimento de FGTS para Diretores não funcionários nos termos da lei 6.919,

O DIRETOR-PRESIDENTE do BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber, que a Junta de Administração, em Reunião de 24.06.81, RESOLVEU:

1. Aprovar o recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço aos Diretores não funcionários nos termos das disposições da Lei 6.919.
2. Determinar que os recolhimentos sejam efetuados retroativamente à data de vigência da Lei 6.919.
3. Fixar a data de 24.06.81 para a vigência desta Resolução, revogando as disposições em contrário.

Porto Alegre, 24 de agosto de 1981.

  
Ary Andreazza,  
Diretor-Presidente.



*afms*

**RESOLUÇÃO CODESUL Nº 1274/2019**

Os Governadores dos Estados do Rio Grande do Sul, do Paraná, de Santa Catarina e de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes conferem os Atos Constitutivos do Sistema CODESUL/BRDE,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Aprovar, nos termos do art. 31, inciso I, alínea "c", dos Atos Constitutivos do Sistema CODESUL - BRDE, as alterações nas dotações do Orçamento de Despesas Administrativas do exercício 2018 do Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE, conforme Deliberação nº 2018/337 do Conselho de Administração do BRDE.

**Art. 2º** Aprovar, nos termos do art. 31, I, c, dos Atos Constitutivos do Sistema CODESUL - BRDE, o Plano Operacional e a Proposta Orçamentária para 2019 do Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE, conforme Deliberação do Conselho de Administração nº 2018/336.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Brasília/DF, 11 de junho de 2019.

**REINALDO AZAMBUJA SILVA**

Governador do Estado de Mato Grosso do Sul  
Presidente do CODESUL

**EDUARDO LEITE**

Governador do Estado do Rio Grande do Sul  
Vice-Presidente do CODESUL

**CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR**

Governador do Estado do Paraná  
Vice-Presidente do CODESUL

**CARLOS MOISÉS DA SILVA**

Governador do Estado de Santa Catarina  
Vice-Presidente do CODESUL

**RESOLUÇÃO CODESUL Nº 1275/2019**

Os Governadores dos Estados do Rio Grande do Sul, do Paraná, de Santa Catarina e de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes conferem os Atos Constitutivos do Sistema CODESUL/BRDE,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Aprovar, nos termos do art. 31, inciso I, alínea "b" dos Atos Constitutivos do Sistema CODESUL/BRDE, o Relatório de Administração e Socioambiental do BRDE referente ao exercício de 2018, conforme Deliberação nº 2019/155 do Conselho de Administração do Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE, anexo a esta Resolução.

**Art. 2º** Esta Resolução entra e vigor nesta data.

Brasília/DF, 11 de junho de 2019.

**REINALDO AZAMBUJA SILVA**

Governador do Estado de Mato Grosso do Sul  
Presidente do CODESUL

**EDUARDO LEITE**

Governador do Estado do Rio Grande do Sul  
Vice-Presidente do CODESUL

**CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR**

Governador do Estado do Paraná  
Vice-Presidente do CODESUL

**CARLOS MOISÉS DA SILVA**

Governador do Estado de Santa Catarina  
Vice-Presidente do CODESUL

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA****Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO SEGOV N. 120, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

*Transforma Cargos em Comissão de Direção, de Chefia e de Assessoramento da Administração Direta do Poder Executivo Estadual.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-A do Decreto n. 11.439, de 13 de outubro de 2003, acrescentado pelo Decreto n. 15.198, de 25 de março de 2019,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Transformar, sem aumento de despesas, um cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, dois cargos em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, e dois cargos em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, da Administração Direta do Poder Executivo, previstos no anexo IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, em um cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo DCA-5, e um cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo DCA-9.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO SEGOV N. 121, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

*Transforma Cargos em Comissão de Direção, de Chefia e de Assessoramento do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (Detran).*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-A do Decreto n. 11.439, de 13 de outubro de 2003, acrescentado pelo Decreto n. 15.198, de 25 de março de 2019,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Transformar, sem aumento de despesas, dois cargos em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, previstos na Lei n. 4.197, de 23 de maio de 2012, com redação dada pelo anexo VI da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, em um cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

**Secretaria de Estado de Fazenda**

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.023, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

*Estabelece os valores da UFERMS e da UAM-MS para o mês de julho de 2019.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício da competência que lhe conferem o § 1º do art. 302 da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997, e o art. 12 do Anexo X ao Regulamento do ICMS, na redação do

Decreto nº 10.672, de 22 de fevereiro de 2002, e

Considerando a necessidade de se estabelecer os valores da UFERMS e da UAM-MS para o mês de julho de 2019, em atendimento ao disposto no § 2º do art. 278 e no § 1º do art. 302, ambos da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido em R\$ 3,9266 (três reais e nove mil, duzentos e sessenta e seis décimos de milésimos de real) o valor da Unidade de Atualização Monetária de Mato Grosso do Sul (UAM-MS), a vigorar no mês de julho de 2019, com base na variação do Índice Geral de Preços, conceito Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas.

Art. 2º Fica estabelecido em R\$ 28,59 (vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos) o valor da Unidade Fiscal Estadual de Referência de Mato Grosso do Sul (UFERMS), a vigorar no mês de julho de 2019, com base na variação do Índice Geral de Preços, conceito Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2019.

Campo Grande - MS, 12 de junho de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ N. 3.022, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

*Estabelece as datas-limites para o recolhimento do ICMS, relativamente aos fatos geradores a ocorrerem nos meses de julho e agosto de 2019.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício da competência que lhe confere o art. 4º do [Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998](#), e tendo em vista o disposto no art. 82, I, do [Regulamento do ICMS](#) e nos arts. 1º, I, e 4º do seu [Anexo VIII](#),

R E S O L V E:

Art. 1º As datas-limites para o recolhimento do ICMS relativo aos fatos geradores a ocorrerem nos meses de julho e agosto de 2019 são as fixadas no Anexo Único a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande - MS, 12 de junho de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.022, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

CALENDÁRIO FISCAL					
REGIME DE APURAÇÃO OU DE PAGAMENTO OU SISTEMA DE ARRECADAÇÃO DO ICMS		Código de Controle	Periodicidade de Apuração	Data-limite/Recolhimento	
				Mês/Ref. Julho 2019	Mês/Ref. Agosto 2019
1	ICMS NORMAL				
1.1	MENSAL	1.1.0.0	Mensal	16/08/2019	13/09/2019
1.2	SEMANAL	1.4.0.0	Julho: 01.07 - 08.07 09.07 - 15.07 16.07 - 23.07 24.07 - 31.07  Agosto: 01.08 - 08.08 09.08 - 15.08 16.08 - 23.08 24.08 - 31.08	12/07/2019 19/07/2019 29/07/2019 05/08/2019	12/08/2019 19/08/2019 27/08/2019 04/09/2019
2	ICMS Equalização Simples Nacional	2.7.5.0	Mensal	13/09/2019	14/10/2019
3	ICMS - REGIMES ESPECIAIS				

3.1	Regime especial ICMS normal	2.2.1.0	Quinzenal 1ª quinzena 2ª quinzena	25/07/2019 12/08/2019	27/08/2019 10/09/2019
3.2	Regime especial ICMS diferencial de alíquota	2.2.1.1	Mensal	12/08/2019	10/09/2019
4	ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS				
4.1	Comércio, indústria e prestador de serviço, inscritos	1.3.0.0	Mensal	16/08/2019	13/09/2019
4.2	Comércio, indústria e prestador de serviço, inscritos, optantes do SIMPLES NACIONAL	1.3.5.0	Mensal	13/09/2019	14/10/2019
5.	ICMS REGIME DIFERENCIADO – Subanexo Único ao Anexo VIII ao RICMS				
5.1	ICMS diferencial de alíquotas – estabelecimento agropecuário	2.9.0.1	Quinzenal 1ª quinzena 2ª quinzena	25/07/2019 12/08/2019	27/08/2019 10/09/2019
5.2	ICMS ST diferencial de alíquotas – não retido	2.9.0.2			
5.3	ICMS ST operações subsequentes - não retido	2.9.0.3			
6	ICMS - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA				
6.1	Mercadorias incluídas no regime de substituição tributária, ressalvados os demais subitens deste item 6	2.1.1.0	Mensal	19/08/2019	19/09/2019
6.2	Combustíveis e lubrificantes e demais produtos mencionados no Convênio ICMS 110/07				
6.2.1	Refinarias				
6.2.1.1	Operações próprias e aquelas em relação às quais efetuou a retenção (Cl. 22ª, III, 'a', Conv. ICMS 110/07)	2.1.1.1	Mensal	12/08/2019	10/09/2019
6.2.1.2	Operações de outros contribuintes substitutos - combust. derivados de petróleo (Cl. 22ª, III, b (Conv. ICMS 110/07)	2.1.1.2	Mensal	20/08/2019	20/09/2019
6.2.2	Outros estabelecimentos (Cl. 16ª, Conv. ICMS 110/07)	2.1.1.3	Mensal	12/08/2019	10/09/2019
6.2.3	Gás natural (Decreto nº 10.483/01) Op. interna e interestadual (código de tributo 336)	2.1.1.4	Mensal	12/08/2019	10/09/2019
6.3	Cimento (Protocolo ICM 11/85)	2.1.3.0	Mensal	20/08/2019	20/09/2019
6.4	Carvão, (diferença de preço ou peso) adquirentes localizados em outra U.F. (Termo de Acordo)	2.2.2.0	Mensal	09/08/2019	09/09/2019
6.5	Gado (diferença de preço ou peso) adquirentes localizados em outra U.F. (Termo de Acordo)	1.5.0.0	Mensal	12/08/2019	10/09/2019
6.6	Energia elétrica (Conv. ICMS 83/00 e Lei nº 1.810, art. 48, I)	2.5.0.0	Mensal	09/08/2019	09/09/2019
6.7	Veículos automotores (Conv. ICMS 199/17 e 200/17); Cigarros, fumo etc. (Conv. ICMS 111/17); Bebidas, cerveja, chope, refrigerantes etc. (Protocolo ICMS 11/91);	2.1.4.0	Mensal	09/08/2019	09/09/2019
6.8	SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - SIMPLES NACIONAL	2.3.0.0	Mensal	25/09/2019	25/10/2019
7	DIFCON - Operações e prestações destinadas a consumidor final não contribuinte do ICMS - remetente ou prestador inscrito (Anexo XXIV ao RICMS; Convênio ICMS 93/15)	2.6.0.0	Mensal	15/08/2019	16/09/2019
8	TRANSPORTE FERROVIÁRIO (Ajuste SINIEF 19/89)	2.4.0.0	Mensal	30/08/2019	30/09/2019
9	ESTIMATIVA (código de tributo 320)	1.2.0.0	Mensal	16/08/2019	13/09/2019

### ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 039, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a reativação, e cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam REATIVADAS, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou ao cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo I a este Ato Declaratório, e, conseqüentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento das

eventuais obrigações tributárias relativas ao período de cancelamento ou suspensão das respectivas inscrições estaduais e que estiverem pendentes de regularização.

Art. 2º Ficam CANCELADAS, com base no disposto na:

I - alínea "A", do inciso III, do art. 42 do Anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo II a este Ato Declaratório;

II - alínea "D", do inciso III, do art. 42 do Anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo III a este Ato Declaratório;

III - inciso XII, do art. 42 do Anexo IV ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo IV a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS,

Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 18 de Junho de 2019.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR  
Superintendente de Administração Tributária

### **ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 039/2019 18 DE JUNHO/2019**

#### **ALCINOPOLIS**

1 JOSE DOS REIS PEREIRA 28.789.695-1  
2 JOSE DOS REIS PEREIRA 28.789.687-0

#### **AMAMBAI**

3 PAULO CESAR DOS SANTOS ALVARES 28.793.737-2

#### **ANASTACIO**

4 JOAO ARNAUD FIALHO BRAGA E OUTRO 28.800.097-8

#### **ANAURILANDIA**

5 HELIA REGINA BARBOSA 28.655.179-9

#### **ANGELICA**

6 LURDES AVER SARTOR 28.678.032-1

#### **BANDEIRANTES**

7 TATYANNE PANIAGO TEIXEIRA MAFRA 28.791.969-2

#### **BATAYPORA**

8 ORLANDO HENRIQUE DOS REIS 28.742.343-3

#### **BELA VISTA**

9 KAMILA MENDES CACERES 03233946120 28.346.223-0

#### **BODOQUENA**

10 RUTH SORTICA SANTOS 28.507.037-1

#### **CAMAPUA**

11 ANTONIO FALCAO ALVES 28.730.486-8

12 JORDINA REZENDE NOGUEIRA 28.730.921-5

#### **CAMPO GRANDE**

13 ANA MARIA SILVANO DA SILVA ME 28.296.382-0

14 DANIEL FERZELI PEGAZ 28.756.806-7

15 FAUSTINA PINTO 28.690.932-4

16 G. M. OTACIO & CIA LTDA 28.387.851-7

17 GEONATIVA FLORESTAL LTDA 28.354.881-9

18 KARLA MONIQUE OLIVEIRA FERREIRA EIRELI ME 28.428.155-7

19 MINERVINA NOGUEIRA P SILVA 63695847115 - ME <b>CHAPADAO DO SUL</b>	28.380.736-9
20 VALDIRENE MARIA DE JESUS EIRELI <b>CORUMBA</b>	28.427.514-0
21 AMARILDO ROMERO BENITES	28.734.285-9
22 DESIDERIO MENDONCA VARGAS	28.736.697-9
23 ESPOLIO DE DEZIDERIO COSTA SOARES	28.511.954-0
24 JOAO BOSCO DA SILVA	28.802.643-8
25 MARIA CONSTANCIA SEPE DE BIASI <b>COXIM</b>	28.778.492-4
26 ALENIR MARIA DE JESUS	28.797.175-9
27 CARLOS MAGNO RODRIGUES GONDIM	28.734.832-6
28 DANIEL FELIPE ZEFERINO GARCIA	28.781.847-0
29 SILVIO ROBERTO RIBEIRO <b>DOURADINA</b>	28.744.529-1
30 LARISSA FREIRE	28.706.966-4
31 VANUZA MARTINS PAEL RUSCH <b>DOURADOS</b>	28.764.446-4
32 JULIENE MENDONCA MELO ALGERE <b>FIGUEIRAO</b>	28.417.005-4
33 ORLANE MACHADO CARNEIRO <b>IGUATEMI</b>	28.743.382-0
34 ANA SANTA STURION ANANIAS <b>ITAQUIRAI</b>	28.722.596-8
35 CAETANO CALOI <b>IVINHEMA</b>	28.573.026-6
36 TIAGO VINICIUS DE LIMA OLIVEIRA <b>JAPORA</b>	28.789.372-3
37 OSMAR DARME <b>LAGUNA CARAPA</b>	28.664.793-1
38 ANTONIO CENTURION COLMAN	28.693.426-4
39 GILBERTO SANCHES DORNELES	28.353.015-4
40 RAFAEL VIGNE <b>MARACAJU</b>	28.712.529-7
41 WILLIAN CAMPOS ZACHERT <b>NOVA ALVORADA DO SUL</b>	28.775.109-0
42 LUIZ MENEGHEL NETO <b>NOVA ANDRADINA</b>	28.570.983-6
43 JOEL BATISTA DE PAULA <b>NOVO HORIZONTE DO SUL</b>	28.766.377-9
44 ANDRE KOVALSKI <b>PAIAGUAS</b>	28.771.866-2
45 HOMERO PAES BARROS ANDROLAGE <b>PARANAIBA</b>	28.649.861-8
46 ADALBERTO TEODORO DE PAULA <b>PONTA PORÁ</b>	28.692.598-2
47 AMILTON OLIVEIRA DOS SANTOS	28.689.987-6

48 JENUARIA CAVALHEIRO NOVEIRA <b>RIBAS DO RIO PARDO</b>	28.677.487-9
49 JOSEVALDO JOSE DOS SANTOS	28.742.234-8
50 PAULO CESAR LIMA SILVEIRA <b>RIO VERDE DE MATO GROSSO</b>	28.767.853-9
51 AGROPECUARIA NORTAO LTDA	28.780.706-1
52 NILSON CORREA <b>ROCHEDO</b>	28.796.236-9
53 JOAO SOARES VIEIRA <b>SAO GABRIEL DO OESTE</b>	28.773.960-0
54 EDIVALDO CUNHA DE MENEZES <b>SIDROLANDIA</b>	28.675.212-3
55 ELMAR LUIZ PASSARIN/OUTROS <b>SONORA</b>	28.703.139-0
56 LUIZ MENEGHEL NETO	28.630.083-4
57 SEBASTIAO MORAES FREITAS NETO <b>TAQUARUSSU</b>	28.785.368-3
58 JOSE NUNES SOBRINHO <b>TRES LAGOAS</b>	28.533.901-0
59 ETSUKO M NAKAMURA KAWAMURA 46514651100	28.357.156-0
60 HILDEBRANDO ARY MENEGHETTI	28.685.197-0

**ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 039/2019 18 DE JUNHO/2019****ANGELICA**

1 MAYK ANDERSON DA FONSECA <b>BATAYPORA</b>	28.380.630-3
2 MERCADO REAL G ALIMENTICIOS LTDA - ME <b>CAMPO GRANDE</b>	28.410.222-9
3 ADRIANO ROMAGNOLI PREGELLI 70113017120	28.359.716-0
4 ALEXSANDRO SOUZA POMPEU 56301529120 ME	28.428.671-0
5 ANA PAULA BARBOSA DE SA 37034313857	28.418.129-3
6 BELON & BELON LTDA	28.360.692-4
7 DI NATALLIA LOCACOES EIRELI ME	28.413.477-5
8 VANESSA DUQUE OLIVEIRA BRAGA 91082625191	28.389.643-4
9 VENA CONFECOES EIRELI ME <b>COXIM</b>	28.353.353-6
10 SILVIA HELENA LEMOS FERREIRA ME	28.409.211-8
11 T J COMUNICACOES LTDA ME <b>DOURADOS</b>	28.363.296-8
12 CORBALAN & SILVA LTDA	28.313.238-8
13 PRISCILA CARVALHO AGUILERA	28.392.206-0
14 VIOLETTA BLACK COMERCIO VESTUARIOS LTDA <b>NOVA ANDRADINA</b>	28.348.146-3
15 A. MARCOS MORAES & CIA LTDA	28.340.672-0
16 CLAUDIONOR FERREIRA OLIVEIRA 63821966149	28.419.690-8
17 CSV COMERCIO DE FRIOS LTDA ME	28.402.101-6
18 ELTON MOREIRA DA SILVA 01154261166	28.356.849-6

19	G R GAS LTDA	28.383.950-3
20	IRENE DA SILVA ME	28.403.262-0
21	IVANA BATISTA OLIVEIRA BARBOSA 27097570873	28.432.815-4
22	JAINÉ BARROS TEIXEIRA 04617017151	28.416.569-7
23	M. C. S. VIEIRA & CIA LTDA	28.384.300-4
24	MARC FRUTAS LTDA ME	28.426.404-0
25	MARCO DE OLIVEIRA SILVA EIRELI	28.396.764-1
26	MIRIAM RODRIGUES MARTINS SILVA 79803911104	28.409.222-3
27	NELSON ALVES QUEVEDO 80026010178	28.424.842-8
28	ROSALINA RAMOS LOPES	28.355.671-4
29	TERERE COMERCIO ERVAS LTDA ME 02480009181	28.404.949-2
<b>NOVO HORIZONTE DO SUL</b>		
30	CARA & BALBINO LTDA ME	28.417.164-6
31	CLAUDIA CRISTINA CARLOS S PEREIRA 99323800163	28.412.424-9
32	FRANK WILLIANS PASSOS OLIVEIRA CIA LTDA ME	28.420.338-6
33	J A ROPELATO DE JESUS MECANICA EIRELI	28.423.509-1
34	JOAO JOSE DA SILVA 35739231191	28.375.220-3
35	MARLENE IZZO DOS SANTOS PANINI	28.371.792-0
36	ORLANDO SAMPAIO LOPES 68347162972	28.372.944-9
37	R DE FREITAS TRANSPORTES	28.417.165-4
38	RAFAEL BRUNO GOMES -ME	28.372.949-0
39	SIDNEI REIS DE SOUZA 04444565110	28.375.907-0
40	WILSON VIEIRA GARCIA	28.384.180-0
41	ZILMA FATIMA RODRIGUES SIMOES 00148965164	28.402.013-3
<b>PONTA PORA</b>		
42	MAKTUB LOUNGE BAR LTDA EPP	28.416.964-1
<b>RIBAS DO RIO PARDO</b>		
43	NOVA TERRA IND COM RACOES LTDA- ME	28.425.240-9
44	TERRA BOA PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI	28.302.632-4
<b>TRES LAGOAS</b>		
45	KELLI CRISTINA MENDONÇA ME	28.417.177-8
<b>ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 039/2019 18 DE JUNHO/2019</b>		
<b>DOURADOS</b>		
1	FRIOGURT DISTRIBUIDORA FRIOS LTDA ME	28.361.222-3
<b>ANEXO IV AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 039/2019 18 DE JUNHO/2019</b>		
<b>CORUMBA</b>		
1	RODRIGO RICARDO CENI	28.814.768-5

## Secretaria de Estado de Educação

### Extrato de Termo Aditivo nº 02 ao Convênio sob n. cadastral 27151 de 25/01/2017

**Processo: 29/045687/2016**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 denominada CONCEDENTE e o Município de DOURADOS/MS, CNPJ/MF N. 03.155.926/0001-44, denominado CONVENENTE.

**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores no que couber, na Resolução SEFAZ n. 2093 de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores.

**Objeto:** Alterar a Cláusula Nona do Convênio original sob n. cadastral 27151 prorrogando a vigência do convênio

original

**Vigência:** a partir da data da assinatura e término em **05/12/2019**

**Assinatura:** 05/06/2019

**MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

**DÉLIA GODOY RAZUK - CPF/MF n. 480.715.441-91**

Prefeita do Município de DOURADOS/MS - CONVENENTE.

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato de Adesão 0024/2018/SED, que integra o Contrato Corporativo N.º 0005/2018/SAD N.º Cadastral: 10023**

**Processo:** 29/016.911/2018

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, com interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e empresa S.H. INFORMÁTICA LTDA

**Objeto:** Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Décima Segunda - Da Vigência do Contrato Corporativo n. 005/2018.

**Ordenador de Despesas:** Maria Cecilia Amendola da Motta

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

**Do Prazo:** O prazo de vigência do Contrato de Adesão n. 024/2018 será prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 16 de maio de 2019 a 11 de novembro de 2019.

**Data da Assinatura:** 15/05/2019

**Assinam:** Roberto Hashioka Soler, Maria Cecilia Amendola da Motta e Luciano Christian Gonçalves

**EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

“Edital n. 001/2019/ SAD/SED/TST - Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/TST/2019”

**Rescisão do Contrato Pessoal por Tempo Determinado nº 037/2019/SAD/SED/TST**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissionais para desempenharem a função de Técnico de Suporte em Tecnologia, para atuarem nas Escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 29/017.839/2019

Partes:

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Edio Antônio Resende de Castro, Secretário-Adjunto de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Cassiana Hungaro Coser - **CPF n. 805.528.541-15** **Função:** Técnico de Suporte em Tecnologia.

**Valor mensal:** R\$ 1.323,89 (hum mil, trezentos e vinte e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

**Período:** 20 de maio de 2019 a 19 de maio de 2020.

**Rescisão:** 22 de maio de 2019.

Campo Grande - MS, 17 de junho de 2019.

Edio Antônio Resende de Castro  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

**EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

“Edital n. 001/2019/ SAD/SED/TST - Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/TST/2019”

**Rescisão do Contrato Pessoal por Tempo Determinado nº 052/2019/SAD/SED/TST**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissionais para desempenharem a função de Técnico de Suporte em Tecnologia, para atuarem nas Escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 29/017.845/2019

Partes:

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Edio Antônio Resende de Castro, Secretário-Adjunto de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Aline Dutra Chaparro Coser - **CPF n. 054.026.211-01** **Função:** Técnico de Suporte em Tecnologia.

**Valor mensal:** R\$ 1.323,89 (hum mil, trezentos e vinte e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

**Período:** 20 de maio de 2019 a 19 de maio de 2020.

**Rescisão:** 03 de junho de 2019.

Campo Grande - MS, 17 de junho de 2019.

Edio Antônio Resende de Castro  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

**EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

"Edital n. 001/2019/ SAD/SED/TST - Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/TST/2019"

**Rescisão do Contrato Pessoal por Tempo Determinado nº 085/2019/SAD/SED/TST****Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissionais para desempenharem a função de Técnico de Suporte em Tecnologia, para atuarem nas Escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.**Processo:** 29/017.035/2019

Partes:

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Edio Antônio Resende de Castro, Secretário-Adjunto de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.**Contratado:** Daniel Cruz da Rocha - **CPF** n. 854.878.641-87 **Função:** Técnico de Suporte em Tecnologia.**Valor mensal:** R\$ 1.323,89 (hum mil, trezentos e vinte e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).**Período:** 20 de maio de 2019 a 19 de maio de 2020.**Rescisão:** 23 de maio de 2019.

Campo Grande - MS, 17 de junho de 2019.

Edio Antônio Resende de Castro  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação**EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

"Edital n. 001/2019/ SAD/SED/TST - Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/TST/2019"

**Rescisão do Contrato Pessoal por Tempo Determinado nº 097/2019/SAD/SED/TST****Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissionais para desempenharem a função de Técnico de Suporte em Tecnologia, para atuarem nas Escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.**Processo:** 29/017.035/2019

Partes:

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Edio Antônio Resende de Castro, Secretário-Adjunto de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.**Contratado:** Ana Maria Nazako Colibaba - **CPF** n. 198.009.912-04 **Função:** Técnico de Suporte em Tecnologia.**Valor mensal:** R\$ 1.323,89 (hum mil, trezentos e vinte e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).**Período:** 20 de maio de 2019 a 19 de maio de 2020.**Rescisão:** 22 de maio de 2019.

Campo Grande - MS, 17 de junho de 2019.

Edio Antônio Resende de Castro  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação**EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

"Edital n. 001/2019/ SAD/SED/TST - Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/TST/2019"

**Rescisão do Contrato Pessoal por Tempo Determinado nº 106/2019/SAD/SED/TST****Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissionais para desempenharem a função de Técnico de Suporte em Tecnologia, para atuarem nas Escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.**Processo:** 29/017.035/2019

Partes:

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Edio Antônio Resende de Castro, Secretário-Adjunto de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.**Contratado:** Flavia Correa Rodrigues - **CPF** n. 009.954.151-37 **Função:** Técnico de Suporte em Tecnologia.**Valor mensal:** R\$ 1.323,89 (hum mil, trezentos e vinte e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).**Período:** 20 de maio de 2019 a 19 de maio de 2020.**Rescisão:** 28 de maio de 2019.

Campo Grande - MS, 17 de junho de 2019.

Edio Antônio Resende de Castro  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação**EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

"Edital n. 001/2019/ SAD/SED/TST - Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/TST/2019"

**Rescisão do Contrato Pessoal por Tempo Determinado nº 116/2019/SAD/SED/TST****Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissionais para desempenharem a função de Técnico de Suporte em Tecnologia, para atuarem nas Escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.**Processo:** 29/017.035/2019

Partes:

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Edio Antônio Resende de Castro, Secretário-Adjunto de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.**Contratado:** Flavia Pinheiro Marques - **CPF** n. 013.918.491-08 **Função:** Técnico de Suporte em Tecnologia.

**Valor mensal:** R\$ 1.323,89 (hum mil, trezentos e vinte e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

**Período:** 20 de maio de 2019 a 19 de maio de 2020.

**Rescisão:** 22 de maio de 2019.

Campo Grande - MS, 17 de junho de 2019.

Edio Antônio Resende de Castro  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

**EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

"Edital n. 001/2019/ SAD/SED/TST - Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/TST/2019"

**Rescisão do Contrato Pessoal por Tempo Determinado nº 162/2019/SAD/SED/TST**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissionais para desempenharem a função de Técnico de Suporte em Tecnologia, para atuarem nas Escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 29/017.869/2019

Partes:

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Edio Antônio Resende de Castro, Secretário-Adjunto de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Vera Alves de Sá - **CPF** n. 004.548.541-02 **Função:** Técnico de Suporte em Tecnologia.

**Valor mensal:** R\$ 1.323,89 (hum mil, trezentos e vinte e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

**Período:** 20 de maio de 2019 a 19 de maio de 2020.

**Rescisão:** 22 de maio de 2019.

Campo Grande - MS, 17 de junho de 2019.

Edio Antônio Resende de Castro  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

**EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

"Edital n. 001/2019/ SAD/SED/TST - Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/TST/2019"

**Rescisão do Contrato Pessoal por Tempo Determinado nº 215/2019/SAD/SED/TST**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissionais para desempenharem a função de Técnico de Suporte em Tecnologia, para atuarem nas Escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 29/017.910/2019

Partes:

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Edio Antônio Resende de Castro, Secretário-Adjunto de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Noeli Calacio da Silva - **CPF** n. 446.250.141-15 **Função:** Técnico de Suporte em Tecnologia.

**Valor mensal:** R\$ 1.323,89 (hum mil, trezentos e vinte e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

**Período:** 20 de maio de 2019 a 19 de maio de 2020.

**Rescisão:** 22 de maio de 2019.

Campo Grande - MS, 17 de junho de 2019.

Edio Antônio Resende de Castro  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

**EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

"Edital n. 001/2019/ SAD/SED/TST - Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/TST/2019"

**Rescisão do Contrato Pessoal por Tempo Determinado nº 216/2019/SAD/SED/TST**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissionais para desempenharem a função de Técnico de Suporte em Tecnologia, para atuarem nas Escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 29/017.910/2019

Partes:

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Edio Antônio Resende de Castro, Secretário-Adjunto de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Sérgio Garcia de Aquino - **CPF** n. 044.315.081-80 **Função:** Técnico de Suporte em Tecnologia.

**Valor mensal:** R\$ 1.323,89 (hum mil, trezentos e vinte e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

**Período:** 20 de maio de 2019 a 19 de maio de 2020.

**Rescisão:** 28 de maio de 2019.

Campo Grande - MS, 17 de junho de 2019.

Edio Antônio Resende de Castro  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

**EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

"Edital n. 001/2019/ SAD/SED/TST - Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/TST/2019"

**Rescisão do Contrato Pessoal por Tempo Determinado nº 230/2019/SAD/SED/TST**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissionais para desempenharem a função de Técnico de Suporte em Tecnologia, para atuarem nas Escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 29/017.919/2019

Partes:

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Edio Antônio Resende de Castro, Secretário-Adjunto de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Bruna Paola Schiefelbein Olmedo - **CPF** n. 013.522.871-96 **Função:** Técnico de Suporte em Tecnologia.

**Valor mensal:** R\$ 1.323,89 (hum mil, trezentos e vinte e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

**Período:** 20 de maio de 2019 a 19 de maio de 2020.

**Rescisão:** 31 de maio de 2019.

Campo Grande - MS, 17 de junho de 2019.

Edio Antônio Resende de Castro  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

**EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

"Edital n. 001/2019/ SAD/SED/TST - Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/TST/2019"

**Rescisão do Contrato Pessoal por Tempo Determinado nº 242/2019/SAD/SED/TST**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissionais para desempenharem a função de Técnico de Suporte em Tecnologia, para atuarem nas Escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 29/017.930/2019

Partes:

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Edio Antônio Resende de Castro, Secretário-Adjunto de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Vinícius Martins Brito - **CPF** n. 370.872.128-42 **Função:** Técnico de Suporte em Tecnologia.

**Valor mensal:** R\$ 1.323,89 (hum mil, trezentos e vinte e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

**Período:** 20 de maio de 2019 a 19 de maio de 2020.

**Rescisão:** 24 de maio de 2019.

Campo Grande - MS, 17 de junho de 2019.

Edio Antônio Resende de Castro  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

**EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

"Edital n. 001/2019/ SAD/SED/TST - Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/TST/2019"

**Rescisão do Contrato Pessoal por Tempo Determinado nº 245/2019/SAD/SED/TST**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissionais para desempenharem a função de Técnico de Suporte em Tecnologia, para atuarem nas Escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 29/017.928/2019

Partes:

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Edio Antônio Resende de Castro, Secretário-Adjunto de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Eliziel Gabriel Campos - **CPF** n. 015.636.051-98 **Função:** Técnico de Suporte em Tecnologia.

**Valor mensal:** R\$ 1.323,89 (hum mil, trezentos e vinte e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

**Período:** 20 de maio de 2019 a 19 de maio de 2020.

**Rescisão:** 22 de maio de 2019.

Campo Grande - MS, 17 de junho de 2019.

Edio Antônio Resende de Castro  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

**EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

"Edital n. 001/2019/ SAD/SED/TST - Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/TST/2019"

**Rescisão do Contrato Pessoal por Tempo Determinado nº 262/2019/SAD/SED/TST**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissionais para desempenharem a função de Técnico de Suporte em Tecnologia, para atuarem nas Escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 29/017.935/2019

Partes:

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Edio Antônio Resende de Castro, Secretário-Adjunto de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Lucimeire Pena de Oliveira - **CPF** n. 974.605.831-20 **Função:** Técnico de Suporte em Tecnologia.

**Valor mensal:** R\$ 1.323,89 (hum mil, trezentos e vinte e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

**Período:** 20 de maio de 2019 a 19 de maio de 2020.

**Rescisão:** 27 de maio de 2019.

Campo Grande - MS, 17 de junho de 2019.

Edio Antônio Resende de Castro  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

**EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

"Edital n. 001/2019/ SAD/SED/TST - Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/TST/2019"

**Rescisão do Contrato Pessoal por Tempo Determinado nº 264/2019/SAD/SED/TST**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissionais para desempenharem a função de Técnico de Suporte em Tecnologia, para atuarem nas Escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 29/017.935/2019

Partes:

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Edio Antônio Resende de Castro, Secretário-Adjunto de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Gissélia dos Santos Souza - CPF n. 008.522.745-56 **Função:** Técnico de Suporte em Tecnologia.

**Valor mensal:** R\$ 1.323,89 (hum mil, trezentos e vinte e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

**Período:** 20 de maio de 2019 a 19 de maio de 2020.

**Rescisão:** 23 de maio de 2019.

Campo Grande - MS, 17 de junho de 2019.

Edio Antônio Resende de Castro  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

**EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

"Edital n. 1/2018/SAD/SED - Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2018"

**Rescisão do Contrato Pessoal por Tempo Determinado nº 143/2018**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissionais para desempenhar as funções de Auxiliar Administrativo, Cozinheiro e Agente de Limpeza, nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 29/040.564/2017

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Edio Antônio Resende de Castro, Secretário-Adjunto de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Lucinéia Cardoso Barbosa - CPF n. 012.406.181-82 **Função:** Agente de Limpeza

**Valor mensal:** R\$ 1.006,58 (mil e seis reais e cinquenta e oito centavos)

**Período:** 01/08/2018 a 31/07/2019

**Rescisão:** 05 de junho de 2019.

Campo Grande - MS, 17 de junho de 2019.

Edio Antônio Resende de Castro  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

**EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

"Edital n. 001/2019/ SAD/SED/ETI - Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ETI/2019"

**Rescisão do Contrato Pessoal por Tempo Determinado nº 072/2019/COPEF/SED**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissionais para desempenharem a função de Assistente de Atividades Educacionais, para atuarem nas escolas da Rede Estadual de Ensino que oferecem Educação em Tempo Integral no Ensino Fundamental.

**Processo:** 29/000.809/2019

Partes:

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Edio Antônio Resende de Castro, Secretário-Adjunto de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Andréia da Silva Delmondes - CPF n. 013.208.941-60 **Função:** Assistente de Atividades Educacionais.

**Valor mensal:** R\$ 1.323,89 (mil trezentos e vinte e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

**Período:** 18 de fevereiro de 2019 a 17 de fevereiro de 2020.

**Rescisão:** 31 de maio de 2019.

Campo Grande - MS, 17 de junho de 2019.

Edio Antônio Resende de Castro  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

**EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

"Edital n. 1/2018/SAD/SED - Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2018"

**Rescisão do Contrato Pessoal por Tempo Determinado nº 076/2018**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissionais para desempenhar as funções de Auxiliar Administrativo, Cozinheiro e Agente de Limpeza, nas unidades escolares da Rede Estadual de

Ensino de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 29/040.564/2017

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Edio Antônio Resende de Castro, Secretário-Adjunto de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Dirce Aparecida do Nascimento Buss - CPF n. 456.841.621-34 **Função:** Cozinheira

**Valor mensal:** R\$ 1.006,58 (mil e seis reais e cinquenta e oito centavos)

**Período:** 01/08/2018 a 31/07/2019

**Rescisão:** 03 de junho de 2019.

Campo Grande - MS, 17 de junho de 2019.

Edio Antônio Resende de Castro  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

#### **EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

“Edital n. 1/2018/SAD/SED - Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2018”

##### **Rescisão do Contrato Pessoal por Tempo Determinado nº 203/2018**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissionais para desempenhar as funções de Auxiliar Administrativo, Cozinheiro e Agente de Limpeza, nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 29/040.564/2017

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Edio Antônio Resende de Castro, Secretário-Adjunto de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Sílvia Cardoso Rocha - CPF n. 784.210.471-91 **Função:** Cozinheira

**Valor mensal:** R\$ 1.006,58 (mil e seis reais e cinquenta e oito centavos)

**Período:** 03/12/2018 a 31/07/2019

**Rescisão:** 03 de junho de 2019.

Campo Grande - MS, 17 de junho de 2019.

Edio Antônio Resende de Castro  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

“Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/CEI-ZEDU/2019”

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n.031/2019/COPEI/SED**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissionais para desempenharem a função de Assistente de Atividades Educacionais, para atuarem no Centro de Educação Infantil José Eduardo Martins Jallad - CEI-ZEDU.

**Processo:** 29/000.839/2019

Partes:

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecília Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Cláudia da Silva - CPF n. 017.575.141-20 **Função:** Assistente de Atividades Educacionais.

**Valor mensal:** R\$ 1.323,89 (mil trezentos e vinte e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

**Período:** 10 de junho de 2019 a 11 de fevereiro de 2020.

Campo Grande-MS, 17 de junho de 2019.

Maria Cecília Amendola da Motta  
Secretária de Estado de Educação

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

“Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ETI/2019”

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n.087/2019/COPEF/SED**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissionais para desempenharem a função de Assistente de Atividades Educacionais, para atuarem nas escolas da Rede Estadual de Ensino que oferecem Educação em Tempo Integral no Ensino Fundamental.

**Processo:** 29/000.809/2019

Partes:

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecília Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Fernanda dos Santos Freitas - CPF n. 000.966.901-94 **Função:** Assistente de Atividades Educacionais.

**Valor mensal:** R\$ 1.323,89 (mil trezentos e vinte e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

**Período:** 12 de junho de 2019 a 17 de fevereiro de 2020.

Campo Grande-MS, 17 de junho de 2019.

Maria Cecília Amendola da Motta  
Secretária de Estado de Educação

**Secretaria de Estado de Saúde****Extrato do Convênio n.º 001/2019 – 29.243/2019****Processo n.º: 27/001432/2019****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77  
**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Campo Grande** - CNPJ n.º 03.025.707/0001-40.**Objeto:** O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente à Conveniente visando proporcionar melhorias aos usuários do SUS, objetivando potencializar o atendimento e a qualidade assistencial à saúde da pessoa com ostomia, segundo as boas práticas preconizadas pelo Ministério da Saúde a todos os pacientes do Sistema Único de Saúde por meio de pagamento de pessoal, diárias e materiais de consumo (Despesas Corrente), conforme Plano de Trabalho.**Base Legal:** o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.**Valor e dotação orçamentária:** O valor total deste Convênio é de R\$2.500.000,00, em duas parcelas. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2002.8321.0101, Fonte 100, Natureza de Despesa n. 33504101, conforme Nota de Empenho inicial n. 5829, emitida em 18/06/2019, no valor de R\$ 1.250.000,00, para Despesa de Custeio.**Vigência:** O presente Convênio terá vigência de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.**Data ass.:** 18.06.2019**Ass.: Geraldo Resende Pereira** - CPF 128.969.181-91**Antônio José dos Santos Neto** - CPF n.º 348.790.569-87**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO****Partícipes:** Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ n. 15.412.257/0001-28, **Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n. 02.955.271/0001-26, **Fundo Especial de Saúde** - CNPJ n. 03.517.102/0001-77  
**Município de Douradina** - CNPJ 15.479.751/0001-00, **Fundo Municipal de Saúde** - CNPJ 15.309.267/0001-32**Objeto:** O presente Termo de Compromisso a pactuação pelos partícipes para implementação da estratégia e-SUS Atenção Básica.**Obrigaçãõ SES:** Compete a SES repassar recurso financeiro do Tesouro do Estado, no valor de R\$14.600,00, do Fundo Especial de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, conforme disponibilidade financeira da SES, a partir do recebimento do Termo assinado.**Obrigaçãõ Município:** Compete ao Município adquirir Tablet Android, conforme especificação técnica do Departamento de Atenção Básica/Ministério da Saúde para uso exclusivo dos Agentes de Saúde no registro das ações de Atenção Básica na estratégia eSUS-AB. no caso do município já ter adquirido o Tablet para o fim a que se destina este Termo, o recurso repassado deverá ser utilizado para a implementação da estratégia eSUS-AB.**Base legal:** Aplica-se a este instrumento a Portaria GM/MS n. 2.488/2011, Portaria n. 1.412/2013, Portaria n. 1.113/2015 e Portaria n. 1.653/2015, a Lei Complementar n. 101/2000; da Lei Federal n. 4.320/1964; bem como as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber as disposições da lei Federal n. 8.666/193 com as alterações posteriores.**Prazo:** Este Termo de Cooperação terá prazo de vigência de 12 meses a partir da assinatura.**Data ass.:** 20/12/2016**Ass: Nelson Barbosa Tavares** -Secretário de Estado de Saúde**Darcy Freire** - Prefeito**Elza Castro Andrade Rodrigues** - Secretário Municipal de Saúde**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO****Partícipes:** Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ n. 15.412.257/0001-28, **Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n. 02.955.271/0001-26, **Fundo Especial de Saúde** - CNPJ n. 03.517.102/0001-77  
**Município de Brasilândia** - CNPJ 03.184.058/0001-20, **Fundo Municipal de Saúde** - CNPJ 10.411.736/0001-06**Objeto:** O presente Termo de Compromisso a pactuação pelos partícipes para implementação da estratégia e-SUS Atenção Básica.**Obrigaçãõ SES:** Compete a SES repassar recurso financeiro do Tesouro do Estado, no valor de R\$29.200,00, do Fundo Especial de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, conforme disponibilidade financeira da SES, a partir do recebimento do Termo assinado.**Obrigaçãõ Município:** Compete ao Município adquirir Tablet Android, conforme especificação técnica do Departamento de Atenção Básica/Ministério da Saúde para uso exclusivo dos Agentes de Saúde no registro das ações de Atenção Básica na estratégia eSUS-AB. no caso do município já ter adquirido o Tablet para o fim a que se destina este Termo, o recurso repassado deverá ser utilizado para a implementação da estratégia eSUS-AB.**Base legal:** Aplica-se a este instrumento a Portaria GM/MS n. 2.488/2011, Portaria n. 1.412/2013, Portaria n.

1.113/2015 e Portaria n. 1.653/2015, a Lei Complementar n. 101/2000; da Lei Federal n. 4.320/1964; bem como as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber as disposições da lei Federal n. 8.666/193 com as alterações posteriores.

**Prazo:** Este Termo de Cooperação terá prazo de vigência de 12 meses a partir da assinatura.

**Data ass.:** 26/01/2017

**Ass: Nelson Barbosa Tavares** – Secretário de Estado de Saúde

**Antonio de Padua Thiago** - Prefeito

**Adeliza Maria Santos Abrami** - Secretário Municipal de Saúde

#### **EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO**

**Partícipes: Estado de Mato Grosso do Sul**, CNPJ n. 15.412.257/0001-28, **Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n. 02.955.271/0001-26, **Fundo Especial de Saúde** – CNPJ n. 03.517.102/0001-77  
**Município de Bela Vista** - CNPJ 03.217.916/0001-96, **Fundo Municipal de Saúde** – CNPJ 12.457.020/0001-75

**Objeto:** O presente Termo de Compromisso a pactuação pelos partícipes para implementação da estratégia e-SUS Atenção Básica.

**Obrigaçãõ SES:** Compete a SES repassar recurso financeiro do Tesouro do Estado, no valor de R\$43.800,00, do Fundo Especial de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, conforme disponibilidade financeira da SES, a partir do recebimento do Termo assinado.

**Obrigaçãõ Município:** Compete ao Município adquirir Tablet Android, conforme especificação técnica do Departamento de Atenção Básica/Ministério da Saúde para uso exclusivo dos Agentes de Saúde no registro das ações de Atenção Básica na estratégia eSUS-AB. no caso do município já ter adquirido o Tablet para o fim a que se destina este Termo, o recurso repassado deverá ser utilizado para a implementação da estratégia eSUS-AB.

**Base legal:** Aplica-se a este instrumento a Portaria GM/MS n. 2.488/2011, Portaria n. 1.412/2013, Portaria n. 1.113/2015 e Portaria n. 1.653/2015, a Lei Complementar n. 101/2000; da Lei Federal n. 4.320/1964; bem como as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber as disposições da lei Federal n. 8.666/193 com as alterações posteriores.

**Prazo:** Este Termo de Cooperação terá prazo de vigência de 12 meses a partir da assinatura.

**Data ass.:** 20/12/2016

**Ass: Nelson Barbosa Tavares** – Secretário de Estado de Saúde

**Douglas Rosa Gomes** - Prefeito

**Maria Alice Aranda da Silva** - Secretário Municipal de Saúde

#### **EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO**

**Partícipes: Estado de Mato Grosso do Sul**, CNPJ n. 15.412.257/0001-28, **Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n. 02.955.271/0001-26, **Fundo Especial de Saúde** – CNPJ n. 03.517.102/0001-77  
**Município de Jaraguari** – CNPJ 03.501.533/0001-45, **Fundo Municipal de Saúde** – CNPJ 12.021.434/0001-57

**Objeto:** O presente Termo de Compromisso a pactuação pelos partícipes para implementação da estratégia e-SUS Atenção Básica.

**Obrigaçãõ SES:** Compete a SES repassar recurso financeiro do Tesouro do Estado, no valor de R\$21.900,00, do Fundo Especial de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, conforme disponibilidade financeira da SES, a partir do recebimento do Termo assinado.

**Obrigaçãõ Município:** Compete ao Município adquirir Tablet Android, conforme especificação técnica do Departamento de Atenção Básica/Ministério da Saúde para uso exclusivo dos Agentes de Saúde no registro das ações de Atenção Básica na estratégia eSUS-AB. no caso do município já ter adquirido o Tablet para o fim a que se destina este Termo, o recurso repassado deverá ser utilizado para a implementação da estratégia eSUS-AB.

**Base legal:** Aplica-se a este instrumento a Portaria GM/MS n. 2.488/2011, Portaria n. 1.412/2013, Portaria n. 1.113/2015 e Portaria n. 1.653/2015, a Lei Complementar n. 101/2000; da Lei Federal n. 4.320/1964; bem como as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber as disposições da lei Federal n. 8.666/193 com as alterações posteriores.

**Prazo:** Este Termo de Cooperação terá prazo de vigência de 12 meses a partir da assinatura.

**Data ass.:** 11/01/2017

**Ass: Mauricio Rodrigues Peralta** – Secretário de Estado de Saúde em Substituição

**Marcos Benedetti Hermenegildo** - Prefeito

**Josiane de Oliveira da Silva** - Secretário Municipal de Saúde

#### **EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO**

**Partícipes: Estado de Mato Grosso do Sul**, CNPJ n. 15.412.257/0001-28, **Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n. 02.955.271/0001-26, **Fundo Especial de Saúde** – CNPJ n. 03.517.102/0001-77  
**Município de Sonora** - CNPJ 24.651.234/0001-67, **Fundo Municipal de Saúde** – CNPJ 10.381.732/0001-22

**Objeto:** O presente Termo de Compromisso a pactuação pelos partícipes para implementação da estratégia e-SUS Atenção Básica.

**Obrigaçãõ SES:** Compete a SES repassar recurso financeiro do Tesouro do Estado, no valor de R\$36.500,00, do Fundo Especial de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, conforme disponibilidade financeira da SES, a partir do recebimento do Termo assinado.

**Obrigaçãõ Município:** Compete ao Município adquirir Tablet Android, conforme especificação técnica do Departamento de Atenção Básica/Ministério da Saúde para uso exclusivo dos Agentes de Saúde no registro das

ações de Atenção Básica na estratégia eSUS-AB. no caso do município já ter adquirido o Tablet para o fim a que se destina este Termo, o recurso repassado deverá ser utilizado para a implementação da estratégia eSUS-AB.

**Base legal:** Aplica-se a este instrumento a Portaria GM/MS n. 2.488/2011, Portaria n. 1.412/2013, Portaria n. 1.113/2015 e Portaria n. 1.653/2015, a Lei Complementar n. 101/2000; da Lei Federal n. 4.320/1964; bem como as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber as disposições da lei Federal n. 8.666/193 com as alterações posteriores.

**Prazo:** Este Termo de Cooperação terá prazo de vigência de 12 meses a partir da assinatura.

**Data ass.:** 03/01/2017

**Ass:** **Mauricio Rodrigues Peralta** – Secretário de Estado de Saúde em Substituição

**Enelto Ramos da Silva** - Prefeito

**Ivana Maria Paião** - Secretário Municipal de Saúde

## Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

### PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 65/000.232/2019

#### TERMO DE DOAÇÃO

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST - CNPJ/MF sob o n.º 04.150.335/0001-47 e o Município de **Santa Rita do Pardo** – CNPJ sob o n.º 01.561.372/0001-50.

**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a doação veículo Fiat Uno Vivace 1.0, adquirido por meio do Convênio Estadual Nº 22060/2013, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, e a Associação Comunitária Vale da Benção(Acovale), com a finalidade de atender a Casa Lar e Abrigo dos Idosos no Município da Santa Rita do Pardo/MS.

**AMPARO LEGAL** Fulcro no art. 538 e seguintes, do Código Civil, no art. 2º, X, do Decreto Estadual nº 12.207/2006, no art. 17, II, "a", da Lei nº 8.666/2093.

**DATA:** 14 de junho de 2019.

**FORO:** Campo Grande/MS.

**ASSINAM:** Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre/Secretária da SEDHAST – CPF 404.297.171-72.  
Cacildo Dagno Pereira / Prefeito de Santa Rita do Pardo - CPF 847.424.378-53.

#### Extrato do Contrato N° 0009/2019/SEDHAST

N° Cadastral: 11797

**Processo:** 65/000.357/2019

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho e a Empresa JF Logística e Serviços - Eireli.

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a **contratação de empresa para prestação de serviços de locação de 01(um) veículo**, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I / Edital ), com o objetivo de atender às necessidades da **Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho - SEDHAST.**

**Ordenador de Despesas:** Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre

**Valor:** R\$ 11.830,00 (onze mil e oitocentos e trinta reais)

**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 e alterações.

**Do Prazo:** 07 (sete) meses a contar da assinatura

**Data da Assinatura:** 07/06/2019

**Assinam:** Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre e Jaques Eduardo Leite

## Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

### EXTRATO DO TERMO DE ACORDO N° 1.211/2019, CELEBRADO EM 05 DE JUNHO DE 2019.

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **BOIBRÁS INDÚSTRIA, COMÉRCIO DE CARNES E SUBPRODUTOS LTDA**, **Inscrição Estadual 28.328.506-0**, com vigência do Termo de Acordo até 31 de dezembro de 2032.

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4.049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e Ofícios de sua Secretaria Executiva.

**LOCALIZAÇÃO:** São Gabriel do Oeste/MS

**SIGNATÁRIOS:** Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR  
Jaime Elias Verruck - SEMAGRO  
Felipe Mattos de Lima Ribeiro – SEFAZ  
Regis Luis Comarella – EMPRESA  
Jorge Pereira de Souza – EMPRESA

**EXTRATO DO DÉCIMO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 960/2006, CELEBRADO EM 29 DE MAIO DE 2019.**

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A, Inscrição Estadual 28.434.975-5**, com vigência do Termo de Acordo até 31 de dezembro de 2032.

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4.049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e Ofícios de sua Secretaria Executiva.

**LOCALIZAÇÃO:** Três Lagoas/MS

**SIGNATÁRIOS:** Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR  
Jaime Elias Verruck - SEMAGRO  
Felipe Mattos de Lima Ribeiro - SEFAZ  
Marcelo Feriozzi Bacci - EMPRESA  
Pablo Francisco Gimenes Machado - EMPRESA

Divulgação do Resultado Preliminar do Processo de Seleção Referente ao

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CONSELHO GESTOR FUNDEMS n. 002/2019**

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar - SEMAGRO, por sua COMISSÃO DE SELEÇÃO, nomeada pelas RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO nº 031, DE 26 DE ABRIL DE 2019, e em conformidade com o Artigo 10, § 7º c/c Artigo 12, § 2º do Decreto Estadual nº 14.494 de 02/06/2016 com redação que lhe foi dada pelo Decreto Estadual nº 14.615 de 06/12/2016 e demais legislações aplicáveis, RESOLVE divulgar na forma do presente instrumento para concessão de apoio financeiro a OSC. O prazo para interposição de recurso será de 05 (cinco) dias corridos, a contar da publicação desta, através de ofício a ser protocolado em mãos na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar - SEMAGRO - Bloco 12, Parque dos Poderes, CEP: 79031-902 - Campo Grande - MS das 7:30 às 17:30.

A pontuação da proposta foi julgada de acordo com os critérios estabelecidos no edital.

<b>ORGANIZAÇÃO</b>	<b>PROJETO</b>	<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>
Associação dos Produtores de Soja e Milho de Mato Grosso do Sul - APROSOJA	Desenvolvimento de eventos, seminários e reuniões técnicas de divulgação de resultados de novas tecnologias, e discussões técnicas sobre os sistemas de produção de soja ou milho em Mato Grosso do Sul.	23,33

Campo Grande (MS), 18 de junho de 2019.

Comissão de Seleção

CARLOS HENRIQUE LEMOS LOPES, matrícula n. 92198026

SIDNEY ALFREDO RIBEIRO, matrícula n. 30218022

JOAO LUIZ AULER KRABBE, matrícula 478959021

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

**Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato 0021/2014/SEJUSP**

**Nº Cadastral 3486**

**Processo:** 31/502.133/2014

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e GEORGES MAKHOUL TANNOUS

**Objeto:** O prazo da vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 10 de junho de 2019 e término em 09 de junho de 2020, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante Termo Aditivo, de acordo Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, artigos 51 e 57 da Lei Federal nº 8.245, de 18/10/1991, Decisão TCU 828/2000 - Plenário e Código Civil Brasileiro.

**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA

**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**Data da Assinatura:** 07/06/2018

**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e JOSE TANNOUS

## ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA Nº 057/2019.

Pelo presente, **NOTIFICA-SE** a empresa **ODILON DE OLIVEIRA REZENDE – ME**, inscrita no CNPJ nº 05.445.014/0001-32, quanto à sua **INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA**, em razão do débito relacionado no **Processo nº 51/200.962/2018**, e concede-se o prazo de **05 (cinco)** dias contados da publicação deste edital para, caso queira, exercer sua obrigação de pagamento na sede da **Agepan**. Após este interregno, expedir-se-á a Certidão de Dívida Ativa, que será encaminhada para o pertinente **PROTESTO** nos exatos termos da Lei Federal nº 9.492/97 e Portaria Agepan nº 126/16.

Campo Grande, 18 de junho de 2019.

**Youssif Assis Domingos** — Diretor-Presidente.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA Nº 058/2019.

Pelo presente, **NOTIFICA-SE** a Sr<sup>a</sup>. **ELOIZA SERRA LEQUE**, inscrita no CPF nº 008.995.011-92, quanto à sua **INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA**, em razão do débito relacionado no **Processo nº 51/200.249/2018**, e concede-se o prazo de **05 (cinco)** dias contados da publicação deste edital para, caso queira, exercer sua obrigação de pagamento na sede da **Agepan**. Após este interregno, expedir-se-á a Certidão de Dívida Ativa, que será encaminhada para o pertinente **PROTESTO** nos exatos termos da Lei Federal nº 9.492/97 e Portaria Agepan nº 126/16.

Campo Grande, 18 de junho de 2019.

**Youssif Assis Domingos** — Diretor-Presidente.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA Nº 059/2019.

Pelo presente, **NOTIFICA-SE** o Sr. **EDVALDO DA SILVA PEREIRA**, inscrito no CPF nº 856.452.731-68, quanto à sua **INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA**, em razão do débito relacionado no **Processo nº 51/200.010/2019**, e concede-se o prazo de **05 (cinco)** dias contados da publicação deste edital para, caso queira, exercer sua obrigação de pagamento na sede da **Agepan**. Após este interregno, expedir-se-á a Certidão de Dívida Ativa, que será encaminhada para o pertinente **PROTESTO** nos exatos termos da Lei Federal nº 9.492/97 e Portaria Agepan nº 126/16.

Campo Grande, 18 de junho de 2019.

**Youssif Assis Domingos** — Diretor-Presidente.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA Nº 060/2019.

Pelo presente, **NOTIFICA-SE** o Sr. **ORONTE DOMINGOS GONÇALVES**, inscrito no CPF nº 202.936.071-68, quanto à sua **INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA**, em razão do débito relacionado no **Processo nº 51/200.317/2017**, e concede-se o prazo de **05 (cinco)** dias contados da publicação deste edital para, caso queira, exercer sua obrigação de pagamento na sede da **Agepan**. Após este interregno, expedir-se-á a Certidão de Dívida Ativa, que será encaminhada para o pertinente **PROTESTO** nos exatos termos da Lei Federal nº 9.492/97 e Portaria Agepan nº 126/16.

Campo Grande, 18 de junho de 2019.

**Youssif Assis Domingos** — Diretor-Presidente.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA Nº 061/2019.

Pelo presente, **NOTIFICA-SE** a empresa **RONEY DIAS DOMINGOS – ME**, inscrita no CNPJ nº 15.161.085/0001-67, quanto à sua **INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA**, em razão do débito relacionado no **Processo nº 51/200.431/2016**, e concede-se o prazo de **05 (cinco)** dias contados da publicação deste edital para, caso queira, exercer sua obrigação de pagamento na sede da **Agepan**. Após este interregno, expedir-se-á a Certidão de Dívida Ativa, que será encaminhada para o pertinente **PROTESTO** nos exatos termos da Lei Federal nº 9.492/97 e Portaria Agepan nº 126/16.

Campo Grande, 18 de junho de 2019.

**Youssif Assis Domingos** — Diretor-Presidente.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA Nº 062/2019.

Pelo presente, **NOTIFICA-SE** a empresa **PASSEIO TURISMO ME**, inscrita no CNPJ nº 09.331.374/0001-64, quanto à sua **INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA**, em razão do débito relacionado no **Processo nº 51/200.591/2018**, e concede-se o prazo de **05 (cinco)** dias contados da publicação deste edital para, caso queira, exercer sua obrigação de pagamento na sede da **Agepan**. Após este interregno, expedir-se-á a Certidão de Dívida Ativa, que será encaminhada para o pertinente **PROTESTO** nos exatos termos da Lei Federal nº 9.492/97 e Portaria Agepan nº 126/16.

Campo Grande, 18 de junho de 2019.

**Youssif Assis Domingos** — Diretor-Presidente.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA Nº 063/2019.**

Pelo presente, **NOTIFICA-SE** o Sr. **PAULO EDUARDO BARBOSA DE PAIVA**, inscrito no CPF nº 000.822.741-18, quanto à sua **INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA**, em razão do débito relacionado no **Processo nº 51/200.660/2018**, e concede-se o prazo de **05 (cinco)** dias contados da publicação deste edital para, caso queira, exercer sua obrigação de pagamento na sede da **Agepan**. Após este interregno, expedir-se-á a Certidão de Dívida Ativa, que será encaminhada para o pertinente **PROTESTO** nos exatos termos da Lei Federal nº 9.492/97 e Portaria Agepan nº 126/16.

Campo Grande, 18 de junho de 2019.

**Youssif Assis Domingos** — Diretor-Presidente.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA Nº 064/2019.**

Pelo presente, **NOTIFICA-SE** a empresa **RONEY DIAS DOMINGOS – ME**, inscrita no CNPJ nº 15.161.085/0001-67, quanto à sua **INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA**, em razão do débito relacionado no **Processo nº 09/400.052/2015**, e concede-se o prazo de **05 (cinco)** dias contados da publicação deste edital para, caso queira, exercer sua obrigação de pagamento na sede da **Agepan**. Após este interregno, expedir-se-á a Certidão de Dívida Ativa, que será encaminhada para o pertinente **PROTESTO** nos exatos termos da Lei Federal nº 9.492/97 e Portaria Agepan nº 126/16.

Campo Grande, 18 de junho de 2019.

**Youssif Assis Domingos** — Diretor-Presidente.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA Nº 065/2019.**

Pelo presente, **NOTIFICA-SE** a empresa **RONEY DIAS DOMINGOS – ME**, inscrita no CNPJ nº 15.161.085/0001-67, quanto à sua **INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA**, em razão do débito relacionado no **Processo nº 51/200.768/2016**, e concede-se o prazo de **05 (cinco)** dias contados da publicação deste edital para, caso queira, exercer sua obrigação de pagamento na sede da **Agepan**. Após este interregno, expedir-se-á a Certidão de Dívida Ativa, que será encaminhada para o pertinente **PROTESTO** nos exatos termos da Lei Federal nº 9.492/97 e Portaria Agepan nº 126/16.

Campo Grande, 18 de junho de 2019.

**Youssif Assis Domingos** — Diretor-Presidente.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA Nº 066/2019.**

Pelo presente, **NOTIFICA-SE** a empresa **R A ARMO TE LOCAÇÕES ME**, inscrita no CNPJ nº 19.824.221/0001-02, quanto à sua **INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA**, em razão do débito relacionado no **Processo nº 51/200.568/2018**, e concede-se o prazo de **05 (cinco)** dias contados da publicação deste edital para, caso queira, exercer sua obrigação de pagamento na sede da **Agepan**. Após este interregno, expedir-se-á a Certidão de Dívida Ativa, que será encaminhada para o pertinente **PROTESTO** nos exatos termos da Lei Federal nº 9.492/97 e Portaria Agepan nº 126/16.

Campo Grande, 18 de junho de 2019.

**Youssif Assis Domingos** — Diretor-Presidente.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA Nº 067/2019.**

Pelo presente, **NOTIFICA-SE** a empresa **RONEY DIAS DOMINGOS – ME**, inscrita no CNPJ nº 15.161.085/0001-67, quanto à sua **INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA**, em razão do débito relacionado no **Processo nº 51/200.665/2016**, e concede-se o prazo de **05 (cinco)** dias contados da publicação deste edital para, caso queira, exercer sua obrigação de pagamento na sede da **Agepan**. Após este interregno, expedir-se-á a Certidão de Dívida Ativa, que será encaminhada para o pertinente **PROTESTO** nos exatos termos da Lei Federal nº 9.492/97 e Portaria Agepan nº 126/16.

Campo Grande, 18 de junho de 2019.

**Youssif Assis Domingos** — Diretor-Presidente.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA Nº 068/2019.**

Pelo presente, **NOTIFICA-SE** a empresa **RONEY DIAS DOMINGOS**, inscrita no CNPJ nº 15.161.085/0001-67, quanto à sua **INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA**, em razão do débito relacionado no **Processo nº 51/200.826/2016**, e concede-se o prazo de **05 (cinco)** dias contados da publicação deste edital para, caso queira, exercer sua obrigação de pagamento na sede da **Agepan**. Após este interregno, expedir-se-á a Certidão de Dívida Ativa, que será encaminhada para o pertinente **PROTESTO** nos exatos termos da Lei Federal nº 9.492/97 e Portaria Agepan nº 126/16.

Campo Grande, 18 de junho de 2019.

**Youssif Assis Domingos** — Diretor-Presidente.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA Nº 069/2019.**

Pelo presente, **NOTIFICA-SE** o Sr. **PEDRO REINALDO MORININGO**, inscrito no CPF nº 421.027.581-68, quanto à sua **INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA**, em razão do débito relacionado no **Processo nº 51/200.714/2018**, e concede-se o prazo de **05 (cinco)** dias contados da publicação deste edital para, caso queira, exercer sua obrigação de pagamento na sede da **Agepan**. Após este interregno, expedir-se-á a Certidão de Dívida Ativa, que será encaminhada para o pertinente **PROTESTO** nos exatos termos da Lei Federal nº 9.492/97 e Portaria Agepan nº 126/16.

Campo Grande, 18 de junho de 2019.

**Youssif Assis Domingos** — Diretor-Presidente.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA Nº 070/2019.**

Pelo presente, **NOTIFICA-SE** a Sr<sup>a</sup>. **TEODORA APARECIDA BENITEZ**, inscrita no CPF nº 554.759.301-04, quanto à sua **INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA**, em razão do débito relacionado no **Processo nº 51/200.373/2018**, e concede-se o prazo de **05 (cinco)** dias contados da publicação deste edital para, caso queira, exercer sua obrigação de pagamento na sede da **Agepan**. Após este interregno, expedir-se-á a Certidão de Dívida Ativa, que será encaminhada para o pertinente **PROTESTO** nos exatos termos da Lei Federal nº 9.492/97 e Portaria Agepan nº 126/16.

Campo Grande, 18 de junho de 2019.

**Youssif Assis Domingos** — Diretor-Presidente.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA Nº 071/2019.**

Pelo presente, **NOTIFICA-SE** a empresa **UNIDAS S/A**, inscrita no CNPJ nº 04.437.534/0014-55, quanto à sua **INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA**, em razão do débito relacionado no **Processo nº 51/200.779/2018**, e concede-se o prazo de **05 (cinco)** dias contados da publicação deste edital para, caso queira, exercer sua obrigação de pagamento na sede da **Agepan**. Após este interregno, expedir-se-á a Certidão de Dívida Ativa, que será encaminhada para o pertinente **PROTESTO** nos exatos termos da Lei Federal nº 9.492/97 e Portaria Agepan nº 126/16.

Campo Grande, 18 de junho de 2019.

**Youssif Assis Domingos** — Diretor-Presidente.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA Nº 072/2019.**

Pelo presente, **NOTIFICA-SE** o Sr. **VANILDO GONÇALVES MANGUEIRA**, inscrito no CPF nº 879.661.401-30, quanto à sua **INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA**, em razão do débito relacionado no **Processo nº 51/200.538/2018**, e concede-se o prazo de **05 (cinco)** dias contados da publicação deste edital para, caso queira, exercer sua obrigação de pagamento na sede da **Agepan**. Após este interregno, expedir-se-á a Certidão de Dívida Ativa, que será encaminhada para o pertinente **PROTESTO** nos exatos termos da Lei Federal nº 9.492/97 e Portaria Agepan nº 126/16.

Campo Grande, 18 de junho de 2019.

**Youssif Assis Domingos** — Diretor-Presidente.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA Nº 073/2019.**

Pelo presente, **NOTIFICA-SE** a empresa **VERDE TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.751.730/0001-97, quanto à sua **INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA**, em razão do débito relacionado no **Processo nº 51/200.259/2018**, e concede-se o prazo de **05 (cinco)** dias contados da publicação deste edital para, caso queira, exercer sua obrigação de pagamento na sede da **Agepan**. Após este interregno, expedir-se-á a Certidão de Dívida Ativa, que será encaminhada para o pertinente **PROTESTO** nos exatos termos da Lei Federal nº 9.492/97 e Portaria Agepan nº 126/16.

Campo Grande, 18 de junho de 2019.

**Youssif Assis Domingos** — Diretor-Presidente.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA Nº 074/2019.**

Pelo presente, **NOTIFICA-SE** o Sr. **WEVERTON CORREIA GUEDES**, inscrito no CPF nº 008.835.001-08, quanto à sua **INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA**, em razão do débito relacionado no **Processo nº 09/401.115/2014**, e concede-se o prazo de **05 (cinco)** dias contados da publicação deste edital para, caso queira, exercer sua obrigação de pagamento na sede da **Agepan**. Após este interregno, expedir-se-á a Certidão de Dívida Ativa, que será encaminhada para o pertinente **PROTESTO** nos exatos termos da Lei Federal nº 9.492/97 e Portaria Agepan nº 126/16.

Campo Grande, 18 de junho de 2019.

**Youssif Assis Domingos** — Diretor-Presidente.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA Nº 075/2019.**

Pelo presente, **NOTIFICA-SE** o Sr. **EDVALDO DA SILVA PEREIRA**, inscrito no CPF nº 856.452.731-68, quanto à sua **INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA**, em razão do débito relacionado no **Processo nº 51/200.011/2019**, e concede-se o prazo de **05 (cinco)** dias contados da publicação deste edital para, caso queira, exercer sua obrigação de pagamento na sede da **Agepan**. Após este interregno, expedir-se-á a Certidão de Dívida Ativa, que será encaminhada para o pertinente **PROTESTO** nos exatos termos da Lei Federal nº 9.492/97 e Portaria Agepan nº 126/16.

Campo Grande, 18 de junho de 2019.

**Youssif Assis Domingos** — Diretor-Presidente.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA Nº 076/2019.**

Pelo presente, **NOTIFICA-SE** a empresa **S. GIROTO TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.151.851/0001-02, quanto à sua **INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA**, em razão do débito relacionado no **Processo nº 51/200.349/2018**, e concede-se o prazo de **05 (cinco)** dias contados da publicação deste edital para, caso queira, exercer sua obrigação de pagamento na sede da **Agepan**. Após este interregno, expedir-se-á a Certidão de Dívida Ativa, que será encaminhada para o pertinente **PROTESTO** nos exatos termos da Lei Federal nº 9.492/97 e Portaria Agepan nº 126/16.

Campo Grande, 18 de junho de 2019.

**Youssif Assis Domingos** — Diretor-Presidente.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA Nº 077/2019.**

Pelo presente, **NOTIFICA-SE** a Sr<sup>a</sup>. **ROSINEIDE AP. MARTINS DA SILVA**, inscrita no CPF nº 002.196.341-06, quanto à sua **INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA**, em razão do débito relacionado no **Processo nº 51/200.601/2017**, e concede-se o prazo de **05 (cinco)** dias contados da publicação deste edital para, caso queira, exercer sua obrigação de pagamento na sede da **Agepan**. Após este interregno, expedir-se-á a Certidão de Dívida Ativa, que será encaminhada para o pertinente **PROTESTO** nos exatos termos da Lei Federal nº 9.492/97 e Portaria Agepan nº 126/16.

Campo Grande, 18 de junho de 2019.

**Youssif Assis Domingos** — Diretor-Presidente.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA Nº 078/2019.**

Pelo presente, **NOTIFICA-SE** a empresa **T T J TRANSPORTES LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 10.189.351/0001-46, quanto à sua **INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA**, em razão do débito relacionado no **Processo nº 51/200.268/2018**, e concede-se o prazo de **05 (cinco)** dias contados da publicação deste edital para, caso queira, exercer sua obrigação de pagamento na sede da **Agepan**. Após este interregno, expedir-se-á a Certidão de Dívida Ativa, que será encaminhada para o pertinente **PROTESTO** nos exatos termos da Lei Federal nº 9.492/97 e Portaria Agepan nº 126/16.

Campo Grande, 18 de junho de 2019.

**Youssif Assis Domingos** — Diretor-Presidente.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA Nº 079/2019.**

Pelo presente, **NOTIFICA-SE** a empresa **OSVALDO MARAN – ME**, inscrita no CNPJ nº 70.393.301/0001-08, quanto à sua **INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA**, em razão do débito relacionado no **Processo nº 51/200.859/2016**, e concede-se o prazo de **05 (cinco)** dias contados da publicação deste edital para, caso queira, exercer sua obrigação de pagamento na sede da **Agepan**. Após este interregno, expedir-se-á a Certidão de Dívida Ativa, que será encaminhada para o pertinente **PROTESTO** nos exatos termos da Lei Federal nº 9.492/97 e Portaria Agepan nº 126/16.

Campo Grande, 18 de junho de 2019.

**Youssif Assis Domingos** — Diretor-Presidente.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA Nº 080/2019.**

Pelo presente, **NOTIFICA-SE** a empresa **S. GIROTO TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.151.851/0001-02, quanto à sua **INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA**, em razão do débito relacionado no **Processo nº 51/200.302/2018**, e concede-se o prazo de **05 (cinco)** dias contados da publicação deste edital para, caso queira, exercer sua obrigação de pagamento na sede da **Agepan**. Após este interregno, expedir-se-á a Certidão de Dívida Ativa, que será encaminhada para o pertinente **PROTESTO** nos exatos termos da Lei Federal nº 9.492/97 e Portaria Agepan nº 126/16.

Campo Grande, 18 de junho de 2019.

**Youssif Assis Domingos** — Diretor-Presidente.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA Nº 081/2019.**

Pelo presente, **NOTIFICA-SE** a Sr<sup>a</sup>. **TEODORA APARECIDA BENITEZ**, inscrita no CPF nº 554.759.301-04, quanto à sua **INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA**, em razão do débito relacionado no **Processo nº 51/200.894/2018**, e concede-se o prazo de **05 (cinco)** dias contados da publicação deste edital para, caso queira, exercer sua obrigação de pagamento na sede da **Agepan**. Após este interregno, expedir-se-á a Certidão de Dívida Ativa, que será encaminhada para o pertinente **PROTESTO** nos exatos termos da Lei Federal nº 9.492/97 e Portaria Agepan nº 126/16.

Campo Grande, 18 de junho de 2019.

**Youssif Assis Domingos** — Diretor-Presidente.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA Nº 082/2019.**

Pelo presente, **NOTIFICA-SE** a empresa **T T J TRANSPORTES LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 10.189.351/0001-46, quanto à sua **INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA**, em razão do débito relacionado no **Processo nº 51/200.374/2018**, e concede-se o prazo de **05 (cinco)** dias contados da publicação deste edital para, caso queira, exercer sua obrigação de pagamento na sede da **Agepan**. Após este interregno, expedir-se-á a Certidão de Dívida Ativa, que será encaminhada para o pertinente **PROTESTO** nos exatos termos da Lei Federal nº 9.492/97 e Portaria Agepan nº 126/16.

Campo Grande, 18 de junho de 2019.

**Youssif Assis Domingos** — Diretor-Presidente.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA Nº 083/2019.**

Pelo presente, **NOTIFICA-SE** a empresa **SERIEMA TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.287.636/0001-66, quanto à sua **INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA**, em razão do débito relacionado no **Processo nº 51/200.327/2018**, e concede-se o prazo de **05 (cinco)** dias contados da publicação deste edital para, caso queira, exercer sua obrigação de pagamento na sede da **Agepan**. Após este interregno, expedir-se-á a Certidão de Dívida Ativa, que será encaminhada para o pertinente **PROTESTO** nos exatos termos da Lei Federal nº 9.492/97 e Portaria Agepan nº 126/16.

Campo Grande, 18 de junho de 2019.

**Youssif Assis Domingos** — Diretor-Presidente.

## Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

### **EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA 019/19/DTP/DAP/AGEPEN-MS**

**PROCESSO** – Nº. 31/600.644/2019

**PARTES** – AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e HEALTH NUTRIÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

**OBJETO** – Utilização de mão de obra de internos da Penitenciária Estadual de Dourados em atividades de serviços gerais - construção civil, na obra da cozinha industrial da Empresa, no interior dessa U.P.

**REMUNERAÇÃO** – A remuneração devida pela Cooperada será de  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do salário mínimo nacional.

**VIGÊNCIA** – 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

**AMPARO LEGAL** – Lei Federal nº. 7210/84, nº. 8666/93 e D. Estadual nº. 12.131/16, 12.140/06.

**FORO** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

**DATA DA ASSINATURA** – 17 de junho de 2019.

**ASSINAM** – AUD DE OLIVEIRA CHAVES, Diretor-Presidente da AGEPEN e SÉRGIO TADEU HERGERT, proprietário da Empresa Health Nutrição e Serviços LTDA.

### **TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Portaria Agepen/MS nº 06, de 14 de Junho de 2017.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal do contrato celebrado entre a **AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS** e a empresa **WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA-EPP**, conforme segue:

**FISCAIS DO CONTRATO:**

Nome: **LEÔNCIO ELÍDIO DOS SANTOS JUNIOR**

MATRÍCULA: **121613022**

Diretor do Estabelecimento Penal Masculino de Regime Fechado de Ivinhema.

Nome: **JOÃO JOSÉ RAUBER**

MATRÍCULA: **31744024**

Diretor do Estabelecimento Penal Masculino de Regime Fechado de Caarapó.

Nome: **DIRCEU DE JESUS ARRUDA COELHO**

MATRÍCULA: **56799021**

Presidente da Comissão para realizar estudos relacionados às necessidades e ao funcionamento da Penitenciária Estadual Masculina de Regime Fechado da Gameleira.

**REFERENTE:**

PROCESSO N. **31/950.016/2019**

CONTRATO N. **007/2019/AGEPEN/MS**

OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de condicionadores de ar e serviços de instalação, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), com o objetivo de atender às necessidades dos órgãos participantes do Sistema de Registro de Preços e Quantidades Requisitadas.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: **21/05/2019**

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à Diretoria de Administração e Finanças/DAF quando necessária providência pertinente àquela. As atribuições dos Fiscais de Contrato estão elencadas no art. 5º da Portaria AGEPEN/MS nº 06 de 14 de junho de 2017 publicada no Diário Oficial nº 9.431.

Campo Grande/MS, 14 de junho de 2019.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente

### **TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Portaria Agepen/MS nº 06, de 14 de Junho de 2017.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal do contrato celebrado entre a **AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS** e a empresa **LLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, conforme segue:

**FISCAIS DO CONTRATO:**

Nome: **LEÔNCIO ELÍDIO DOS SANTOS JUNIOR**

MATRÍCULA: **121613022**

Diretor do Estabelecimento Penal Masculino de Regime Fechado de Ivinhema.

Nome: **JOÃO JOSÉ RAUBER**

MATRÍCULA: **31744024**

Diretor do Estabelecimento Penal Masculino de Regime Fechado de Caarapó.

Nome: **DIRCEU DE JESUS ARRUDA COELHO**

MATRÍCULA: **56799021**

Presidente da Comissão para realizar estudos relacionados às necessidades e ao funcionamento da Penitenciária Estadual Masculina de Regime Fechado da Gameleira.

**REFERENTE:**PROCESSO N. **31/950.016/2019**CONTRATO N. **008/2019/AGEPEN/MS**

OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de condicionadores de ar e serviços de instalação, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), com o objetivo de atender às necessidades dos órgãos participantes do Sistema de Registro de Preços e Quantidades Requisitadas.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: **21/05/2019**

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à Diretoria de Administração e Finanças/DAF quando necessária providência pertinente àquela. As atribuições dos Fiscais de Contrato estão elencadas no art. 5º da Portaria AGEPEN/MS nº 06 de 14 de junho de 2017 publicada no Diário Oficial nº 9.431.

Campo Grande/MS, 14 de junho de 2019.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Portaria Agepen/MS nº 06, de 14 de Junho de 2017.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal do contrato celebrado entre a **AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS** e a empresa **PAX AMAMBAI LTDA - ME**, conforme segue:

**FISCAL DO CONTRATO:**Nome: **MARINÊS CONTI PROVIDEL SAVOIA**MATRÍCULA: **6524021**

Chefe da Divisão de Promoção Social da Agepen/MS - Sede.

**REFERENTE:**PROCESSO N. **31/600.599/2019**CONTRATO N. **009/2019/AGEPEN/MS**

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada visando serviços de fornecimento parcelado de urnas funerárias, incluindo no fornecimento a remoção, a preparação do corpo e ou membros, o transporte e demais encargos para atendimento dos presos que vierem a óbito durante o período de cumprimento de pena na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul, por um período de 12 (doze) meses, conforme mencionado no Termo de Referência Anexo - I "A".

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: **30/05/2019**

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à Diretoria de Administração e Finanças/DAF quando necessária providência pertinente àquela. As atribuições dos Fiscais de Contrato estão elencadas no art. 5º da Portaria AGEPEN/MS nº 06 de 14 de junho de 2017 publicada no Diário Oficial nº 9.431.

Campo Grande/MS, 14 de junho de 2019.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Portaria Agepen/MS nº 06, de 14 de Junho de 2017.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal do contrato celebrado entre a **AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS** e a empresa **PAX TACURU LTDA - ME**, conforme segue:

**FISCAL DO CONTRATO:**Nome: **MARINÊS CONTI PROVIDEL SAVOIA**MATRÍCULA: **6524021**

Chefe da Divisão de Promoção Social da Agepen/MS - Sede.

**REFERENTE:**PROCESSO N. **31/600.600/2019**CONTRATO N. **012/2019/AGEPEN/MS**

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada visando serviços de fornecimento parcelado de urnas funerárias, incluindo no fornecimento a remoção, a preparação do corpo e ou membros, o transporte e demais encargos para atendimento dos presos que vierem a óbito durante o período de cumprimento de pena na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul, por um período de 12 (doze) meses, conforme mencionado no Termo de Referência Anexo - I "A".

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: **10/06/2019**

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à Diretoria de Administração e Finanças/DAF

quando necessária providência pertinente àquela. As atribuições dos Fiscais de Contrato estão elencadas no art. 5º da Portaria AGEPEN/MS nº 06 de 14 de junho de 2017 publicada no Diário Oficial nº 9.431.

Campo Grande/MS, 14 de junho de 2019.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente

**Extrato do Contrato N° 0008/2019/AGEPEN** **N° Cadastral 11764**  
**Processo:** 31/950.016/2019  
**Partes:** O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e LLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
**Objeto:** O objeto do presente contrato é a aquisição de condicionadores de ar e serviços de instalação, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), com o objetivo de atender às necessidades dos órgãos participantes do Sistema de Registro de Preços e Quantidades Requisitadas.  
**Ordenador de Despesas:** PEDRO CARRILHO DE ARANTES  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 06181004422910002 - FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Fonte de Recurso 0242000000 - Transferências Fundo a Fundo do DEPEN, Natureza da Despesa 33903999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
**Valor:** R\$ 6.220,00 (seis mil e duzentos e vinte reais)  
**Amparo Legal:** As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores; Lei n. 8.078, de 11 de setembro de 1990 e alterações posteriores c/c Lei Estadual n. 1.627, de 24 de novembro de 1995 e às cláusulas expressas neste CONTRATO.  
**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações.  
**Data da Assinatura:** 21/05/2019  
**Assinam:** Pedro Carrilho de Arantes e Luis Moreira de Lima.

**Extrato do Contrato N° 0007/2019/AGEPEN** **N° Cadastral 11763**  
**Processo:** 31/950.016/2019  
**Partes:** O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP  
**Objeto:** O objeto do presente contrato é a aquisição de condicionadores de ar e serviços de instalação, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), com o objetivo de atender às necessidades dos órgãos participantes do Sistema de Registro de Preços e Quantidades Requisitadas.  
**Ordenador de Despesas:** PEDRO CARRILHO DE ARANTES  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 06181004422910002 - FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Fonte de Recurso 0242000000 - Transferências Fundo a Fundo do DEPEN, Natureza da Despesa 33903999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
**Valor:** R\$ 11.390,00 (onze mil e trezentos e noventa reais)  
**Amparo Legal:** As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores; Lei n. 8.078, de 11 de setembro de 1990 e alterações posteriores c/c Lei Estadual n. 1.627, de 24 de novembro de 1995 e às cláusulas expressas neste CONTRATO.  
**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações.  
**Data da Assinatura:** 21/05/2019  
**Assinam:** Pedro Carrilho de Arantes e Quesia Dourado Silva.

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

**Extrato do TERMO DE PARALISAÇÃO do Contrato N° 0011/2019/AGESUL** **N° Cadastral: 11557**  
**Processo:** 57/101.803/2018  
**Partes:** A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e Ecol Engenharia e Comércio Ltda - EPP  
**Objeto:** Paralisar a EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO/MS – TC/PAC 191/2012 – PAC2/FUNASA, pelo prazo de 120 dias corridos a contar de 16 de maio de 2019.  
**Data da Assinatura:** 14/05/2019  
**Assinam:** LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e MARCO ANTONIO MORAES

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0157/2018/AGESUL****Nº Cadastral: 10335**

**Processo:** 57/100.829/2018  
**Partes:** A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa EQUIPE ENGENHARIA LTDA.  
**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração de valor do Contrato nº. 157/2018, referente à execução da obra de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na Avenida Nossa Senhora das Mercês – Setor 03, no Município de Corumbá/MS – CR 829.455/2016/MCIDADES/CAIXA.  
**Ordenador de Despesas:** LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO  
**Da alteração do Valor:** Fica decrescido ao valor do referido Contrato, a importância de R\$ 9.463,90 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e três reais e noventa centavos).  
**Amparo Legal:** Artigo 65, I, alínea 'a', c/c §1º, da Lei Federal 8.666/1993.  
**Data da Assinatura:** 12/06/2019  
**Assinam:** LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO; ALMIR ANTONIO DINIZ DE FIGUEIREDO e JOÃO CARLOS DE ALMEIDA

**Extrato do TERMO DE PARALISAÇÃO do Contrato Nº 0147/2017/AGESUL****Nº Cadastral 9072**

**Processo:** 57/101.218/2017  
**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL e CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAI LTDA  
**Objeto:** Paralisar a EXECUÇÃO DE OBRAS DE RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO) NA AVENIDA MARCELINO PIRES, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS, pelo prazo de 120 dias corridos a contar de 1 de abril de 2019.  
**Data da Assinatura:** 29/03/2019  
**Assinam:** LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e RUBENS MARTENDAL MEDEIROS

**Extrato do TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PARALISAÇÃO do Contrato Nº 0041/2017/AGESUL****Nº Cadastral: 8180**

**Processo:** 57/100.719/2017  
**Partes:** A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAI LTDA  
**Objeto:** Prorrogar a paralisação da EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NAS RUAS DO JARDIM PARAÍSO – ETAPA 2 - CR 822978/2015/MCIDADES/CAIXA, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS, pelo prazo de 300 dias corridos a contar de 26 de setembro de 2018.  
**Data da Assinatura:** 24/09/2018  
**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e RUBENS MARTENDAL MEDEIROS

Despesas autorizadas com emissão das respectivas notas de empenho pela Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL, abaixo relacionadas, referente ao mês de Maio de 2019.

Amparo Legal: <b>Decreto 11759/2004 - Lei 8666/93</b>			
Espécie: Estimativo	N D : 44905111	NE: 1241	FP: 105720126782202225710001
Fonte: 0241000000			
Objeto: Despesa com reposição de peças		Data : 27/05/19	Valor: R\$ 240.000,00
Empresa: Auto Mecânica Cascavel Ltda			Processo: 57/100596/2016
Espécie: Estimativo	N D : 44905107	NE: 1240	FP: 105720126782202225710001
Fonte: 0241000000			
Objeto: Despesa com reposição de peças		Data : 27/05/19	Valor: R\$ 60.000,00
Empresa: Auto Mecânica Cascavel Ltda			Processo: 57/100596/2016
Espécie: Estimativo	N D : 44905107	NE: 1191	FP: 105720126782202225710001
Fonte: 0241000000			
Objeto: Despesa com reposição de peças		Data : 20/05/19	Valor: R\$ 40.000,00
Empresa: Auto Mecânica Cascavel Ltda			Processo: 57/100595/2016
Espécie: Estimativo	N D : 44905111	NE: 1190	FP: 105720126782202225710001

Fonte: 0241000000			
Objeto: Despesa com reposição de peças	D a t a :	Valor: R\$ 226.666,67	
	20/05/19		
Empresa: Auto Mecânica Cascavel Ltda		Processo: 57/100595/2016	
<b>Amparo Legal: Artigo 25 da Lei 8666/93</b>			
Espécie: Estimativo	ND: 33904901	N E :	FP: 105720126122005762810001
		1225	
Fonte: 010000000			
Objeto: Serviços de VT – RGPS Efetivos	D a t a :	Valor: R\$ 200,00	
	27/05/19		
Empresa: Consorcio Guaicurus		Processo: 57/101178/2018	
Espécie: Estimativo	ND: 33903981	N E :	FP: 105720126122005762810001
		1104	
Fonte: 024000000			
Objeto: Despesas com serviços de tarifas bancárias	D a t a :	Valor: R\$ 20.000,00	
	07/05/19		
Empresa: Caixa Econômica Federal		Processo: 57/100058/2019	
Espécie: Estimativo	ND: 33904005	N E :	FP: 105720126122005762810001
		1100	
Fonte: 024000000			
Objeto: Despesas com prestação de serviços técnicos na manutenção de sistema de obras públicas	D a t a :	Valor: R\$ 51.150,34	
	07/05/19		
Empresa: Ei Soluções Inteligentes – Engenharia e Informática		Processo: 57/101887/2017	
Espécie: Estimativo	ND: 33903944	N E :	FP: 105720126122005762810001
		1094	
Fonte: 010000000			
Objeto: Serviços de fornecimento de água tratada e esgoto sanitário	D a t a :	Valor: R\$ 4.000,00	
	06/05/19		
Empresa: Empresa de Saneamento de MS S.A SANESUL		Processo: 57/1006042/19	
Espécie: Estimativo	ND: 33903944	N E :	FP: 105720126122005762810001
		1093	
Fonte: 010000000			
Objeto: Serviços de fornecimento de energia elétrica	D a t a :	Valor: R\$ 3.500,00	
	06/05/19		
Empresa: Elektro Redes S.A		Processo: 57/100044/2014	
Espécie: Estimativo	ND: 33903981	N E :	FP: 105720126122005762810001
		1091	
Fonte: 024000000			
Objeto: Despesas com serviços de tarifas bancárias	D a t a :	Valor: R\$ 500,00	
	06/05/19		
Empresa: Banco do Brasil S/A		Processo: 57/101052/2017	
Espécie: Estimativo	ND: 33903606	N E :	FP: 105720126122005762810001
		1090	
Fonte: 024000000			
Objeto: Despesas com serviços cartorários	D a t a :	Valor: R\$ 2.000,00	
	06/05/19		
Empresa: Filipe Fernandes Dias Tomazoni		Processo: 57/100056/2019	
Espécie: Estimativo	ND: 33903944	N E :	FP: 105720126122005762810001
		1084	
Fonte: 010000000			
Objeto: Fornecimento de água tratada e serviços de esgoto sanitário	D a t a :	Valor: R\$ 7.000,00	
	03/05/19		
Empresa: Águas Guariroba S/A		Processo: 57/100041/2019	
<b>Amparo Legal: Decreto 11.676/2004 – Ata de Registro de Preço nº 179/2018</b>			
Espécie: Estimativo	ND: 33903301	N E :	FP: 105720126122005762810001
		1198	
Fonte: 024000000			
Objeto: Aq. de passagem área nacional	D a t a :	Valor: R\$ 2.000,00	
	21/05/19		
Empresa: Easycred Serviços de Crédito e Turismo EIRELI		Processo: 57/100096/2019	
Espécie: Estimativo	ND: 33903702	N E :	FP: 105720126122005762810001
		1107	
Fonte: 024000000			

Objeto: Aq. de passagem área nacional	D a t a :	Valor: R\$ 55.991,97
	07/05/19	
Empresa: Vyga – Prestadora de Serv.de Cons. E Asseio EIRELI	Processo: 57/101890/2015	
Espécie: Estimativo	ND: 33909240	N E : FP: 105720126122005762810001 1103
Fonte: 024000000		
Objeto: Aq. de locação de equip.e softwares	D a t a :	Valor: R\$ 69.000,00
	07/05/19	
Empresa: H2L Equipamentos e Sistemas Ltda	Processo: 57/101526/2017	
Espécie: Estimativo	ND: 33903703	N E : FP: 105720126122005762810001 1101
Fonte: 024000000		
Objeto: Aq. de segurança e vigilância patrimonial	D a t a :	Valor: R\$ 373.453,00
	07/05/19	
Empresa: SJT – Segurança e Vigilância Patrimonial Ltda	Processo: 57/100692/2014	
Espécie: Estimativo	ND: 33904083	N E : FP: 105720126122005762810001 1092
Fonte: 024000000		
Objeto: Aq. de locação de equip.e softwares	D a t a :	Valor: R\$ 69.000,00
	06/05/19	
Empresa: H2L Equipamentos e Sistemas LTDA	Processo: 57/101526/2017	
Espécie: Estimativo	ND: 33903920	N E : FP: 105720126122005762810001 1089
Fonte: 024000000		
Objeto: Serviços de manut.de ar condicionado	D a t a :	Valor: R\$ 8.000,00
	06/05/19	
Empresa: Refrigeração Buenos Aires Ltda - MS	Processo: 57/100253/2015	
<b>Amparo Legal: Artigo 59 da Lei 8666/93</b>		
Espécie: Estimativo	ND: 33904902	N E : FP: 105720126122005762810001 1162
Fonte: 010000000		
Objeto: Serviços de VT – RGPS Comissionados	D a t a :	Valor: R\$ 1.500,00
	13/05/19	
Empresa: Consorcio Guaicurus	Processo: 57/101178/2018	
Espécie: Estimativo	ND: 33904901	N E : FP: 105720126122005762810001 1066
Fonte: 010000000		
Objeto: Serviços de VT – RGPS Efetivos	D a t a :	Valor: R\$ 2.000,00
	02/05/19	
Empresa: Consorcio Guaicurus	Processo: 57/101178/2018	
Espécie: Estimativo	ND: 33903999	N E : FP: 105720126122005762810001 1063
Fonte: 010000000		
Objeto: Serviços de rastreamento de cartão de VT	D a t a :	Valor: R\$ 210,00
	02/05/19	
Empresa: Consorcio Guaicurus	Processo: 57/101178/2018	
<b>Amparo Legal: DECRETO Nº 12. 696/09</b>		
Espécie: Ordinário	N D : NE: 1136	FP: 105720126122005762810001 33903975
Fonte: 02400000000		
Objeto: Suprimento de Fundos	D a t a :	Valor: R\$ 4.900,00
	08/05/19	
Servidor: Paulo Cesar Machado Souza	Processo: 57/100584/2019	
Espécie: Ordinário	N D : NE: 1135	FP: 105720126122005762810001 33903975
Fonte: 02400000000		
Objeto: Suprimento de Fundos	D a t a :	Valor: R\$ 4.800,00
	08/05/19	
Servidor: Dionizio Augusto Silva Batista	Processo: 57/100582/2019	

Campo Grande/MS, 30 de maio de 2019.

Luis Roberto Martins de Araújo  
Diretor-Presidente

**Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº. 040/2019  
PROCESSO 71/600.285/2019

**Partes:** O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e o Sindicato Rural de Cassilândia, CNPJ nº 15.409.451/0002-35.

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Permissão de Uso uma Patrulha Mecanizada.

**Amparo Legal:** Lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual n.º 12.207/06, Decisão PGE/MS/GAB/Nº 037/2015.

**Vigência:** 18/06/2019 a 18/06/2023

**Data da Assinatura:** 18/06/2019

**Assinam:** **André Nogueira Borges** – CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER, **Cilas Alberto de Souza** - CPF nº. 368.264.721-04 pelo Município.

**Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal**

**PORTARIA/IAGRO/MS Nº 736 DE 18 DE JUNHO DE 2019.**

Renova cadastro da empresa **PANTANAL CERTIFICADORA E IDENTIFICADORA DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA-ME**, no Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e, considerando a PORTARIA/IAGRO/MS Nº 1.222, DE 27 de março de 2007;

R E S O L V E:

Art. 1º. Renovar o cadastro da **PANTANAL CERTIFICADORA E IDENTIFICADORA DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 07.370.217/0001-32, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 1421, Centro, CEP 78700-130, Rondonópolis-MT, entidade certificadora junto ao Sistema Brasileiro de Identificação e Certificação de Bovinos e Bubalinos - SISBOV, credenciada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, para atuar no Estado. (Processo nº 21/200524/2009).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de junho de 2019.

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor-Presidente

**Companhia de Gás de Mato Grosso do Sul****CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho de Administração, no uso de suas atribuições, na forma do artigo 6º, do Estatuto Social da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, c/c artigo 124, da Lei das Sociedades Anônimas, convoca os Acionistas desta empresa para se reunirem em **Assembleia Geral Extraordinária**, a realizar-se no **dia 10 de julho de 2019, às 8h30min**, na sede da empresa, na Avenida Ministro João Arinos nº 2.138, Bairro Tiradentes, em Campo Grande/MS, a fim de deliberarem sobre a seguinte pauta: **Assembleia Geral Extraordinária: 1.** Autorizar a assinatura do convênio a ser firmado entre a MSGÁS, a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul e a Polícia Militar de Mato Grosso do Sul – Projeto Florestinha.

Campo Grande/MS, 12 de junho de 2019.

**Edgar Afonso Bento**–Presidente do Conselho de Administração

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

### **PORTARIA DETRAN MS "T" N. 1081, DE 12 DE JUNHO DE 2019.**

"Credencia Empresa de Gravação e Regravação de Chassi e/ou de Motor em Veículos Automotores e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/702309/2019, deste Departamento, e o que dispõe a Portaria DETRAN/MS "N" N. 50, de 26 de janeiro de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, até 10 de junho de 2020, da empresa FABIO APARECIDO VALENTIM - ME, CNPJ n. 15.201.719/0001-68, para prestação de serviços de gravação e de regravação de chassi e/ou de motor de veículos, nos termos da legislação aplicável, na circunscrição do município de Cassilândia/MS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande (MS), 12 de junho de 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA  
DIRETOR-PRESIDENTE

### **PORTARIA DETRAN MS "T" N.1082, DE 14 DE JUNHO DE 2019.**

"Cancela o Certificado de Registro de Veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no protocolo n. 169/2019 - CT, deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Certificado de Registro de Veículo (CRV) conforme abaixo discriminado

CRV	PLACA
013809550484	HDX-2493

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 14 de junho de 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA  
DIRETOR-PRESIDENTE

### **PORTARIA DETRAN MS "T" N.1083, DE 14 DE JUNHO DE 2019.**

"Cancela o Certificado de Registro de Veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no protocolo n. 168/2019 - CT, deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Certificado de Registro de Veículo (CRV) conforme abaixo discriminado

CRV	PLACA
9165202045	HSE-7996

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 14 de junho de 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA  
DIRETOR-PRESIDENTE

**PORTARIA DETRAN MS "T" N.1084, DE 14 DE JUNHO DE 2019.**

"Cancela o Certificado de Registro de Veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e  
CONSIDERANDO o que consta no protocolo n. 160/2019 - CT, deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Certificado de Registro de Veículo (CRV) conforme abaixo discriminado

CRV	PLACA
011618538840	CZX-0939

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 14 de junho de 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA  
DIRETOR-PRESIDENTE

**PORTARIA DETRAN MS "T" N.1085, DE 14 DE JUNHO DE 2019.**

"Cancela o Certificado de Registro de Veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e  
CONSIDERANDO o que consta no protocolo n. 167/2019 - CT, deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Certificado de Registro de Veículo (CRV) conforme abaixo discriminado

CRV	PLACA
013809076642	NRK-7675

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 14 de junho de 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA  
DIRETOR-PRESIDENTE

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA JARI/DETRAN-MS N. 22/2019, DE 14 DE JUNHO DE 2019.**

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso apresentado e NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso em 2ª(segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito –CETRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

<b>Condutor:</b>	JOAO ELISMAR SOARES		
<b>Registro/PGU:</b>	065294603-18	<b>RESULTADO:</b>	IMPROVIDO
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>PRAZO:</b>	12 Meses
<b>Processo:</b>	015186/2017		

<b>Condutor:</b>	ADROALDO FERREIRA DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	001243383-27	<b>RESULTADO:</b>	IMPROVIDO
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		

<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>PRAZO:</b>	12 Meses
<b>Processo:</b>	015636/2017		
<b>Conductor:</b>	CAMILA BRUNING DE MELO		
<b>Registro/PGU:</b>	058874917-06	<b>RESULTADO:</b>	IMPROVIDO
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>PRAZO:</b>	02 Meses
<b>Processo:</b>	003045/2016		

<b>Conductor:</b>	EDUARDO BARBOSA DE ALMEIDA		
<b>Registro/PGU:</b>	016720409-22	<b>RESULTADO:</b>	IMPROVIDO
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>PRAZO:</b>	12 Meses
<b>Processo:</b>	015773/2016		

<b>Conductor:</b>	SABRINA NEGRINI		
<b>Registro/PGU:</b>	021259862-27	<b>RESULTADO:</b>	IMPROVIDO
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>PRAZO:</b>	02 MESES
<b>Processo:</b>	017701/2017		

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes do artigo 11 da Resolução n.º 723/2018 do CONTRAN.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site [www.detran.ms.gov.br](http://www.detran.ms.gov.br), no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande - MS, 14 de junho de 2019.

RODRIGO GIATTI SODRÉ  
PRESIDENTE DA JARI/DETRAN/MS

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

#### Edital de Credenciamento DIRHAB/DETRAN-MS nº 001/2018

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado dos atos de julgamento de habilitação da documentação das entidades médicas e responsáveis técnicos, realizados pela Comissão Especial de Credenciamento, constante no **processo nº 31/700.450/2018**, referente ao Edital de Credenciamento DIRHAB/DETRAN-MS nº 001/2018, **ADJUDICA** o objeto deste credenciamento às entidades médicas abaixo relacionadas:

EMPRESA	CNPJ	RESPONSÁVEL TÉCNICO	MUNICÍPIO
SMO – Serviços de Medicina Ocupacional Ltda	13.259.349/0003-56	Charles Fracasso	Nova Alvorada do Sul

Campo Grande (MS), 10 de junho de 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA  
DIRETOR-PRESIDENTE

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul  
Sociedade Anônima**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2019 – CONTRATO Nº 002/2016 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A LATINIFS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. OBJETO: Alteração da cláusula primeira do contrato, onde se lê: prorrogação do contrato, leia-se: prorrogação do prazo do contrato. PROCESSO: Nº 01038/2015/GETI/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 28.05.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Lávio Falcão Costa Ciríaco de Oliveira.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2019– RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2019 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A KIRIN COMERCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS EIRELI. OBJETO: aquisição de 259.000 (duzentos e cinquenta e nove mil) quilos de ácido fluossilícico para utilização nos sistemas de fluoretação das Gerências Regionais, para atender as necessidades da Sanesul. VALOR: R\$ 647.500,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 4202. PRAZO: 12 (doze) meses, a partir da assinatura da ORDEM DE COMPRA. PROCESSO Nº 00.217/2019/GESAA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 04.06.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Gabriel Guedes Zinani.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2019 – CONVÊNIO Nº 021/2017 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICIPIO DE MARACAJU/MS. OBJETO: prorrogação do convênio por mais 24 meses. PROCESSO: Nº 00508/2017/GECO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 30.05.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Maurílio Ferreira Azambuja.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2019– RPE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SEM LIMITES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, do sistema de climatização através de aparelhos condicionadores de ar nos prédios da Administração Central e no Complexo Maria Cecília Barbosa em Campo Grande MS. VALOR: R\$ 112.586,40. RECURSOS: Próprios. Conta: 4399. PRAZO: 12 (doze) meses, a partir da assinatura da ordem de serviço. PROCESSO Nº 00.188/2019/GESAD/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 10.06.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Laurita Rodrigues de Melo.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2019 – CONTRATO Nº 030/2018 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A EBS EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO LTDA. OBJETO: paralisação do serviço. PROCESSO: Nº 00975/2017/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 14.06.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Ednaldo Pereira da Silva.

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 0557/19 – PE Nº 029/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2018 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A VIEW TECH ENGENHARIA DE AUTOMAÇÃO EIRELI. OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para manutenções preventivas e corretivas nos equipamentos da Sanesul, lote 07. VALOR: R\$ 10.124,43. RECURSOS: Próprios. PRAZO: 60 dias. PROCESSO Nº 854/2017/GEMA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 01.04.2019. ASSINAM: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza, Sr. Ubirajara Marchetti dos Santos e Sr. Cristiano de Angelo Colabono.

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 0806/19 – PE Nº 029/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2018 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A VIEW TECH ENGENHARIA DE AUTOMAÇÃO EIRELI. OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para manutenções preventivas e corretivas nos equipamentos da Sanesul, lote 07. VALOR: R\$ 26.562,55. RECURSOS: Próprios. PRAZO: 60 dias. PROCESSO Nº 854/2017/GEMA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 02.05.2019. ASSINAM: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza, Sr. Ubirajara Marchetti dos Santos e Sr. Cristiano de Angelo Colabono.

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 0808/19 – PE Nº 029/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2018 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A VIEW TECH ENGENHARIA DE AUTOMAÇÃO EIRELI. OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para manutenções preventivas e corretivas nos equipamentos da Sanesul, lote 07. VALOR: R\$ 28.611,00. RECURSOS: Próprios. PRAZO: 60 dias. PROCESSO Nº 854/2017/GEMA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 02.05.2019. ASSINAM: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza, Sr. Ubirajara Marchetti dos Santos e Sr. Cristiano de Angelo Colabono.

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 0809/19 – PE Nº 029/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2018 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A VIEW TECH ENGENHARIA DE AUTOMAÇÃO EIRELI. OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para manutenções preventivas e corretivas nos equipamentos da Sanesul, lote 07. VALOR: R\$ 85.042,78. RECURSOS: Próprios. PRAZO: 60 dias. PROCESSO Nº 854/2017/GEMA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 30.04.2019. ASSINAM: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza, Sr. Ubirajara Marchetti dos Santos e Sr. Cristiano de Angelo Colabono.

**REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO**

Retifica-se por constar incorreção na matéria publicada no diário oficial nº 9.916, página 12, do dia 04.06.2019, EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2019, PROCESSO Nº 1075/2018-02/GESAA/SANESUL, ONDE SE LÊ: GESAA/SANESUL E DATA DA ASSINATURA: 07.05.2019, LEIA-SE: GESAD/SANESUL E DATA DA ASSINATURA: 23.05.2019.

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Retifica-se por constar incorreção na matéria publicada no diário oficial nº 9.922, página 27, do dia 12.06.2019, EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2019, CONTRATO Nº 040/2017, ONDE SE LÊ: DATA DA ASSINATURA: 10.04.2019, LEIA-SE: DATA DA ASSINATURA: 03.05.2019.

**Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul****Portaria FIC/FCMS N.º 001/2019, de 17 de junho de 2.019.**

Instaura Tomada de Contas Especial e designa Comissão responsável pela apuração.

A Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, conforme estabelece a legislação vigente, e considerando:

- A não regularização da prestação de contas final do projeto cultural: **MS detona – Mostra Internacional de Graffiti** – Outorgado: Brunno de Paula Tambani – CPF: 023.500.161-96 – Processo: 59/400420/2016 – Valor R\$ 75.810,00 (setenta e cinco mil oitocentos e dez reais) - Termo de Outorga nº: 026474/16- Firmado com o Fundo de Investimentos Culturais do Estado de Mato Grosso do Sul – FIC/MS;
- O disposto no Decreto Estadual nº. 13.420, de 18 de maio de 2.012, que disciplina a instauração e a organização dos processos de tomada de contas especial e estabelece outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento.

Art. 2º Fica designada a Comissão formada pelos servidores MARIA DE FÁTIMA AGASSI DE OLIVEIRA, prontuário nº. 79412023, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Culturais, SOLIMAR ALVES DE ALMEIDA, prontuário nº. 21173023, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento e FÁBIO MARTINS CANTERO, prontuário nº. 427500022, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, para sob a presidência da primeira, realizar, a partir da publicação desta Portaria, no prazo de 30 dias, a Tomada de Contas Especial relativa ao fato apontado.

Campo Grande - MS, 17 de junho de 2.019.

**Mara Elisa N. Caseiro**

Diretora-Presidente

**Portaria FIC/FCMS N.º 002/2019, de 17 de junho de 2.019.**

Instaura Tomada de Contas Especial e designa Comissão responsável pela apuração.

A Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, conforme estabelece a legislação vigente, e considerando:

- A não apresentação da prestação de contas final do projeto cultural: **UNIARTE** – Conveniente: Associação Cultural e Artística de Naviraí – CNPJ: 13.705.828/0001-97, Processo: 59/400170/2016 – Valor R\$ 29.173,00 (vinte e nove mil, cento e setenta e três reais) - Convênio nº: 026652/16- Firmado com o Fundo de Investimentos Culturais do Estado de Mato Grosso do Sul – FIC/MS;
- O disposto no Decreto Estadual nº. 13.420, de 18 de maio de 2.012, que disciplina a instauração e a organização dos processos de tomada de contas especial e estabelece outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento.

Art. 2º Fica designada a Comissão formada pelos servidores MARIA DE FÁTIMA AGASSI DE OLIVEIRA, prontuário nº. 79412023, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Culturais, SOLIMAR ALVES DE ALMEIDA, prontuário nº. 21173023, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento e FÁBIO MARTINS CANTERO, prontuário nº. 427500022, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, para sob a presidência da primeira, realizar, a partir da publicação desta Portaria, no prazo de 30 dias, a Tomada de Contas Especial relativa ao fato apontado.

Campo Grande - MS, 17 de junho de 2.019.

**Mara Elisa N. Caseiro**

Diretora-Presidente

**A Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais convoca os selecionados para Atrações Musicais e Audiovisual, do 20º Festival de Inverno de Bonito – 2019, publicado no D.O nº9.921, pg.23/24 de 11 de junho de 2019, para entrega de documentos, de acordo com o Capítulo VII, artigo 23, item I,II e III do Edital de Seleção.

### **MÚSICA**

1º Guilherme Rondon e Urbem, 2º Murilo Martinez, 3º. Fernanda Ebling

### **AUDIOVISUAL**

curta metragem (3 selecionados): 1º Irmãos de Alma, 2º Rema Tour – Bonito MS 2018 e 3º Boas Vindas e média ou longa metragem (3 selecionados): 1º Fujona – Em busca da liberdade, 2º À Procura de Marçal e 3º As Invenções de Akins.

### **CAPÍTULO VII – DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS**

**Art. 23.** Os selecionados deverão encaminhar pelos Correios por meio de Sedex, ou entregar no mesmo endereço da inscrição (Art. 5º), mediante protocolo, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data seguinte à publicação do resultado no Diário Oficial do Estado, os seguintes documentos, **sendo desclassificados os proponentes que postarem ou entregarem após a data de encerramento:**

#### **I - No caso de RESPONSÁVEL PESSOA FÍSICA:**

- a) Cópia simples do RG e CPF de todos os componentes do grupo/banda ou equipe;
- b) Procuração simples (Anexo II – Artes Cênicas e Dança, Anexo V – Música e Anexo VII- Audiovisual) assinada por todos os componentes do grupo, coletivo ou pelo diretor/produtor cinematográfico, autorizando o proponente a responder pelas obrigações contratuais perante a FCMS ou Contrato de Empresário Exclusivo, **se for o caso;**
- c) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));
- d) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Estadual ([www.sefaz.ms.gov.br](http://www.sefaz.ms.gov.br));
- e) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Municipal (Certidão Negativa de Débitos Gerais);
- f) Certidão Negativa Trabalhista ([www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br));
- g) Dados bancários (nome do banco, agência e conta corrente) do responsável;
- h) Número de cadastro do PIS / PASEP do responsável.

#### **II - No caso de REPRESENTANTE LEGAL PESSOA JURÍDICA:**

- a) Cópia atualizada do cartão do CNPJ;
- b) Cópia da ata que elegeu o presidente e termo de posse
- c) Cópia simples do Contrato de Empresário Exclusivo, assinado pelos integrantes do grupo;
- d) Cópia simples do RG e CPF de todos os componentes do grupo;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));
- f) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Estadual ([www.sefaz.ms.gov.br](http://www.sefaz.ms.gov.br));
- g) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Municipal (Certidão Negativa de Débitos Gerais);
- h) Certidão de Regularidade com o FGTS ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br));
- i) Certidão Negativa Trabalhista ([www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br));
- j) Dados bancários (nome do banco, agência e conta corrente) da Pessoa Jurídica;

#### **III - No caso de Micro Empreendedor Individual - MEI**

- a) Certificado de Micro Empreendedor Individual – MEI;
- b) Procuração simples de representação ( Anexo VIII );
- d) Cópia simples do RG e CPF de todos os componentes do grupo;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));
- f) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Estadual ([www.sefaz.ms.gov.br](http://www.sefaz.ms.gov.br));
- g) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Municipal (Certidão Negativa de Débitos Gerais);
- h) Certidão de Regularidade com o FGTS ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br));
- i) Certidão Negativa Trabalhista ([www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br));
- j) Dados bancários (nome do banco, agência e conta corrente) de micro empreendedor individual – MEI.

**MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO**  
**Diretora-Presidente**

**Extrato de Termo de Parceria nº 29254**

**Processo nº 51.700.156/2019**

**Do objeto:**

O presente TERMO DE PARCERIA tem por objeto à execução do Projeto “Arraial da Concha- 2019”, que acontecerá no período de 28 de junho a 21 de julho de 2019, conforme Plano de Trabalho dos autos do processo 51/700156/2019

**Do valor: R\$ 1.294.000,00 (Hum milhão duzentos e noventa e quatro mil reais)**

**Local de Realização do projeto:** Campo Grande/MS

**Do prazo:** O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até o dia 31 de agosto de 2019 e apresentação da prestação de contas final dos recursos dar-se-á em 30 dias a contar do término do prazo de vigência. E sua eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser aplicado o artigo 13 do Decreto nº 3.100/1999.

PI. Projetos Artísticos

PT: 13.392.2025.8085.0001

Fonte: 00100

ND. 33.50.41.02

NE: 2019NE000000352 de 17/06/2019

**Do Amparo Legal:** A presente parceria se regerá pelas normas contidas na Lei 9790/1999 e Decreto Federal 3100/1999.

**Parceria Pública:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul,

CNPJ n.º 15.579.196/0001-98,

Representada por sua Diretora Presidente: Mara Elisa Navacchi Caseiro

CPF. 526.770.449/00

**Parceria: Instituto de Cultura e Desenvolvimento Solidário Máxima Social,** CNPJ n.º.09.375.853/0001-82

Representada pela Sra. Larissa Crepaldi Dias Barreira

CPF n.º 719.658.901-72

**Data da assinatura do Termo de Parceria, 18 de junho de 2019.**

### **Despacho Diretora-Presidente da FCMS**

**Processo n.º 51/700127/2019**

**Órgão: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul – FCMS**

**Assunto: Abertura de Prazo para impugnação de Recurso**

Informamos que foram apresentados recursos às atas de decisões referentes às Artes Cênicas e Dança das Comissões de Seleção do Edital nº 003/2019 de Seleção Pública/FCMS de Atrações Artísticas Sul-Mato-Grossenses para participação no 20º Festival de Inverno de Bonito e damos conhecimento aos licitantes interessados que está aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventuais impugnações dos recursos.

Os interessados deverão protocolizar suas impugnações no protocolo geral da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, localizada na Av. Fernando Corrêa da Costa, n.º 559, Centro.

Campo Grande - MS, 18 de junho de 2019

**Mara Elisa Navacchi Caseiro**

Diretora-Presidente

## **Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul**

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 29.233/2019

Processo nº: 51/400.045/2019

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 – GESTORA DO FIE/MS CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FUNESP, CNPJ/MF sob o nº 07.158.647/0001-95 em Campo Grande/MS.

Objeto: Constitui o objeto do presente convênio, o apoio financeiro para execução das ações referente ao projeto "COPA CAMPO GRANDE DE FUTEBOL AMADOR", conforme cronograma de desembolso e execução constante no Plano Trabalho.

Valor Total do Convênio: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

Valor da Concedente: R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais).

Valor da Contrapartida: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

Funcional Programática: 10.51901.27.812.2017.1432.0002-Convênios.

UGR: 510901

Fonte: 0100000000

Natureza da Despesa: 334041-02

Número de Data da Nota de Empenho: 2019NE000160 de 14.06.2019.

Empenho:

Valor do Empenho: R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais).

Amparo Legal: Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Estadual nº 2.281 de 11 de setembro de 2001 e alterações, Decreto nº. 12.803 de 18 de agosto de 2009 e suas alterações, na Resolução SEFAZ nº 2093 de 24 de outubro de 2007 e alterações.

Vigência: A partir de 17.06.2019 até 2.12.2019.

Data da assinatura: 17.06.2019.

Assinam: MARCELO FERREIRA MIRANDA – CPF Nº445.070.891-15 e RODRIGO BARBOSA TERRA – CPF Nº 663.485.444-00.

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 29.245/2019**

Processo nº: 51/400.046/2019  
Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 – GESTORA DO FIE/MS CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FUNESP, CNPJ/MF sob o nº 07.158.647/0001-95 em Campo Grande/MS.  
Objeto: Constitui o objeto do presente convênio, o apoio financeiro para execução das ações referente ao projeto " 3º JOGOS RADICAIS URBANOS", conforme cronograma de desembolso e execução constante no Plano Trabalho.  
Valor Total do Convênio: R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).  
Valor da Concedente: R\$ 44.550,00 (quarenta e quatro mil quinhentos e cinquenta reais).  
Valor da Contrapartida: R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais).  
Funcional Programática: 10.51901.27.812.2017.1432.0002-Convênios.  
UGR: 510901  
Fonte: 0100000000  
Natureza da Despesa: 334041-02  
Número de Data da Nota de Empenho: 2019NE000161 de 14.06.2019.  
Valor do Empenho: R\$44.550,00 (quarenta e quatro mil quinhentos e cinquenta reais).  
Amparo Legal: Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Estadual nº 2.281 de 11 de setembro de 2001 e alterações, Decreto nº. 12.803 de 18 de agosto de 2009 e suas alterações, na Resolução SEFAZ nº 2093 de 24 de outubro de 2007 e alterações.  
Vigência: A partir de 17.06.2019 até 20.09.2019.  
Data da assinatura: 17.06.2019.  
Assinam: MARCELO FERREIRA MIRANDA – CPF Nº445.070.891-15 e RODRIGO BARBOSA TERRA – CPF Nº 663.485.444-00.

**Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul****EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

PROCESSO Nº 71.920.037/2019  
NÚMERO CADASTRAL: 029.244/2019  
PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL por intermédio da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ nº04.808.290/0001-55, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, com CNPJ nº 05.846.315/0001-78, doravante denominada Parceiro Público e INSTITUTO INTERNACIONAL VISÃO DE VIDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.191.503/0001-30, doravante denominada Organização Parceira.  
OBJETO: apoio à realização do evento "6º Bonito Blues e Jazz Festival", conforme Plano de Trabalho aprovado.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº. 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Estadual nº 14.494/2016, Edital de Chamamento n. 002/2019.  
VALOR: 50.000,00 (cinquenta mil reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.71907.23.695.2024.8311.0005-Eventos FUNTUR, ND 33504101, FONTE 0240000000, NE 2019NE00069 emitida em 17/06/2019.  
VIGÊNCIA: vigência de 02 (dois) meses a contar da data de sua assinatura.  
DATA DA ASSINATURA: 17/06/2019.  
ASSINAM: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF n.º 045.627.696-37, residente e domiciliado em Campo Grande pela FUNDTUR e CLAYTON CASTILHO GOMES, inscrito no CPF nº. 230.541.901-53, residente e domiciliado em Bonito-MS, pelo Instituto Internacional Visão de Vida.

**Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul****PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO PROCESSUAL. PUBLICAMOS OS EMPENHOS ABAIXO RELACIONADOS:**

<b>AMPARO LEGAL: LEI 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.</b>		
PROCESSO: 27/101.588/2016	NE: 003801	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850015	FONTE: 0103000000	
DATA: 29/12/2016	VALOR TOTAL: R\$ 411,00	
FAVORECIDO: ÂNCORA UTILIDADES E MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		

PROCESSO: 27/101.588/2016	NE: 004028	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850015	FONTE: 0103000000	
DATA: 29/12/2016	VALOR TOTAL: R\$ 155,80	
FAVORECIDO: ÂNCORA UTILIDADES E MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/101.588/2016	NE: 004032	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850015	FONTE: 0103000000	
DATA: 29/12/2016	VALOR TOTAL: R\$ 51,20	
FAVORECIDO: PETEL MAT. DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/101.588/2016	NE: 004034	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850015	FONTE: 0103000000	
DATA: 29/12/2016	VALOR TOTAL: R\$ 6.960,00	
FAVORECIDO: DILUZ COMÉRCIO DE MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/101.588/2016	NE: 004039	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850015	FONTE: 0103000000	
DATA: 29/12/2016	VALOR TOTAL: R\$ 55,00	
FAVORECIDO: J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI - ME.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/101.588/2016	NE: 004043	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850015	FONTE: 0103000000	
DATA: 29/12/2016	VALOR TOTAL: R\$ 3.663,30	
FAVORECIDO: SOUZA ALVES & CIA LTDA ME.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/101.588/2016	NE: 004048	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850015	FONTE: 0103000000	
DATA: 29/12/2016	VALOR TOTAL: R\$ 7.813,00	
FAVORECIDO: 2 A MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/101.588/2016	NE: 004098	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850015	FONTE: 0103000000	
DATA: 29/12/2016	VALOR TOTAL: R\$ 718,00	
FAVORECIDO: D3M NEGÓCIOS MERCANTIS E INFORMÁTICA LTDA - ME.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/101.588/2016	NE: 004100	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850015	FONTE: 0103000000	
DATA: 29/12/2016	VALOR TOTAL: R\$ 1.017,00	
FAVORECIDO: 2 A MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/101.307/2016	NE: 002127	N.D: 339033
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0100000000	
DATA: 26/09/2016	VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00	
FAVORECIDO: EASYCRED SERVIÇOS DE CRÉDITO E TURISMO EIRELI.		
OBJETO: PASSAGEM AÉREA.		
PROCESSO: 27/101.588/2016	NE: 000222	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 01/02/2017	VALOR TOTAL: R\$ 718,00	
FAVORECIDO: D3M NEGÓCIOS MERCANTIS E INFORMÁTICA LTDA - ME.		
OBJETO: FERRAMENTAS.		
PROCESSO: 27/101.588/2016	NE: 000340	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	

DATA: 07/02/2017	VALOR TOTAL: R\$ 1.017,00	
FAVORECIDO: 2 A MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME.		
OBJETO: MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO.		
PROCESSO: 27/101.588/2016	NE: 000342	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 07/02/2017	VALOR TOTAL: R\$ 51,20	
FAVORECIDO: PETEL MAT. DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO.		
PROCESSO: 27/101.588/2016	NE: 000343	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 07/02/2017	VALOR TOTAL: R\$ 55,00	
FAVORECIDO: J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MULTIPLOS EIRELI - ME.		
OBJETO: MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO.		
PROCESSO: 27/101.588/2016	NE: 001265	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 05/05/2017	VALOR TOTAL: R\$ 7.813,00	
FAVORECIDO: 2 A MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME.		
OBJETO: MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO.		
PROCESSO: 27/101.049/2017	NE: 002128	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 25/07/2017	VALOR TOTAL: R\$ 592,50	
FAVORECIDO: CASA 10 UTILIDADES, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS LTDA ME.		
OBJETO: UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS.		

**JUSTINIANO BARBOSA VAVAS**  
**ORDENADOR DE DESPESAS**

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA PROE-UEMS N. 090, DE 18 DE JUNHO DE 2019.**

*Constitui o Comitê Docente Estruturante para o Curso de Ciências Econômicas, Bacharelado, ofertado na Unidade Universitária de Ponta Porã, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº 81, de 30 de agosto de 2016, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº 479, de 23 de junho de 2016, e, CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS nº 9.662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS nº 1.238, de 24 de outubro de 2012; e, CONSIDERANDO a Portaria UEMS nº 047, de 28 de abril de 2016, que delega competência a Pró-Reitoria de Ensino (PROE) para assinar portarias constituindo os Comitês Docentes Estruturantes para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comitê Docente Estruturante para o Curso de Ciências Econômicas, Bacharelado, ofertado na Unidade Universitária de Ponta Porã, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2.º O Comitê Docente Estruturante de que trata esta Portaria fica constituído com os seguintes membros: Eliana Lamberti (Presidente), Cláudia Maria Sonaglio, Victor Azambuja Gama, Jonattan Rodriguez Castelli e Giovane Silveira da Silveira.

Art. 3.º Fica esse Comitê comprometido com a realização das atribuições estabelecidas no anexo que integra a Resolução CEPE-UEMS nº 1.238, de 24 de outubro de 2012.

Art. 4.º A duração do mandato dos membros do Comitê Docente Estruturante será de 2 (dois) anos, podendo o membro ser reconduzido.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados – MS, 18 de junho de 2019.

João Mianutti  
 Pró-Reitor de Ensino – UEMS

**EDITAL Nº 126/2019 – PRODHS/UEMS****CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá entregar os documentos relacionados no link [http://www.uems.br/pro\\_reitoria/humano/contratados](http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados) na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório. Se o candidato não comparecer na data agendada, entende-se que o candidato, não tem interesse em assumir as aulas.

**DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

**DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:**

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, de 18 de junho de 2019.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

**ANEXO I - EDITAL Nº 126/2019 – PRODHS/UEMS**

- EDITAL de Seleção nº. **40/2019 - PRODHS** de 12/02/2019, **D.O. 9842**, de 13/02/2019, página 06;  
- EDITAL de Homologação nº **09/2019 – RTR**, de 21/03/2019, publicado no **D.O. 9868**, de 25/03/2019 página 98.

<b>CANDIDATO (A)</b>	<b>ÁREA de seleção</b>	<b>Curso/ Unidade requisitante:</b>	<b>CH</b>
<b>MARYLEIDE VENTURA DA SILVA</b>	Física	Engenharia Física Dourados	<b>08</b>

- EDITAL de Seleção nº. **50/2017 - PRODHS** de 01/12/2017, **D.O. 9545**, de 04/12/2017, página 24;  
- EDITAL de Homologação nº **04/2018 – RTR**, de 08/02/2018, publicado no **D.O. 9593**, de 09/02/2018 página 26.

<b>CANDIDATO (A)</b>	<b>ÁREA de seleção</b>	<b>Curso/ Unidade requisitante:</b>	<b>CH</b>
<b>DANIELLE CRISTINE PEDRUZZI</b>	Engenharia Ambiental e Gestão Ambiental	Tecnologia em Produção Sucroalcooleira Glória de Dourados	<b>24</b>

- EDITAL de Seleção nº. **85/2018 - PRODHS** de 04/07/2018, **D.O. 9690**, de 05/07/2018, página 46;  
- EDITAL de Homologação nº **50/2018 – RTR**, de 03/08/2018, publicado no **D.O. 9713**, de 06/08/2018 página 67.

CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
<b>DANIEL ALMEIDA COLOMBO</b>	Engenharia Mecânica	Engenharia Física Dourados	<b>08</b>

<b>Local:</b> UEMS – Cidade Universitária de Dourados, Setor de Pessoal, Bloco A Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS)
<b>Data:</b> 25 de Junho de 2019
<b>Horário:</b> às 8 horas

## Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

### Ata Número: 5468

Despachos de 17/06/2019 a 17/06/2019

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54591605 HIDROPAR PRODUTOS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - EPP, 54591480 SANTA CLAUDINA AGROPECUARIA LTDA, SOCIEDADE ANONIMA ABERTA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 54591436 CONCESSIONARIA DE RODOVIA SUL-MATOGROSSENSE S.A., SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54201289827 SEMENTES GUERRA LTDA, CONTRATO: 54201289908 HORA DO PET & PET SHOP LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54591544 FERNANDO WENDY PEREIRA 85046744104, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS: 54591425 PEDRO BARBOSA DA SILVA & CIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, ALTERACAO: 54591526 CONSULT SST - ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CONTRATO: 54201289894 J & M MANUTENCAO DE INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE LTDA, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54591432 AGROPECUARIA E PARTICIPACOES RAITER S/A, 54591433 AGROPECUARIA E PARTICIPACOES MINAS S/A, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54600161841 BRASIL SOLUCOES COMERCIO E REPRESENTACAO - EIRELI, EMPRESARIO: 54591534 JOCEMAR PEREIRA 70889899134, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54591531 P2G COMERCIO DE BIJOUTERIAS LTDA - ME, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101885177 SANDRO SEBASTIAO MANCANEIRA, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54591434 ADUBRAS FERTILIZANTES S. A., EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600161867 E&P PARTICIPACOES EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54591515 MARIA JOSE MATOS DOS SANTOS ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201289878 HNCM BELEZA E MODAS LTDA, ALTERACAO: 54591548 INOVARE SOLUCOES IMOBILIARIAS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54591535 C M N FERREIRA LIMA EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54591514 BENITES E FRANCA LTDA, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54591498 SIVANILZA TEIXEIRA MACHADO ME, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO: 54591430 TARUMA FLORESTAL S.A, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600161883 LORENA DOS SANTOS NANTES EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54591527 LORENA DOS SANTOS NANTES 02668535107, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600161891 FABIO VAZ DA CUNHA JUNIOR EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54591536 FABIO VAZ DA CUNHA JUNIOR 01638893179, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54591533 RODOCAP COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, 54591481 ENDOCATH DIAGNOSTICOS E TRATAMENTOS LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101885207 C. F. GAIGHER SERVICOS AGRICOLAS, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54591486 COMERCIAL CAETANO MORASSUTI LTDA - EPP, EMPRESARIO: 54591529 J S L DE AMORIM ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54591521 RODOMEGA TRANSPORTES E LOCACOES EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54591485 VOLARE CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA ME, 54591494 TOCA DA CERVA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101885185 PAULA C P DE AZEVEDO, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54600161786 MENDES RESTAURANTE EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54591552 DELTA SERVICOS E INVESTIMENTOS EM ENERGIA ELETRICA LTDA, 54591568 NETPLUS AUTOMACAO COMERCIAL LTDA ME, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101885193 BENEDITO CARLOS DOS SANTOS, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54591565 MALB COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101885134 JELSON CARDOSO, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54591478 FACIL TENTUDO LTDA - ME, 54591496 ZORZI & SENA TRANSPORTES LTDA, 54201289886 COMARCA PARTICIPACOES LTDA, 54591518 EWJ INSTALACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS PARA POSTOS DE COMBUSTIVEIS LTDA, CONTRATO: 54201289916 MADEIREIRA CAPITAL MORENA LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54591545 S A THEODORO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCOES, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54591540

ELLUS HOTEL LTDA EPP, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54591464 MARCYN CONFECÇÕES EIRELI, SOCIEDADE ANONIMA ABERTA: 54591427 ALGAR TELECOM S/A, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54591530 TRANSINACIO TRANSPORTES EIRELI, ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600161905 MILTON PEREIRA SODRE EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54591550 MILTON PEREIRA SODRE - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54591542 JOSE PAULO SCARCELLI - EIRELI ME, 54591511 M C A DE SOUZA EIRELI - ME, EMPRESARIO: 54591424 CHRISTIANE PAULA NEVES SAMPAIO, 54591453 FABIO FRANCELINO DE MELO, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54591547 BNTG LOGISTICA LTDA, ALTERACAO: 54591421 A N SERVICOS MEDICOS LTDA, COOPERATIVA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 54591454 COESO - COOPERATIVA DE ENERGIZACAO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO SUDOESTE SULMATOGROSSENSE, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54591460 PICCINIM AUTO PECAS E SERVICOS LTDA ME, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54591497 ELIANE MARIA PASQUALOTTO, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 54591431 COLPAR PARTICIPACOES S/A, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54591510 AGROPECUARIA VF EIRELI, EMPRESARIO: 54591465 DANILO VERONEZI BAGLI - ME, INSCRICAO: 54101885088 VALDINEY C. DE MIRANDA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201289819 BITX ENGENHARIA LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600161816 R JUNIOR DA SILVA REFORMAS EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54591463 R JUNIOR DA SILVA REFORMAS - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54591422 MZ RECUPERADORA DE VEICULOS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54591423 PAULINO FREITAS & CIA LTDA ME, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101885070 EDSON DIAS XAVIER, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600161808 G. DE SOUZA SANTANA EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54591458 G. DE SOUZA SANTANA ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54591455 GARAGI EVENTOS E INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600161794 PARIZOTTO ACADEMIA EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54591452 MARCIO VICTORIO PARIZOTTO 03311680146, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54591426 DROGARIA SAUDE POPULAR LTDA - ME, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54591470 CRISTIANE PAOLA CECETTO - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54591435 M & H ACESSORIOS E ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA - ME, EMPRESARIO: 54591437 AMAURY DA SILVA GUILHERME, 54591445 AF LOPES ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54591539 SALDANHA & VERAO COMERCIO E SERVICOS DE REFRIGERACAO PARA CAMINHOS LTDA - EPP, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101885096 IVONE MALDONADO, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54591483 VIGOR DA NATUREZA COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA, EXTINCAO/DISTRATO: 54591471 CAKES ROCK CAFE E CONFEITARIA GOURMET LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54591546 SANCRISTO - COLETA DE RESIDUOS EIRELI, ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600161875 WAGNER LUIZ RIBEIRO DE OLIVEIRA EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101885100 JESSICA GRACIELLE ALVES BORGES, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54591476 COMERCIAL DE ALIMENTOS NADESHIKO - EIRELI - EPP, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101885118 TERUMI YAMASHITA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600161832 CASA DA CARNE TOP EIRELI, ALTERACAO: 54591482 DIOGO PASINI EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101885151 ANA PAULA RODRIGUES FREITAS, ALTERACAO: 54591541 ADRIANO COSSARI RESTAURANTE, 54591566 JURANDIR LAZARINI-ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54591469 DEPOSITO DE GAS INTERLAGOS EIRELI, EXTINCAO/DISTRATO: 54591554 J. PAULO ROCHA DE OLIVEIRA EIRELI - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201289835 MARVIK AGROPECUARIA LTDA, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54591513 NOBRE TURISMO LTDA ME, CONTRATO: 54201289860 SUNLIGH TECHNOLOGIA SOLAR LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54591551 GILDO MAGALHAES DE SOUZA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP: 54591477 ALVES & PINTO LOGISTICA LTDA - ME, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54591451 MAILTON DOS SANTOS ORUE, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600161824 JOSIMAR BORTH EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54591466 JOSIMAR BORTH - ME, INSCRICAO: 54101885142 GISELDA V. LOEFF, EXTINCAO/DISTRATO: 54591459 SELIO DIAS GIMENES - ME, 54591450 L R SENA DE PAIVA ACESSORIOS ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201289851 DIAS & FIGUEIREDO LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54591475 VALDEINE FAUSTINO DA SILVA SOUSA, 54591504 ANA PAULA VARGAS BENITES RIBEIRO 03401141180, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600161859 RESTAURANTE CANTINHO DO SABOR EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201289843 RV EMPREENDIMIENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54591493 NATANIA DOS SANTOS DE CARVALHO ME, INSCRICAO: 54101885126 L. H. S. DOS SANTOS, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54591456 DSI AMBIENTAL LTDA - EPP, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101885169 MARCIO ANTONIO GUIMARAES MELO CORRETOR, ALTERACAO: 54591462 EDIO CODOGNOTO, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54591517 PEDRO ANTONIO DA SILVA EIRELI, EMPRESARIO: 54591508 REGIANE CUENCA - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

DA: 54591525 ELLITE CELULAR LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54591505 MS STREET OUTLET COMERCIO DE CALCADOS EIRELI - EPP, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54591532 BELPREMIUM COMERCIO DE AUTOMOVEIS E MOTOCICLETAS LTDA, 54591549 IMPROVE CONSULTORIA EM SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, 54591449 CAMPOVITA TRANSPORTES LTDA, 54591512 AGROPECUARIA 3R LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54591484 JOSE CARLOS GUELERE EIRELI ME, EMPRESARIO: 54591415 AISLAN ADRIANO NONATO 01656557126, 54591416 AISLAN ADRIANO NONATO 01656557126, 54591417 WELLINGTON CARLOS DO NASCIMENTO 03308531127, 54591418 ANA PAULA DA SILVA ARARIPE 73250074187, EXTINCAO/DISTRATO: 54591419 ANA PAULA DA SILVA ARARIPE 73250074187, INSCRICAO: 54801963138 ROMULO MELAO DIAS 85621404149, 54801963146 VALTENIR APARECIDO BARBOSA ALBERNAZ 87211513187, ALTERACAO: 54591429 IGOR ALVES MEDINA 04977832159, 54591428 ROSANGELA DE JESUS SOUZA 79259219191, INSCRICAO: 54801963162 EDSON BEBETE DORNELES 97829870187, 54801963171 ALLAN ERNESTO LEDESMA 55992773134, ALTERACAO: 54591438 EDSON BEBETE DORNELES 97829870187, INSCRICAO: 54801963189 GENILSON DA SILVA NANTES 99511495100, ALTERACAO: 54591440 ANA TADEA ALVARENGA BENITEZ 70834779145, 54591439 MARCEL MARCONDES BARBOZA 90024290106, 54591441 ALEXANDRA PULEO CORREA DA COSTA 58272950197, 54591442 LUCCAS PROSPERO PEREIRA 09978757988, 54591443 DHONI COSTA OLIVEIRA FLAUZINO 06019083179, INSCRICAO: 54801963197 JUNIO CESAR DA SILVA MURCA 44542694836, ALTERACAO: 54591444 ANA TADEA ALVARENGA BENITEZ 70834779145, INSCRICAO: 54801963201 LUIZ EDUARDO DO ROSARIO 73475513153, 54801963219 APARECIDO LAURENCO FERNANDES 36575828191, ALTERACAO: 54591446 LUIZ ODETE NOGUEIRA DA SILVA 58337040149, INSCRICAO: 54801963227 FERNANDA ROBERTA FERNANDES DE SOUZA 32591323844, ALTERACAO: 54591447 LUZIA CLAUDIA CARDOSO DOS SANTOS 90336836104, INSCRICAO: 54801963235 ANDERSON APARECIDO DA SILVA 00926017152, 54801963243 ENOC FERMINO DA SILVA 78917549187, 54801963251 FATIMA APARECIDA MENEZES BARBOSA 91543320104, ALTERACAO: 54591457 MARGARETH BORGES DOS SANTOS 99076284172, INSCRICAO: 54801963260 FLORINDA SILVIA GAMA DOS SANTOS 02864376199, ALTERACAO: 54591461 ANDREI CESAR MENEZES DE OLIVEIRA 03852619181, INSCRICAO: 54801963278 JHONATAN VIEIRA DA SILVA 00890061190, 54801963286 RAIMUNDO AUGUSTO SILVA FILHO 07397763120, 54801963294 STEFANI DE SOUZA SANTOS 03929408171, 54801963316 EDER RODRIGUES GUIRARDI 01466692154, 54801963308 NERCI DE SOUZA 71454381191, ALTERACAO: 54591467 JOAO GOMES DOS SANTOS 01667175920, INSCRICAO: 54801963324 ROBSON MIRANDA DE SOUZA 78039738768, 54801963332 ELISIA FLAUSINO BARBOSA DA SILVA 04729139135, ALTERACAO: 54591468 WESLEY PEREIRA MARTINS 06851867176, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: MEDIDA ADMINISTRATIVA: 54591577 PERKAL AUTOMOVEIS LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54591472 ADRIANO DA SILVA SANTOS 05465382155, INSCRICAO: 54801963341 SEVERINO IZIDIO DA SILVA 31192696115, ALTERACAO: 54591473 GENI VEIGA SANTANA 33765731153, INSCRICAO: 54801963359 EDVANIA CORREA ALVES 00691878196, 54801963367 MARIA APARECIDA CHAGAS 97304352191, ALTERACAO: 54591474 PEDRO JOAQUIM DE LIMA 80890261172, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: MEDIDA ADMINISTRATIVA: 54591575 BELLO ALIMENTOS LTDA, 54591571 RAVAZE & SILVA LTDA - EPP, EMPRESARIO: 54591572 RICARDO DUARTE RODRIGUES 37181788850, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54591576 PERKAL AUTOMOVEIS LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54801963375 JOAO PEDRO FELISMINO DA COSTA 05939995179, 54801963383 ERICK JONATHAN FERNANDES BARROS 01619525186, ALTERACAO: 54591479 ANDERSON ELIAS DE SOUZA 85005266100, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: MEDIDA ADMINISTRATIVA: 54591574 PERKAL AUTOMOVEIS LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54801963405 MARIA ALICE DA SILVA COSTA 01288969147, 54801963391 MARCILIO DE ARRUDA BARBOSA 00858464144, 54801963421 CAMILA FRANCIELI VERMIEIRO MITCOV 01900859165, 54801963413 RODRIGO RADIS 06514585108, 54801963430 JOAO CARLOS AVELINO ALVES 55504230144, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: MEDIDA ADMINISTRATIVA: 54591573 BELLO ALIMENTOS LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54591487 JEAN DE SOUZA MATOS 05483218175, INSCRICAO: 54801963448 ROBERTO CASTRO FERNANDES DE LOS RIOS NETO 05632119114, ALTERACAO: 54591488 EDUARDO EIZEM OSHIRO 44558538120, 54591489 ADRIANA FERREIRA DE SOUZA 00700506195, 54591490 ALEXANDRE NEVES DOS SANTOS 29510743879, 54591491 JOSE PEREIRA 43622470178, 54591492 EVERTON DOS SANTOS 73677604168, 54591495 DOLORES MARIA BRUNETTO 60051566168, INSCRICAO: 54801963464 ADEILSON RENE DA COSTA ANDRADE 02756880116, 54801963472 ROSIMEIRE CORREIA VILALBA CORVALAN 01729825109, ALTERACAO: 54591499 WALKIRIA MALHADA EVANGELISTA OLIVEIRA 64009017104, INSCRICAO: 54801963481 ANY KARINA DE SOUSA 66226864168, ALTERACAO: 54591500 VALDEIR SANTANA DA SILVA 00341024180, INSCRICAO: 54801963499 BRUNO DOS SANTOS GOMES 05323255161, ALTERACAO: 54591501 JOSIANE SANTOS 04136844158, 54591502 CLAUDIA MACHADO DE ARAUJO 69241597100, INSCRICAO: 54801963502 JOSEVANHIA JUVENAL DA SILVA 17351358877, ALTERACAO: 54591503 OILTON OLIVEIRA SANTOS 82657327168, INSCRICAO: 54801963529 ADRIANA SANTOS DE OLIVEIRA 98893807149, 54801963511 ANA PAULA DOS SANTOS NASCIMENTO 01017022135, ALTERACAO: 54591506 AMAURI DE MORAES 55433901149, INSCRICAO: 54801963537 LUAN RUIZ DIAS GOMES LUCAS 04215779081, 54801963545 RODRIGO TOMM TIRLONI DA SILVA 02337086186, ALTERACAO: 54591507 DANIELA CRUZ DA SILVA 05500014170, INSCRICAO: 54801963553 MARIA RITA SILVA GOBI 06890573188, ALTERACAO: 54591509 ANA PAULA DOS SANTOS NASCIMENTO 01017022135, INSCRICAO: 54801963561 MAYSA DOMECIANO GARCIA PERALTA 01542377102, 54801963588 MILTON ALVES PINTO 20356420191, 54801963570 ANTONIO CESAR ATAIDE NANTES JUNIOR 03545988139, ALTERACAO: 54591516 MICHELE CAROLINE FERREIRA DOS SANTOS 05140171120, INSCRICAO: 54801963600 JEFERSON DA SILVA FRANCA 04257346175, ALTERACAO: 54591520

MICHELE CAROLINE FERREIRA DOS SANTOS 05140171120, 54591522 MIRIAM MARTINES 02358321117, INSCRICAO: 54801963618 ADRIANA DA COSTA ORTEGA CAMPELO 02468958101, ALTERACAO: 54591524 CLAUTER AMARAL FERNANDES 71730311172, 54591523 ANTONIO ROGERIO DE FREITAS ALMEIDA 49522477168, 54591528 APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS 57196605187, INSCRICAO: 54801963626 GLEICIANE THAIS DE OLIVEIRA 03148934156, 54801963634 SUELI DE PAULA 33196743829, 54801963642 ROSIMEIRE DE CAMPOS SALTIVA 61596167904, ALTERACAO: 54591537 NEUSA FLORENTINO DA SILVA 96586630100, 54591538 LARISSA DE JESUS AZEVEDO 99144581149, 54591543 STHEFANY APARECIDA FONTOURA DE SOUZA 05762643182, INSCRICAO: 54801963651 FERNANDO MOLINA RAMOS 02411450150, 54801963669 LUCAS AUGUSTO BATISTA DA SILVA 05013094119, EXTINCAO/DISTRATO: 54591555 KELI APARECIDA DE OLIVEIRA SEREDA 83384391187, 54591556 MARCOS EDUARDO STEFANI 01099816181, 54591557 ELTON ATILA PAZETO 00721473180, 54591558 GILMAR TAVARES FIGUEIRA 02961711150, 54591560 MARIA ENEIDI SANTOS 65324951153, 54591559 WALKIRIA MALHADA EVANGELISTA OLIVEIRA 64009017104, 54591561 CLAUDIA DA SILVA BENITES 82233136187, 54591562 PAULO ROGERIO SHERER DE SOUZA SHIRATA 00801458170, ALTERACAO: 54591563 DANIELE LOPES MARIANO DOS SANTOS 73916358120, 54591564 ROGERIO CARVALHO DA SILVA 66180988153, INSCRICAO: 54801963677 EDUARDO FEIJO DA ROCHA 00405448007, 54801963685 MARCO ROBERTO DELFINO DE ALMEIDA 55833357187, ALTERACAO: 54591567 NERCI DE SOUZA 71454381191, 54591569 CIBELE ESTEVAM SANTOS 02782043170, INSCRICAO: 54801963693 DANILO FERNANDO SILVA 02907376136, 54801963707 EDERSON LAZARO BRAUNA DOS SANTOS 89209117115, 54801963715 ANTONIO CARLOS LOPEZ 70422119105, 54801963723 ANDRE BUZAGLO ATALLA 06354195803, 54801963731 CAROLINE OLIVEIRA CORIM 03144075108, ALTERACAO: 54591570 MARIA CLARA FLORES FERREIRA 06361997111, INSCRICAO: 54801963758 AILTO ALVARENGA DE OLIVEIRA 55447791120, 54801963740 ABADIA NOGUEIRA DA SILVA 56177038115, EXTINCAO/DISTRATO: 54591578 FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS 33895805149, INSCRICAO: 54801963766 NAIR AYALA RIBAS DA FONSECA DA SILVA 60976535149, ALTERACAO: 54591579 ANTONIO RODRIGUES 27209814191, 54591580 CRISTHIANE FERREIRA DIAS NANTES DA SILVA 00539093130, 54591581 ALESSANDRO DOS SANTOS 00239665139, 54591582 MARISA DIOGO DE OLIVEIRA 13699854876, INSCRICAO: 54801963774 MARCIO LINO AQUINO DA ROSA 02949731171, 54801963782 NATHALIA CANDIA MACIEL DA SILVA 03104270104, 54801963791 ELIAS JANUARIO DE SANTANA 26006656841, ALTERACAO: 54591583 CLOVIS ANTONIO STEIN 23797797168, INSCRICAO: 54801963812 LUIS CARLOS MARIANO EMIDIO 33700950845, 54801963839 IVONES FRANCISCO DE ASSIS 20896425134, 54801963821 FILIPE MATTOS PUPIN 07417818161, ALTERACAO: 54591584 SEBASTIANA SALINAS 51965135153, INSCRICAO: 54801963847 JOAO BATISTA VIEIRA PINTO 06732309889, ALTERACAO: 54591586 JOCIMAR CASTELANI 00479343012, 54591585 NAIR AYALA RIBAS DA FONSECA DA SILVA 60976535149, 54591587 JEFERSON ALVES DA SILVA 05375780135, INSCRICAO: 54801963855 ADINA LILIAN DE SOUZA GUIMARAES 03658103124, ALTERACAO: 54591588 JAINA GOMES TEIXEIRA 80471331104, INSCRICAO: 54801963863 JOAO PAULO DOS SANTOS FARIAS 01423488130, ALTERACAO: 54591589 CLOVIS ANTONIO STEIN 23797797168, 54591590 NAIR AYALA RIBAS DA FONSECA DA SILVA 60976535149, 54591591 ELIZANGELA NILVA FERREIRA 98135082134, 54591592 VITOR ANTONIO RODRIGUES SILVA GAMA 00830982167, INSCRICAO: 54801963871 ANTONIO CESAR SANTO 03992641163, EXTINCAO/DISTRATO: 54591593 ANTONIO ROGERIO DE FREITAS ALMEIDA 49522477168, INSCRICAO: 54801963880 JAYLTON EDUARDO DE BARROS 92667422104, 54801963898 CRISTIANE ANDREIA DA SILVA LOBO 71744070130, ALTERACAO: 54591594 GESIANE MOREIRA DOS SANTOS 02473130175, 54591596 MARIA IZABEL ESPINDOLA 95420800187, 54591595 GILMAR FERNANDES GUIMARAES 59639180149, EXTINCAO/DISTRATO: 54591597 MARIA HELENA LEMES MARCOLINO 07994618901, 54591598 DANYELA GONCALVES DE OLIVEIRA 06709076180, INSCRICAO: 54801963901 ANA CRISTINA DOS SANTOS 04583028130, 54801963910 LUIZ HENRIQUE VIEIRA NASCIMENTO 05004015198, ALTERACAO: 54591599 ADEMIR CARDOSO 02821631820, 54591600 IMMANUELLE CRISTINA ABRAO VELASQUEZ DA SILVA 03261428198, 54591601 MARIA AUXILIADORA RODRIGUES DA SILVA 00264251148, INSCRICAO: 54801963928 ROBERTO MORAES DE OLIVEIRA 59528737153, 54801963936 LUAN FERREIRA FERNANDES 04772823182, ALTERACAO: 54591602 CHRISTOPHER IUR LOPES WIETHOLTER 06794059177, INSCRICAO: 54801963944 AGOSTINHO MIGUEL BEZERRA JUNIOR 02644760186, 54801963952 JONILSON APARECIDO EL HAGE BANDEIRA DUARTE 00592666190, 54801963961 PAULINO ARAKAKI 47493020159, 54801963987 BRUNA SANTOS DE ANDRADE 04373984123, 54801963979 VIVIANE NATHALIA SOUZA DE OLIVEIRA 04938920107, ALTERACAO: 54591603 MARINA ALVES RODRIGUES 11445048809, 54591604 ROSANGELA SIMOES DE ALMEIDA 88802892768, 54591606 MARINA ALVES RODRIGUES 11445048809, INSCRICAO: 54801963995 RODRIGO YUKITI PAIVA IREI 02368859101, ALTERACAO: 54591607 LUAN MAIKE ANJOS DE OLIVEIRA 04102828125, INSCRICAO: 54801964002 KEDMA PEREIRA DA SILVA GONCALVES 73887412168, ALTERACAO: 54591608 ROBERTO MORAES DE OLIVEIRA 59528737153, INSCRICAO: 54801964011 GIOVANNI SOARES DIAS 04248468107, ALTERACAO: 54591609 ANA INES FACQUES LOPES 95947671115, 54591610 ROBERTO MORAES DE OLIVEIRA 59528737153, 54591611 RODRIGO SOARES 01213183111, 54591612 GABRIEL NUNES DELMONDES 06470630189, INSCRICAO: 54801964029 FRANCISCO JOSE DE SOUZA JUNIOR 69522472115, ALTERACAO: 54591613 CAROLINE MENDES DOS SANTOS 05697401183, INSCRICAO: 54801964037 NEI DE ALMEIDA CANO 58270760153, ALTERACAO: 54591614 GABRIEL NUNES DELMONDES 06470630189, INSCRICAO: 54801964045 ANTONIO CARLOS RAFAGNIN 25464191100, 54801964053 MARIO CHAMORRO 78490227187, 54801964061 GHISLANE BRITO KUEHN 56299664134, 54801964070 ERASMINO GOMES DE AZEVEDO 00684586657, 54801964088 FLAVIO FERREIRA DE CARVALHO 61460486153, ALTERACAO: 54591615 MAYCON RODRIGUES VARELA 74312014191, INSCRICAO: 54801964096 WILLIAN DE SOUZA QUEIROZ 71650083149, ALTERACAO:

54591617 THAINAN STEPANIN MOTA 02715994133, 54591616 ANDERSON THIAGO DE ARAUJO VACA 03741329177, INSCRICAO: 54801964100 CELIA APARECIDA NEVES MOTA 32269110153, ALTERACAO: 54591618 MICHELLY MEDEIROS DE OLIVEIRA BARROS 98204084153, INSCRICAO: 54801964118 MARILZA GAUTO ARECO 04169671163, ALTERACAO: 54591619 CIBELE ESTEVAM SANTOS 02782043170, 54591620 LUCIANA TAVARES SIQUEIRA SANTOS 69783756168, INSCRICAO: 54801964126 ALEX SANDRO COSTA E SILVA 69570655100, 54801964134 DENILSON FRANCO DOS SANTOS 02380497109, 54801964142 LUZIMAR BENTO PEREIRA 21820449491, ALTERACAO: 54591622 JESSICA JAQUELINE IGNACIO 39742489866, EXTINCAO/DISTRATO: 54591623 WESLEN DA SILVA SOUZA 06359942160, ALTERACAO: 54591625 FRANCISCA SILVA DUARTE 93386451187, 54591624 ELIANA PADILHA 00711343950, INSCRICAO: 54801964169 SIDNEY LEITE GALVAO 40837394104, 54801964177 JOSIMAR BENITES TRINDADE 01428765182, 54801964185 JOELMA RODRIGUES GONCALVES 04594539122, ALTERACAO: 54591626 RAPHAELA OCAMPOS E SILVA SANCHES 03409110186, 54591627 NANDARA SIMONE DE ALMEIDA SOUSA 05742445148, 54591629 NANDARA SIMONE DE ALMEIDA SOUSA 05742445148, 54591630 JORGE LEANDRO DA SILVA 02321321199, 54591632 REMIS GOIS DE SOUZA 07217446481, 54591631 JORGE LEANDRO DA SILVA 02321321199, EXTINCAO/DISTRATO: 54591634 NIDIA NICOLASA BENITEZ DE PERALTA 25464736115, 54591633 RENAN BARBOZA ALBUQUERQUE 03251327127, 54591635 ARTHUR HENRIQUE SOUSA DE OLIVEIRA 01079063170, INSCRICAO: 54801964193 DONIZETE APARECIDO DA SILVA 40403963168, 54801964207 CIRILA BENITES DE CARVALHO 46920064120, ALTERACAO: 54591636 GABRIELA SANTOS BARRIOS 41442594802, 54591637 JORGE LEANDRO DA SILVA 02321321199, INSCRICAO: 54801964215 PAULO HENRIQUE VAZ PEREIRA SOUZA 01969375159, 54801964223 SUELEN MARQUES CARRARA BELIDO 02591475164, ALTERACAO: 54591638 ALEXANDRA FERREIRA DA GLORIA RABELO MARTINS 02082966119, EXTINCAO/DISTRATO: 54591639 SEBASTIANA SALINAS 51965135153, 54591640 ELIZANGELA NILVA FERREIRA 98135082134, 54591641 JAINA GOMES TEIXEIRA 80471331104, 54591642 VITOR ANTONIO RODRIGUES SILVA GAMA 00830982167, 54591643 GESIANE MOREIRA DOS SANTOS 02473130175, INSCRICAO: 54801964231 ELISANGELA FIGUEIRO DA SILVA FERNANDES 00274432137, 54801964258 ELVIS SARAVI RATIER 02110287110, 54801964240 LORENA DA SILVA CORREA LIMA 04187586113, ALTERACAO: 54591644 HERICA DE BARROS PERES 04137789169, INSCRICAO: 54801964266 MARIA DE LOURDES SANTOS DA MATA 99498782172, ALTERACAO: 54591646 FRANCIELLY DAMASCENO DA SILVA 04942072131, EXTINCAO/DISTRATO: 54591645 ELIO JOSE DE SOUZA JUNIOR 00832130150, ALTERACAO: 54591648 ALINE ANDRADE FERREIRA 39712590810, EXTINCAO/DISTRATO: 54591647 MARLENE CONCEICAO DE OLIVEIRA 60043415172, ALTERACAO: 54591649 SABRINA RODRIGUES DA SILVA 02169891161, 54591650 BARBARA ESTHER MARTINEZ DUARTE 02539717136, EXTINCAO/DISTRATO: 54591652 CLEIDIR PEREIRA DOMINGOS MARTINS 55868932153, 54591651 LUZIA RIBEIRO DA SILVA 87062496120, 54591653 MARIANA JEANINA SCHUISTAK 99057468204, 54591654 MAYCON RODRIGUES VARELA 74312014191, 54591655 THAINAN STEPANIN MOTA 02715994133, 54591656 LUANA MARTINS BORGES 04448042189, INSCRICAO: 54801964274 SIMEAO ARANTES DE AZEVEDO 01771100150, 54801964282 EDMIR SOARES DE AMORIM 02159189162, 54801964291 DALVA SUZANA DOS SANTOS SILVA 44551100110, 54801964304 GISLAINE RESENDE SILVA 03429945143, 54801964312 DARLI SALLETE BASSANI 17815320104, EXTINCAO/DISTRATO: 54591657 LUANA FERREIRA SILVA 07065565181, 54591658 SORAYA CRISTIANE SANTELLI TEIXEIRA 65247442172, 54591659 MARIA DAS DORES DA SILVA 61401226191, 54591660 MYLENA PERATELLI NOGUEIRA 03323189159, ALTERACAO: 54591661 LUCILENE GARCIA DE OLIVEIRA 01346491178, 54591662 CELINA ROSA DA SILVA ASSIS 65381556187, 54591663 ANTONIO GONCALVES 09949607191, \*\*\*\*\* DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 190268425, 190371382, 190371196, 190497327, 190497998, 190498145, 190490977, 190502959, 190517921, 190489057, 190527978, 190513721, 190531843, 190516119, 190533391, 190541423, 190548118, 190550686, 190549904, 190551054, 190551071, 190550899, 190552034, 190550678, 190553618, 190553901, 190554924, 190555211, 190555289, 190555262, 190555483, 190555955, 190555831, 190555998, 190551887, 190561017, 190561025, 190561238, 190561475, 190561459, 190561581, 190552727, 190561769, 190561921, 190561912, 190562030, 190562005, 190562021, 190555912, 190562200, 190549343, 190561840, 190561840, 190560959, 190560959, 190562544, 190562641, 190548398, 190561319, 190562706, 190562820, 190548665, 190416823, 190562803, 190563079, 190563109, 190555700, 190563141, 190563249, 190563273, 190563290, 190556293, 190563338, 190563346, 190563389, 190563397, 190561891, 190563419, 190563494, 190561092, 190563567, 190563656, 190562561, 190563630, 190562374, 190563672, 190512652, 190563753, 190561262, 190563851, 190563966, 190564032, 190564105, 190564181, 190564156, 190497980, 190531231, 190564423, 190551984, 190564539, 190563613, 190564474, 190564547, 190555530, 190564717, 190534427, 190564857, 190565004, 190565039, 190565047, 190565021, 190565021, 190565217, 190565241, 190565233, 190564962, 190565331, 190565128, 190565438, 190565551, 190565721, 190565519, 190565616, 190565683, 190565730, 190565535, 190565896, 190565691, 190564504, 190562633, \*\*\*\*\* DOCUMENTOS INDEFERIDOS: 190346426, 190346418.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

SECRETÁRIO-GERAL

**CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO****Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul - Sociedade Anônima****EDITAL n. 004/2019 – SANESUL**

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A  
(CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS /SANESUL/2013)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto n. 13.650, de 11 de junho de 2013 e o item 12.4, do Edital nº 1/2013 e 1/2014 – SAD/SANESUL, de 26 de junho de 2013 e 11 de março 2014, convoca para entrega de documentos (citado no Edital 01 de 2013 – itens III e XII) o candidato abaixo, em cumprimento à decisão proferida nos autos n. 0837554-35.2014.8.12.0001, observadas normas e procedimentos:

Local para entrega de documentos: Sanesul–Gerência de Administração de Pessoas  
Endereço: Rua: Dr. Zerbini Nº 421 Chácara Cachoeira – Campo Grande – MS

Dia 08/07/2019 – às 13h30min

NOME	EMPREGO	CLASSIFICAÇÃO	LOCALIDADE
Renato Ricco de Freitas	Agente de Tratamento de Esgoto	3º	Naviraí

CAMPO GRANDE, 18 de junho 2019.

WALTER BENEDITO CARNEIRO JUNIOR  
Diretor-Presidente

**ATOS DE LICITAÇÃO****Secretaria de Estado de Fazenda****DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

**HOMOLOGO** o resultado do Pregão Eletrônico n. 001/2019 – (Proc. 11/005.619/2019)

**AMPARO LEGAL:** Lei Federal n. 10520/2002, pelos Decretos Estadual n. 11.676/2004 e 11.818/2005 e subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/1993.

**EMPRESA: CLICK TI SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA EPP**

**CNPJ n. 13.191.202/0001-00**

ITEM	LOTE	OBJETO	UN	QUANT.	VR. MENSAL R\$	VR. TOTAL. R\$
1	001	Serviço de outsourcing (locação, manutenção e gerenciamento) de plataforma hiperconvergente, sistema de armazenamento de dados <i>all-flash</i> e solução de cópias de segurança para ambiente mainframe utilizando tecnologia de virtualização de fitas e serviços correlatos. Marca NUTANIX NX8035-G6 + DELL EMC UNITY 350F + IBM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS.	Mês	12	241.650,00	2.899.800,00
<b>TOTAL R\$</b>						<b>2.899.800,00</b>

**EMPRESA: INFORTECH INFORMÁTICA EIRELI - EPP**

**CNPJ n. 07.695.627/0001-53**

ITEM	LOTE	OBJETO	UN	QUANT.	VR. Unitário R\$	VR. TOTAL. R\$
------	------	--------	----	--------	------------------	----------------

1	002	Suporte, manutenção, evolução e desenvolvimento de novas funcionalidades no Sistema de Planejamento e Finanças (SPF), garantindo ininterruptão sistêmica, performance, atualizações de tecnologia e <i>compliance</i> com as definições legais em esfera Estadual e/ou Federal.	UST	132.000	44,00	5.808.000,00
<b>TOTAL R\$</b>						<b>5.808.000,00</b>

**EMPRESA: PSG TECNOLOGIA APLICADA LTDA**  
**CNPJ n. 00.073.357/0001-08**

ITEM	LOTE	OBJETO	UN	QUANT.	VR. Unitário R\$	VR. TOTAL. R\$
1	003	Suporte, manutenção, evolução e desenvolvimento de novas funcionalidades na solução de Gestão de Recursos Humanos, garantindo ininterruptão sistêmica, performance, atualizações de tecnologia e <i>compliance</i> com as definições legais em esfera Estadual e/ou Federal.	UST	96.000	53,12	5.099.520,00
<b>TOTAL R\$</b>						<b>5.099.520,00</b>

Campo Grande/MS, 11 de junho de 2019.

**Felipe Mattos de Lima Ribeiro**  
 Ordenador de Despesas

## Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

### AVISO DE CREDENCIAMENTO

A JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL/JUCEMS, através da Coordenadoria de Licitação e Registros de Preços/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007 torna publica a realização do credenciamento:

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS (GUIAS DE RECOLHIMENTO).

**CREDCIAMENTO:** 001/2018

**PROCESSO:** 71/200.066/2018

**RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** Às 08:00 horas do dia 11/07/2019, (HORÁRIO LOCAL).

**LOCAL:** Superintendência de Gestão de Compras e Materiais, sito no Parque dos Poderes, Bloco I pavimento superior, SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS -SAD - Campo Grande - MS.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 18 de julho de 2019.  
 Coordenadoria de Licitação e Registros de Preços/SAD

### AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL COM LOTES EXCLUSIVOS, COTAS RESERVADAS E DE AMPLA CONCORRÊNCIA

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL - SAD, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publica a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ENVELOPES E ESTOJOS PLÁSTICOS

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0041/2019

PROCESSO: 55/000.426/2019

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 04/07/2019, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 18 de junho de 2019.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

### AVISO DE PROSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 392, de 01 de abril de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preço CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o PROSEGUIMENTO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS

PREGÃO ELETRÔNICO: 022/2019

PROCESSO: 55/000.837/2018

DATA DO PROSEGUIMENTO: dia 24/06/2019 às 08H h (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSEGUIMENTO DA SESSÃO: [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 18 de junho de 2019.

Patrícia da Silva Ferreira – Pregoeira EP.01

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preço/CLRP/SUCOMP/SAD

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria da Portaria "P" SAD n. 105 de 31 de janeiro de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o resultado da 3ª repetição da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ATEDIMENTO DOMICILIAR – AÇÃO JUDICIAL.

PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2019.

PROCESSO: 27/004.312/2018.

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
001	ABRACE SERVIÇOS DE SAÚDE EM DOMÍLIO EIRELI	862,91	10.354,92

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 18 de junho de 2019

Ana Goncalves Lima do Prado - Pregoeira

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

### DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

Processo n. 55/000.837/2018

Pregão Eletrônico n. 022/2019

Registro de Preços para locação de ambulâncias.

Com base no Despacho da equipe de pregão, fls.411-412, pelos fundamentos ali apontados, e no despacho da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços, constante na página 414, **recebo e dou provimento** ao recurso interposto pela empresa AMAPIL TÁXI AÉREO LTDA-EPP, determinando a revisão dos atos pela pregoeira responsável.

Campo Grande – MS, 18 de junho de 2019.

Publique-se.

**Ana Carolina Araujo Nardes**

Secretária Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

HOMOLOGO os resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.9.894, do dia 3 de maio de 2019, pág.28 e Diário Oficial do Estado n. 9.906, do dia 21 de maio de 2019, pág.39, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 010/2019 /SAD – Processo n.º 55/001.001/2018, visando à formação do Registro de Preços de **LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 18 de junho de 2019.

Ana Carolina Araujo Nardes  
Secretária Especial  
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
PROCESSO Nº 55/001.001/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE **LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

#### **ASSOCIAÇÃO LUSO BRASILEIRA**

Campo Grande, 18 de junho de 2019.  
Simone de Oliveira Ramires Castro  
Coordenadora de Licitação e Registro de Preços

HOMOLOGO os resultados da licitação, publicados no Diário Oficial do Estado n.9.719, do dia 14 de agosto de 2018, pág.17, Diário Oficial do Estado n.9.846, do dia 19 de fevereiro de 2019, pág.36 e Diário Oficial do Estado n.9.904, do dia 17 de maio de 2019, pág.21, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 101/2018 /SAD – Processo n.º 55/000.361/2018, visando à formação do Registro de Preços de **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 18 de junho de 2019.

Ana Carolina Araujo Nardes  
Secretária Especial  
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
PROCESSO Nº 55/000.361/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

#### **ÉRIX TÊXTIL E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**

Campo Grande, 18 de junho de 2019.

Simone de Oliveira Ramires Castro  
Coordenadora de Licitação e Registro de Preços

## Agência Estadual de Metrologia de Mato Grosso do Sul

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2019**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2019**  
**PROCESSO: 7101210305/2019**

**EMPRESA:** YOUSSEIF AMIM YOUSSEIF

**CNPJ:** 03.257.078/0001-84

**LOTE:** I

**Valor Total:** R\$ 5.040,00

Item	Descrição	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
<b>1</b>	Açúcar origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, branco, 1ª qualidade. Granulado peneirado: Puro, sem corantes, sem umidade ou empedramento e com cristais bem definidos e granulometria homogênea, embalagem em sacos de <b>5 kg</b> , Prazo de validade mínima de 01 (um) ano.	Sonora	80 Unidades	9,00	720,00
<b>2</b>	Adoçante Dietético Líquido, contendo stevia em sua composição. Três gotas equivalem a uma colher (chá) açúcar. <b>Frasco com 80 ml.</b>	Adocyl	24 Unidades	5,00	120,00
<b>3</b>	Café torrado e moído, a vácuo, extraforte, Selo de pureza ABIC – Certificado Tradicional, embalagem contendo <b>500g</b> ,	Brasil	500 Unidades	7,20	3.600,00
<b>4</b>	Chá Matte, tostado, Caixa com 250g.	União	200 Unidades	3,00	600,00

**EMPRESA:** YOUSSEIF AMIM YOUSSEIF

**CNPJ:** 03.257.078/0001-84

**LOTE:** II

**Valor Total:** R\$ 10.180,40

Item	Descrição	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
<b>5</b>	Escova de mamadeira; composição/material: PP, Espuma em Poliuretano e Aço.	Lolly	02 Unidades	13,00	26,00
<b>6</b>	Canecão em alumínio grosso com cabo em polipropileno na cor preta, com capacidade para 3,4 litros.	Vigor	04 Unidades	41,00	164,00
<b>7</b>	Coador de pano para café, diâmetro 20 cm, 100 % algodão	Arteflan	20 Unidades	7,80	156,00
<b>8</b>	Copo descartável C-110, material em poliestireno, atóxico, com frisos e saliência na borda capacidade de 110 ml, em conformidade com a ABNT/NBR 14865 (peso mínimo de 2,2g), cores translúcidas, embalagem com 100 unidades.	Altacopo	240 embalagens	7,50	1.800,00
<b>9</b>	Copo descartável, C-180, material em poliestireno, atóxico com frisos e saliência na borda, cores translúcidas, capacidade de 180 ml, em conformidade com a ABNT/NBR 14865, 1,98kg, embalagem contendo 100 unidades.	Minaplast	240 emb.	5,00	1.200,00

10	Dispenser redondo em aço inox com tubo em PVC transparente para copo de água (180/200ml); Medidas: 7,5cm (diâmetro) x 50cm (altura). O produto possui garras na base para ajuste da saída do copo e duas pequenas abas para fixação na parede. Acompanha kit contendo parafusos e buchas.	Globo	02 Unidades	29,00	58,00
11	Fósforo de segurança longo, para forno e fogão. Caixa com 200 palitos. <u>Obs: O produto deverá conter selo do INMETRO.</u>	Paraná	20 Caixas	5,00	100,00
12	Garrafa térmica de pressão, capacidade 1,8 L, com alça, revestimento externo de plástico, cor preta, ampola de vidro	Invicta	10 Unidades	81,00	810,00
13	Garrafa térmica de pressão, capacidade 500 ml, com alça, revestimento externo de plástico, cor preta.	Invicta	05 Unidades	40,00	200,00
14	Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) para Botijão de 13 (treze) quilogramas. <b>Obs: somente o GLP - SEM vasilhame.</b>	Copagaz	24 Unidades	75,00	1.800,00
15	Guardanapo de papel, folhas simples, alta qualidade, dimensões: 23cm x 22cm, contendo no mínimo 50 unidades.	Santepel	100 Unidades	1,75	175,00
16	Papel toalha em rolo de primeira qualidade branco, extra, nas gramaturas entre 25 e 50 g/m <sup>2</sup> , folha dupla, fabricado em material puro, 100% fibras celulósicas virgens, não recicláveis, extra macio, gofrado, interfolhado, não possuir odor e de excelente absorção. Pacote com 02 rolo com 60 folhas de 20 cm x 22 cm cada.	Snob	50 Pacotes	4,35	217,50
17	Refil/ <b>Filtro</b> para purificador de água, compatível com o purificador IBBL-FR600, com as seguintes características: tripla filtragem, produto a ser utilizado com água potável, de acordo com a Portaria MS 2914/2011. Este produto deve atender a Norma ABNT NBR 16098:2012, eficiência na retenção de partículas: Classe (P) C, tamanho da partícula 5 a <15; eficiência na retenção de cloro livre: Classe (C) Aprovado, porcentagem de redução 75%, vida útil para retenção de cloro=3.000 litros (06 meses).	IBBL	06 Unidades	75,00	450,00
18	Refil/Filtro para purificador de água, marca MASTERFRIO, com as seguintes características: filtro rótulo branco, cinco estágios de purificação de água, diâmetro de encaixe do filtro: 19,5mm.	Masterfrio	06 Unidades	104,00	624,00
19	Rodo de pia 16 cm, plástico, com proteção antibacteriana, dimensão: 215 X 160 X 45 mm.	Plasutil	02 Unidades	7,95	15,90
20	Taça para água; capacidade 250 ml; fabricada em vidro translúcido; pode ser usado em freezer, lava louça, micro-ondas; Indicação: água, suco.	Nadir	50 Unidades	9,50	475,00
21	Jarra Lisa Cristal, capacidade 1,5 litro, composição vidro, cor transparente, garantia contra defeitos de fabricação, origem nacional, indicada para sucos ou água.	Nadir	02 Unidades	28,00	56,00
22	Xícara de café com pires, em porcelana branca, lisa, volume 70 ml, diâmetro de xícara 5 cm, altura da xícara 6 cm, pode ser levado ao micro-ondas e a lava-louças.	Schimidt	50 Unidades	17,00	850,00

23	Pano de copa atalhado, medindo 45 cm x 65 cm, 100% algodão.	Dohler	20 Unidades	6,65	133,00
24	Suporte para coador de pano, profissional nº 3, linha industrial, material alumínio, nas seguintes medidas aproximadas: altura 56 cm; largura - 29 cm; largura para o coador entre 15 e 20 cm;	Vigor	01 Unidade	75,00	75,00
25	Isqueiro descartável (contém gás inflamável sob pressão), cores diversas. Obs: O produto deverá conter selo do INMETRO.	Bic	24 Unidades	5,00	120,00
26	Refil/Filtro para purificação de água, produzidos em polipropileno, pelo sistema Melt Blown, carvão ativado granulado, carbon block, poliéster entre outros. Atende às atuais exigências na eficiência de filtração dentro dos padrões mundiais de qualidade. Atóxico; Resistente; Totalmente sintético; Bacteriostático (evita proliferação de bactérias). Reduz a quantidade de cloro, metais pesados e impurezas; Melhora o gosto e qualidade da água; Ponto de Uso: rosca 3/4 ou 1/2 com adaptador Micras: 5 micras Indicação de Uso: pressão mínima de 2mca e máxima de 40mca; Compatível com Bebedouro Industrial Acquamax ACQ 50.	Acquamax	06 Unidades	75,00	450,00
27	Conjunto Porta Copos - Bar, em aço inox, com 06 (seis) peças, cor prata, dimensões aproximadas: 20,5 x 10,5 x 5, peso aproximado: 0,17.	Brinox	03 Unidades	75,00	225,00

### Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, III

**Processo: 51/700.272/2019**

Do Objeto: contrata com **Luciana de Lima Thomaz**, na condição de integrante e representante do **Grupo Sampri**, destinado a realização de 01 (hum) show musical, com 120 minutos de duração, no dia 22/06/2019 a partir das 21 horas na 27ª Festa Cultural Fraternal na Av. Mato Grosso em Campo Grande/MS, pelo projeto "**AÇÕES CULTURAIS PARTICIPATIVAS**".

Favorecido: **Luciana de Lima Thomaz**

CNPJ nº 19.135.788/0001-71

Do Preço: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Data da Ratificação: 18 de junho de 2019

**MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO**

Diretora-Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, III

**Processo: 51/700.264/2019**

Do Objeto: contrata com **JW Produções e Eventos - ME**, na condição de empresária exclusiva da dupla **João Lucas e Walter Filho**, destinado a realização de 01 (hum) show musical, com 1 hora e 40 minutos de duração, no dia 22/06/2019 a partir das 23 horas no Banho de São João Pantaneiro, Praça da Igreja Nossa Senhora dos Remédios em Ladário/MS, pelo projeto "**AÇÕES CULTURAIS PARTICIPATIVAS**".

Favorecido: **JW Produções e Eventos - ME**

CNPJ nº 15.563.480/0001-76

Do Preço: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 18 de junho de 2019

**MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO**

Diretora-Presidente

## ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

### Atos do Governador

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial nº 9.924, de 17 de junho de 2019, página 159.

DECRETO "P" Nº 1.043, DE 14 DE JUNHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 10 do Anexo do Decreto nº 4.986, de 14 de fevereiro de 1989,

#### R E S O L V E:

Nomear os servidores relacionados no quadro abaixo para comporem o Conselho Fiscal da Empresa de Serviços Agropecuários de Mato Grosso do Sul (AGROSUL), em liquidação, para mandato de 2 (dois) anos, período 2019/2021, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2019:

MEMBROS TITULARES	MATRÍCULA
Cleberson Wainner Poli Silva	100897023
Eni Terezinha Vieira	55418023
Maria Sílvia Neta Clemente	17666029

MEMBROS SUPLENTE	MATRÍCULA
Maisa Sonia Francisco	46629031
Andrea Mieke Saito Lewandowski	113932027
Ramona Queiroz de Souza	50790025

Campo Grande, 14 de junho de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

JAIME ELIAS VERRUCK  
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,  
Econômico, Produção e Agricultura Familiar

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial nº 9.924, de 17 de junho de 2019, página 159.

DECRETO "P" Nº 1.042, DE 14 DE JUNHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

#### R E S O L V E:

Autorizar **Adriano Garcia Geraldo**, Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, a se ausentar do País, com destino a Botswana, África, no período de 6 a 13 de julho do corrente ano, para participar do curso 'Anti-Corruption and Asset Recovery' (Antidrogas e Recuperação de Ativos), com ônus para o Estado.

Campo Grande, 14 de junho de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

## Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 555, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Conceder afastamento, pelo prazo de 64 (sessenta e quatro) dias, no período de 3 de junho a 5 de agosto de 2019, para tratamento de saúde, em caráter inicial, à servidora **Ana Maria de Almeida Niemeyer**, ocupante do cargo de Analista de Planejamento e Orçamento, matrícula nº 73954023, lotada na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com fundamento no art. 136 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo nº 51/000073/2019).

Campo Grande, 18 de junho de 2019.

**EDUARDO CORREA RIEDEL**  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 570, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso das suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atuarem como fiscais de Contrato conforme informações constantes no quadro abaixo:

<b>FISCAIS DO CONTRATO</b>	Titular: <i>Domingos Sávio Silvério</i> - matrícula 124685023.
	Substituto: <i>Henry Silveira Reic</i> - matrícula 59279023.
<b>DADOS DO CONTRATO</b>	<b>Contrato de adesão nº 023/2018</b> , firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA com interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e S.H. INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 06.048.539/0001-05, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Segov.

Campo Grande, 18 de junho de 2019.

**EDUARDO CORREA RIEDEL**  
*Secretário de Estado de Governo e  
Gestão Estratégica*

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 540, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR TCHAIÁ SILVA MILAS para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, na Secretaria de Estado de Educação, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2019.

**EDUARDO CORREA RIEDEL**  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 541, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR GERCINA EVA FERREIRA DE MORAES, matrícula n. 12535023, do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 27 de março de 2019, para fim de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 543, DE 14 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR AURENICE RODRIGUES PINHEIRO PILATTI para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva Superior e Assessoramento, símbolo DCA-6, na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.487, de 3 de abril de 2014, com redação dada pelo anexo IX da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JUNHO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 544, DE 14 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR MARCUS VINICIUS HORTA para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, e desempenhar suas funções na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no município de Dourados/MS, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JUNHO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 545, DE 14 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR GIOVANNI ARCE DE BARROS para exercer o cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo DCA-9, na Secretaria de Estado de Saúde, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JUNHO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 546, DE 14 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR EDUARDO BARRIOS DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, e desempenhar suas funções na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, no município de Nova Alvorada do Sul/MS, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JUNHO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 547, DE 14 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR, a pedido, ANA PAULA BENITES GALEANO, matrícula n. 468845023, do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 17 de junho de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JUNHO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 548, DE 14 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018:

Nome	Cargo	Símbolo	Validade
Edson Ize	Direção Executiva Superior e Assessoramento	DCA-6	7/6/2019
Aline Pereira Filiu	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8	Data da publicação

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JUNHO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 549, DE 14 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR LEDA FERREIRA BONIFÁCIO para exercer o cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, na função de Assistente II, na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com redação dada pelo anexo VII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com efeito a partir de 17 de junho de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JUNHO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 550, DE 14 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora SILVANA REGINA LEITE GONÇALVES, matrícula n. 479857021, ocupante de cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, para desempenhar suas funções no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no município de Corumbá/MS, a contar de 2 de abril de 2019, para fim de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JUNHO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 551, DE 14 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR ANDREZZA AVELINA GITOERRES SABATEL para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no município de Ladário/MS, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.197, de 23 de maio de 2012, com redação dada pelo anexo VI da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JUNHO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 552, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, a contar de 1º de junho de 2019:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Símbolo
41405025	Bruno de Paula Lopes	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8
90156025	Geova Ferreira Queiroz	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 553, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, a contar de 1º de junho de 2019:

Nome	Cargo	Símbolo
Bruno de Paula Lopes	Direção Gerencial e Assessoramento	DCA-7
Geova Ferreira Queiroz	Direção Gerencial e Assessoramento	DCA-7

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 556, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR, a pedido, LAURA VITÓRIA BRAUN DE QUEIROZ, matrícula n. 63155022, do cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de junho de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 557, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, com efeito a partir da data da publicação:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Símbolo
428286022	Rodrigo Barbosa de Miranda	Direção Executiva Superior e Assessoramento	DCA-6
15000023	Heitor de Oliveira Garcia	Gestão e Assistência	DCA-11

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 558, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Símbolo
Rodrigo Barbosa de Miranda	Direção Especial e Assessoramento	DCA-5
Heitor de Oliveira Garcia	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 559, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR CAIQUE BRUNO DE SANTANA FLEITAZ, matrícula n. 428496024, do cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 560, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR CAIQUE BRUNO DE SANTANA FLEITAZ para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 561, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR THAIGOR BELCHIOR PROTÁSIO para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 562, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR FABIANA DA SILVA PACIENCIA, matrícula n. 435169021, do cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, a contar de 1º de junho de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 563, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR FABIANA DA SILVA PACIENCIA para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, a contar de 1º de junho de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

## APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Na Resolução "P" Segov n. 462, de 28 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 9.915, de 3 de junho de 2019, de nomeação de recursos humanos para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "Nome: Relmison Ulisses dos Santos"

PASSE A CONSTAR: "Nome: Relminson Ulisses dos Santos"

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JUNHO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

## APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Na Resolução "P" Segov n. 299, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 9.885, de 17 de abril de 2019, de nomeação de recursos humanos para exercerem cargo em comissão na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul, na parte referente a ALBINO COSMO DE ARAÚJO, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "Validade: 1º/4/2019"

PASSE A CONSTAR: "Validade: 1º/6/2019"

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JUNHO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

## APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Na Resolução "P" Segov n. 482, de 29 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 9.915, de 3 de junho de 2019, de nomeação de recurso humano para exercer cargo em comissão na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "... FERNANDA CRISTINA DE OLIVEIRA MATOS..."

PASSE A CONSTAR: "... FERNANDA CRISTINA DE OLIVEIRA MATOS DUTRA..."

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

## APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Na Resolução "P" Segov n. 474, de 29 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 9.915, de 3 de junho de 2019, de nomeação de CLEBER DIAS DA SILVA para exercer cargo em comissão no Poder Executivo Estadual, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "... no Escritório de Gestão Política..."

PASSE A CONSTAR: "... na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica..."

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 887, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, para a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com ônus para a origem, sem reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/000910/2018):

Matrícula n.	Nome	Cargo
97437021	Ademar Messias da Silva	Assistente de Serviços Operacionais
86804021	Manoel Rodrigues Porto Neto	Assistente de Ações Sociais
94281021	Walderson Gonzales Villalba	Assistente de Serviços Operacionais

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 888, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a redução da carga horária da servidora ANACLETA GODOY DIAS, matrícula n. 45483021, ocupante do cargo de Especialista de Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para acompanhar filho portador de necessidades especiais, em um dos turnos, pelo prazo de 1 (um) ano, para 20 horas semanais, com fulcro na Lei n. 1.134, de 26 de março de 1991, alterada pela Lei n. 1.656, de 18 de março de 1996 e Lei n. 1.809, de 17 de dezembro de 1997, com efeito a partir da data da publicação (Processo n. 13/012023/1996).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 889, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, de ofício, a servidora GLAUCIA CAMBRAIA DE OLIVEIRA, matrícula n. 31791023, categoria funcional Advogado, Primeira Classe, nível IV, código 80024, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica para a Procuradoria-Geral do Estado, com fulcro no art. 60, e art. 61, inciso II, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, e art. 1º da Lei n. 3.671, de 15 de maio de 2009, com validade a partir da data da publicação (Processo n. 55/000675/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 890, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD n. 314, de 19 de março de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.869, de 26 de março de 2019, que autorizou a passagem à disposição de militares para o Instituto de Meio

Ambiente de Mato Grosso do Sul, na parte referente ao Subtenente PM LUIZ ALBERTO VILALVA, matrícula n. 75157021, a contar de 1º de junho de 2019 (Processo n. 55/000913/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 891, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a vacância do servidor MARCELO SHIGUEO PEREIRA DA SILVA, matrícula n. 67794021, ocupante do cargo Fiscal Estadual Agropecuário, classe B, nível III, código 70286, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, efetuada por meio da Resolução "P" SAD n. 958, de 6 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.673, de 11 de junho de 2018, com validade a contar de 27 de maio de 2019 (Processo n. 71/502171/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 892, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a pedido, a Resolução "P" SAD n. 666, de 8 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.900, de 13 de maio de 2019, na parte que autorizou a cedência da servidora SIRLEI PEREIRA BORGES, matrícula n. 69551021, para a Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (Processo n. 55/000911/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 901, DE 14 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora DAIANA SCHIO, matrícula n. 129274022, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Culturais, função Analista de Atividades Culturais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, para a Secretaria de Estado de Estado de Fazenda, com ônus para a origem, em prorrogação, sem reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/000178/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JUNHO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 902, DE 14 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor DANIEL MAMÉDIO DO NASCIMENTO, matrícula n. 12230021, ocupante do cargo de Técnico Fazendário, função Técnico Fazendário e Financeiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, para a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com ônus para a origem, sem reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/000918/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JUNHO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 903, DE 14 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD n. 449, de 8 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.882, de 12 de abril de 2019, na parte que autorizou a cedência do servidor EDSON IZE, matrícula n. 24775021, para a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, a contar de 7 de junho de 2019, em decorrência de sua aposentadoria (Processo n. 55/000189/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JUNHO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 904, DE 14 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD n. 313, de 19 de março de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.869, de 26 de março de 2019, na parte que autorizou a cedência da servidora ELENA FERNANDES SANDIM, matrícula n. 47003026, para a Secretaria de Estado de Fazenda, a contar de 8 de março de 2019, em decorrência de sua aposentadoria (Processo n. 55/000178/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JUNHO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 905, DE 14 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a pedido, a Resolução "P" SAD n. 436, de 4 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.878, de 8 de abril de 2019, na parte que autorizou a cedência do servidor EMERSON ELTERN GUARDACIONI, matrícula n. 127178021, para a Secretaria de Estado de Saúde, a contar de 22 de abril de 2019 (Processo n. 55/000907/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JUNHO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 906, DE 14 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora IRENE MARIA RIBEIRO DOS SANTOS FREITAS, matrícula n. 19875021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, função Técnico em Recursos Humanos, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, no total de 345 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 55/00719/2019):

a) 81 dias, prestados à Marabá Refrigerantes S/A, no período de 4 de junho de 1983 a 23 de agosto de 1983;

b) 55 dias, prestados à Pena Branca do Pará Distribuidora de Carnes Ltda., no período de 18 de dezembro de 1986 a 10 de fevereiro de 1987;

c) 59 dias, prestados à Pepi Luminotécnica Ltda., no período de 1ª de agosto de 1987 a 28 de setembro de 1987;

d) 150 dias, prestados à Cotridata Processamentos de Dados Ltda., contidos no período de 16 de outubro de 1989 a 5 de julho de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JUNHO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

#### APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 436, de 22 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial n. 8.663, de 25 de abril de 2014, que autorizou a averbação de tempo de contribuição do servidor LUIS MARIO CORRÊA FARIAS, matrícula n. 85681022, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 31/201419/2013):

ONDE CONSTA:

"- 1.260 dias, período de 11 de março de 1996 a 25 de outubro de 1999... "

PASSE A CONSTAR:

"- 1.260 dias, período de 11 de março de 1996 a 25 de agosto de 1999... "

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

#### APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 976, de 11 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.682, de 25 de junho de 2018, que autorizou a averbação de tempo de contribuição da servidora ELISÂNGELA PEREIRA DE SOUZA MARTINS, matrícula n. 94772022, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 31/601554/2017):

ONDE CONSTA: " ELIZANGELA PEREIRA DE SOUZA MARTINS."

PASSE A CONSTAR: " ELISÂNGELA PEREIRA DE SOUZA MARTINS."

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

## APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 858, de 4 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.918, de 6 de junho de 2019, que autorizou a cedência de servidores para a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 55/000910/2018):

ONDE CONSTA: "Processo n. 55/000929/2018."

PASSE A CONSTAR: "Processo n. 55/000910/2018."

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

## APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Decreto "P" n. 910, de 13 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial n. 9.902, de 15 de maio de 2019, na parte autorizou a cedência da servidora VALDIRENE SILVA PIRES MACENA, matrícula n. 117290024, para a Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 55/000511/2019):

ONDE CONSTA: "... no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019..."

PASSE A CONSTAR: "... no período de 15 de maio a 31 de dezembro de 2019..."

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

## APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Decreto "P" n. 883, de 6 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial n. 9.902, de 15 de maio de 2019, na parte autorizou a passagem à disposição da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul dos militares abaixo relacionados, foi feita a seguinte apostila, onde consta: "... período: 1º/1 a 31/12/2019...", passe a constar: "... período: 15/5 a 31/12/2019..." (Processo n. 55/000511/2019):

Matrícula n.	Nome	Posto/Graduação
10045022	Alberto Valêncio de Souza	2º Tenente PM
108873021	Alessandro Cristhian Tagino	2º Tenente PM
94716021	Andrea Neves Azevedo	Subtenente PM
73894021	Antônio Marcos de Souza	Cabo PM
60360021	Orlanda Almirão Nantes	1º Sargento PM
12408021	Rogério Luis Phelippe	3º Sargento PM
125517021	Wellington da Silva Cruz	Cabo PM

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

## DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Averba-se o nome da servidora

Matrícula n.	De:	Para:	Lotação	Processo n.
130938023	Daniela Cristina Miranda Alvarez	Daniela Cristina Miranda Alvarez Carvalho	SAD	55/000709/2019

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JUNHO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

## DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Averba-se o nome da servidora

Matrícula n.	De:	Para:	Lotação	Processo n.
123039023	Vanessa Cristina de Carvalho	Vanessa Cristina de Carvalho Canuto	SAD	55/000694/2019

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JUNHO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

### Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.751, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora MARIA MARIANO DE ARAÚJO, matrícula n. 437611021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Paulo Freire, localizada no município de Iguatemi, para a Escola Estadual Rotary Dr. Nelson de Araújo, localizada no município de Dourados, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, fixando em 7 (sete) dias o período de trânsito, a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/021581/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2019

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.752, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora LUCIANA CAVALARI SANDIM, matrícula n. 112899021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual José Serafim Ribeiro, localizada no município de Jaraguari, para a Escola Estadual Prof.ª Ada Teixeira dos Santos Pereira, localizada no município de Campo Grande, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 1º de junho de 2019 (Processo n. 29/022189/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2019

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

#### APOSTILA DO SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 1.523, de 24 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.910, de 27 de maio de 2019, página 74, que designou o servidor CORNELIO JOSE DA SILVA, matrícula n. 84260021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Padre Anchieta, localizada no município de Nova Andradina, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/018547/2019):

Onde consta:  
"...no período de 2 a 18 de maio de 2019..."

Passe a constar:  
"...nos períodos de 2 a 12 de maio de 2019 e de 14 a 18 de maio de 2019..."

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2019

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

## Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

### **RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 115, DE 30 DE MAIO DE 2019.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, em substituição, a pessoa abaixo relacionada, na função de membro suplente da Comissão Intergestores Bipartite de Mato Grosso do Sul (CIB/MS), representante da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST):

<b>Suplente:</b>	<b>VÂNIA DE SOUSA ALMEIDA</b>
<b>Em substituição à:</b>	PATRICIA SOUZA DOS SANTOS

Campo Grande-MS, 30 de maio de 2019.

**ELISA CLÉIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE**

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

### **RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 116, DE 30 DE MAIO DE 2019.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear as pessoas, abaixo relacionadas, na função de membros da Comissão Intergestores Bipartite de Mato Grosso do Sul (CIB/MS), representantes do Colegiado Estadual de Gestores Municipais da Assistência Social de Mato Grosso do Sul (COEGEMAS-MS), de acordo com o estabelecido na Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social (NOB/SUAS/2012), aprovada pela Resolução Nº 33/CNAS, de 12 de dezembro de 2012.

<b>Representantes dos municípios de Pequeno Porte I</b>	
<b>Titular</b>	<b>Rita Helena de Freitas Alves Fernandes</b> Município de Ribas do Rio Pardo
<b>Suplente</b>	<b>Dulce Aparecida Marques</b> Município de Santa Rita do Pardo

Campo Grande-MS, 30 de maio de 2019.

**ELISA CLÉIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE**

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

### **RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 279 de 17 de junho de 2019.**

**O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IX, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS Nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E:**

Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 136 da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo nº 31/000384/2019).

Campo Grande, 17 de junho de 2019.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 279 de 17 de junho de 2019.**

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Período	P
85249021	MARIA APARECIDA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS	30	21/05/19 A 19/06/19	N
32852022	MERCY VIEIRA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS	22	01/06/19 A 22/06/19	S

**Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" 544/DGP-1/DGP/PMMS, DE 18 DE JUNHO DE 2019

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

**DESIGNAR**, o Ten Cel QOPM **WILSON CESAR VELASQUES**, Mat 82077021, para responder pela função de confiança de **Diretor da Diretoria de Planejamento Estratégico (DPE)**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função por fruição de férias, Ten Cel QOPM **UBIRATAN DE OLIVEIRA BUENO**, Mat. 54984021, no período de **10 de junho a 09 de julho de 2019**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução a CI n. 6/DPE/PMMS, de 12 jun 19).

CAMPO GRANDE, MS, 18 DE JUNHO DE 2019.

**WALDIR RIBEIRO ACOSTA** - Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS  
Mat. 38837021

PORTARIA "P" 545/DGP-1/DGP/PMMS, DE 18 DE JUNHO DE 2019

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n.º 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, resolve:

**DESIGNAR**, o Cel QOPM **EDMILSON LOPES DA CUNHA**, Mat. 76820021, para responder pela função de **Chefe do Estado-Maior Geral da PMMS (ChEMG)**, cumulativamente com a função que já exerce de Subcomandante-Geral da PMMS, no período de **19 a 27 de junho de 2019**, conforme o Art. 13, § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, em virtude do afastamento do titular.

(Solução a MSG DTA n. 090/GAB/19, de 18 jun 19).

CAMPO GRANDE, MS, 18 DE JUNHO DE 2019.

**WALDIR RIBEIRO ACOSTA** - Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS  
Mat. 38837021

PORTARIA "P" 546/DGP-1/DGP/PMMS, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

**O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, o Sub Ten QPPM **WLADIMIR ANTONIO DA SILVA**, Mat 110619021, do **Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praça (Cefap) / APM / Deip / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa (Deip) / Campo Grande - MS**. (Solução a MSG DTA n. 131/GABSUBCMT-G/19, de 14 jun 19).

CAMPO GRANDE, MS, 18 DE JUNHO DE 2019.

**EDMILSON LOPES DA CUNHA** - Cel QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS  
Mat. 6820021

PORTARIA "P" 547/DGP-1/DGP/PMMS, DE 18 DE JUNHO DE 2019

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**AVERBAR, a alteração do nome**, referente a SD QPPM **LUANA COLMAN DE LIMA**, Mat. 67678022, que passou a utilizar em virtude de casamento, para **LUANA COLMAN DE LIMA SUNAKOZAWA**, conforme consta na Certidão de Casamento Matrícula n. 157974 01 55 2017 2 00015 130 0005440 72, do Cartório de Registro Civil, da Comarca de Amambai – MS, com fulcro no Art. 16 e § 1º do Art. 1.565 da Lei n. 10.406, de 10 Jan 2002 (Código Civil).

CAMPO GRANDE, MS, 18 DE JUNHO DE 2019.

**AIRTON LEONEL PRAEIRO** – Cel QOPM  
Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa  
Resp. pela Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 87880021

PORTARIA "P" 548/DGP-1/DGP/PMMS, DE 18 DE JUNHO DE 2019

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**INCLUIR**, no rol de dependentes, dos Policiais Militares, abaixo relacionados, conforme segue:

CAMPO GRANDE, MS, 18 DE JUNHO DE 2019.

**AIRTON LEONEL PRAEIRO** – Cel QOPM  
Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa  
Resp. pela Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 87880021

ANEXO A PORTARIA "P" 548/DGP-1/DGP/PMMS, DE 18 DE JUNHO DE 2019

<b>NOME:</b> SD QPPM <b>NEDSON ALVES CORREA</b> , Mat 425538021, <b>do BPMTran</b>		
<b>Nome Dependente a incluir:</b> <b>Lucineia Machado</b> <b>(companheira)</b>	<b>Data Nasc.:</b> 06 ago 1995	<b>Natural de:</b> Campo Grande-MS
<b>CPF:</b> 010.472.581-88	<b>Filiação:</b> Luiz Machado e Ana Ozenir Barbosa dos Santos Machado	
<b>Documento Origem:</b> Escritura Publica de Declaração de União Estavel		
<b>Cartorio/Comarca:</b> 3º Serviço Notarial, Campo Grande- MS	<b>Solução ao Processo:</b> 31/304443/2017	
<b>Com fulcro no:</b> Art art. 47, § 3º, letra "j" da LC n.º 053/90 (Estatuto PMMS), c/c Art. 13, Inciso I, § 2º e 3º e Art. 14 § 2º inciso II, § 3º I da Lei nº 3.150 de 22 Dez 05 (MS PREV)		
<b>NOME:</b> CB QPPM <b>GUILHERME DA SILVA MELO</b> , Mat 94143021, <b>do 4º BPM</b>		
<b>Nome Dependente a incluir:</b> <b>Kellen Christina Rodrigues de Andrade Melo (esposa)</b>	<b>Data Nasc.:</b> 20 maio 1974	<b>Natural de:</b> Ponta Pora-MS
<b>CPF:</b> 506.194.621-91	<b>Filiação:</b> Santiago Azaline de Andrade e Elza Rodrigues de Andrade	
<b>Documento Origem:</b> Certidão de Casamento n. 5660, Fls n. 260 do Lv n. B-A 0018		
<b>Cartorio/Comarca:</b> 2º Ofício Santos Pereira, Campo Grande – MS	<b>Solução ao Processo:</b> 31/301852/2019	
<b>Com fulcro no:</b> Art art. 47, § 2º, letra "a" da LC n.º 053/90 (Estatuto PMMS), c/c Art. 13, Inciso I e Art. 14 § 2º inciso I, § 3º I da Lei nº 3.150 de 22 Dez 05 (MS PREV)		
<b>NOME:</b> SD QPPM <b>ROGERIO DE ALMEIDA MARQUES</b> , Mat 396877021, <b>do 4º BPM</b>		
<b>Nome Dependente a incluir:</b> <b>Luciene Antunes dos Santos Marques (esposa)</b>	<b>Data Nasc.:</b> 23 maio 1989	<b>Natural de:</b> Ponta Pora-MS

<b>CPF:</b> 034.072.301-76	<b>Filiação:</b> Almir Silva dos Santos e Marlene Antunes Quintana	
<b>Documento Origem:</b> Certidão de Casamento Matrícula n. 061804 01 55 2016 2 00043 144 0007921 01		
<b>Cartório/Comarca:</b> 2º Ofício, Ponta Pora – MS		<b>Solução ao Processo:</b> 31/301853/2019
<b>Com fulcro no:</b> Art art. 47, § 2º, letra "a" da LC n.º 053/90 (Estatuto PMMS), c/c Art. 13, Inciso I e Art. 14 § 2º inciso I, § 3º I da Lei nº 3.150 de 22 Dez 05 (MS PREV)		
<b>NOME: SD QPPM EVERTON GABRIEL FERREIRA LUCAS, Mat 425322021, do 4º BPM</b>		
<b>Nome Dependente a incluir:</b> <b>Murilo Freitas Lucas (filho)</b>	<b>Data Nasc.:</b> 09 set 2014	<b>Natural de:</b> Ponta Pora-MS
<b>CPF:</b> 075.806.701-19	<b>Genitora:</b> Chrislaine Freitas Rodrigues Lucas	
<b>Documento Origem:</b> Certidão de Nascimento Matrícula n. 061804 01 55 2014 1 00184 095 0077015 41		
<b>Cartório/Comarca:</b> 2º Ofício, Ponta Pora – MS		<b>Solução ao Processo:</b> 31/301856/2019
<b>Com fulcro no:</b> Art art. 47, § 2º, letra "b" da LC n.º 053/90 (Estatuto PMMS), c/c Art. 13, Inciso I e Art. 14 § 2º inciso III, da Lei nº 3.150 de 22 Dez 05 (MS PREV)		
<b>NOME: SD QPPM EVERTON GABRIEL FERREIRA LUCAS, Mat 425322021, do 4º BPM</b>		
<b>Nome Dependente a incluir:</b> <b>Yasmin Moscarda Ferreira Lucas (filha)</b>	<b>Data Nasc.:</b> 23 out 2007	<b>Natural de:</b> Ponta Pora-MS
<b>CPF:</b> 090.634.411-50	<b>Genitora:</b> Fabiana Malisa Moscarda Solis	
<b>Documento Origem:</b> Certidão de Nascimento n. 62.416, Fls n. 264 do Lv n. A-148		
<b>Cartório/Comarca:</b> 2º Ofício, Ponta Pora – MS		<b>Solução ao Processo:</b> 31/301868/2019
<b>Com fulcro no:</b> Art art. 47, § 2º, letra "c" da LC n.º 053/90 (Estatuto PMMS), c/c Art. 13, Inciso I e Art. 14 § 2º inciso III, da Lei nº 3.150 de 22 Dez 05 (MS PREV)		
<b>NOME: SD QPPM ROGERIO DE ALMEIDA MARQUES, Mat 396877021, do 4º BPM</b>		
<b>Nome Dependente a incluir:</b> <b>Fernando dos Santos Marques (filho)</b>	<b>Data Nasc.:</b> 11 maio 2018	<b>Natural de:</b> Ponta Pora-MS
<b>CPF:</b> 093.200.711-28	<b>Genitora:</b> Luciene Antunes dos Santos	
<b>Documento Origem:</b> Certidão de nascimento Matrícula n. 061804 01 55 2018 1 00203 144 0082750 55		
<b>Cartório/Comarca:</b> 2º Ofício, Ponta Pora – MS		<b>Solução ao Processo:</b> 31/301854/2019
<b>Com fulcro no:</b> Art art. 47, § 2º, letra "b" da LC n.º 053/90 (Estatuto PMMS), c/c Art. 13, Inciso I e Art. 14 § 2º inciso III, da Lei nº 3.150 de 22 Dez 05 (MS PREV)		

CAMPO GRANDE, MS, 18 DE JUNHO DE 2019.

**AIRTON LEONEL PRAEIRO** – Cel QOPM  
Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa  
Resp. pela Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 87880021

PORTARIA "P" 549/DGP-1/DGP/PMMS, DE 18 DE JUNHO DE 2019

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Autorizar a averbação** de 2.394 (dois mil, trezentos e noventa e quatro) **dias** de tempo de serviço, requerido pelo 3º Sgt QPPM **PAULO CESAR OVIEDO RIOS**, Mat. 74799021, do **4º BPM**, a serem computados para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, correspondentes aos serviços prestados junto a Empresas Privadas, abaixo especificado, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição, NIT 1236934604-5, expedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datado em 23/11/1999, a ser computada

para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade; com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o artigo 1º, inciso VI, § 2º, 3º e 4º do Decreto n. 6.555 de 17 de junho de 1992, alterado pelo Decreto n 6.910, de 7 de dezembro de 1992, c/c o Artigo 79, Artigo 82, inciso II da Lei n 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (MSPREV), conforme segue:

EMPRESA / EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Auto Posto Fazendeiro Ltda	01/12/1988 a 30/07/1989	242 dias
Berenice Avellar Penha Ferreira	01/08/1989 a 30/11/1990	487 dias
Auto Posto Fazendeiro Ltda	26/01/1993 a 31/05/1994	491 dias
Sebival Segurança Bancaria Ind Valores Ltda	01/06/1994 a 17/04/1997	1.052 dias
Segura Seg Ind Bancaria Valores Ltda	01/04/1998 a 31/07/1998	122 dias

Em consequência, **ANULAR** a referida averbação concedida através da Portaria "P" 337/ D P - 1 / DP/PMMS, de 13 de fevereiro de 2001, publicada no BCG 036, pag. 396, Item 06, de 20 de fevereiro de 2001, **para fins de regularização funcional.**

(Solução ao Processo nº 31/375234/2001, de 08 Fev 01)

CAMPO GRANDE, MS, 18 DE JUNHO DE 2019.

**AIRTON LEONEL PRAEIRO** – Cel QOPM  
Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa  
Resp. pela Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 87880021

PORTARIA "P" 550/DGP-1/DGP/PMMS, DE 18 DE JUNHO DE 2019

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Autorizar a averbação** de 455 (quatrocentos e cinquenta e cinco) dias de tempo de serviço, requerido pelo 1º SGT QPPM **JORGE RODRIGUES CAVANHA**, Mat. 67918021, do **3BPM/PMMS**, a serem computados para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, correspondentes aos serviços prestados junto a Empresas Privadas, abaixo especificadas, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição, NIT nº 1234851774-6, expedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datado em 25/02/2008, com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o artigo 1º, inciso VI, § 2º, 3º e 4º do Decreto n. 6.555 de 17 de junho de 1992, alterado pelo Decreto n 6.910, de 7 de dezembro de 1992, c/c o Artigo 79, Artigo 82, inciso II da Lei n 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (MSPREV), conforme segue:

EMPRESA / EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Felinto Gomes de Abreu	14/12/1987 a 21/03/1988	98 dias
Darci Rodrigues da silveira	01/07/1988 a 28/02/1989	245 dias
Projeto Arquitetura e Construções	28/07/1989 a 10/08/1989	13 dias
Concima SA Construções Cíveis	15/08/1989 a 23/11/1989	99 dias

Em consequência, **ANULAR**, a referida averbação concedida no item "5" da Portaria "P" 280/DP-1/DP/PMMS, de 26 de março de 2008, publicada no Diário Oficial n. 7.183, de 31 de março de 2008, **para fins de regularização funcional.**(Solução ao processo n. 31/301/721/2019, de 31 de maio de 2019).

CAMPO GRANDE, MS, 18 DE JUNHO DE 2019.

**AIRTON LEONEL PRAEIRO** – Cel QOPM  
Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa  
Resp. pela Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 87880021

PORTARIA "P" 551/DGP-1/DGP/PMMS, DE 18 DE JUNHO DE 2019

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Autorizar a averbação** de tempo de serviço, requerido pelos Policiais Militares abaixo relacionados, a ser computada para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, contribuição junto ao INSS; com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o artigo 1º, inciso VI, § 2º, 3º e 4º do Decreto n. 6.555 de 17 de junho de 1992, alterado

pelo Decreto n 6.910, de 7 de dezembro de 1992, c/c o Artigo 79, Artigo 82, inciso II da Lei n 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (MSPREV), conforme segue:

CAMPO GRANDE, MS, 18 DE JUNHO DE 2019.

**AIRTON LEONEL PRAEIRO** – Cel QOPM  
Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa  
Resp. pela Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 87880021

ANEXO A PORTARIA "P" 551/DGP-1/DGP/PMMS, DE 18 DE JUNHO DE 2019

<b>NOME: CB QPPM IVAN RENATO GABRIEL DOS SANTOS, Mat 111751021, do 11º BPM</b>		
<b>Dias Averbados:</b> 2.246 (dois mil duzentos e quarenta e seis)		
<b>Documentos de Origem:</b> Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1247604386-0, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 1º abr 19.		
<b>Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:</b>		
<b>ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR</b>	<b>PERIODO</b>	<b>TEMPO</b>
Maria Helena Nogueira de Oliveira	01/04/1995 a 31/12/1995	272 dias
Município de Nioaque	01/04/2005 a 26/06/2010	1974 dias
<b>Solução ao Processo n. 31/301725/2019.</b>		
<b>NOME: CB QPPM EVANDRO FERREIRA RODRIGUES, Mat 130123021, da CoordMil/Dof</b>		
<b>Dias Averbados:</b> 3.124 (três mil cento e vinte e quatro)		
<b>Documentos de Origem:</b> Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1264073238-4, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 11 mar 19.		
<b>Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificados:</b>		
<b>ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR</b>	<b>PERIODO</b>	<b>TEMPO</b>
Forca Nova Agricola e Distribuidora, Importação e Export	01/09/1997 a 01/05/2001	1.339 dias
Retifica Maronil Ltda	01/11/2001 a 20/06/2002	232 dias
Polonio & Cia Ltda	02/06/2003 a 31/03/2004	304 dias
Polonio & Cia Ltda	01/11/2004 a 09/04/2007	890 dias
Gazin Industria e Comercio de Moveis e Eletrodomesticos	14/07/2008 a 02/08/2008	19 dias
Josafath Freitas Alves	02/05/2009 a 16/12/2009	229 dias
Centro de Formação de Condutores Top Car Ltda	01/06/2010 a 21/06/2010	81 dias
Não especificado na Certidao	01/04/2004 a 30/04/2004	30 dias
<b>Solução ao Processo n. 31/000801/2019.</b>		
<b>NOME: Sub Ten QPPM ADEMILSON GIL, Mat 83419021, do Bope</b>		
<b>Dias Averbados:</b> 1.468 (mil quatrocentos e sessenta e oito)		
<b>Documentos de Origem:</b> Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1228709145-0, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 04 abr 19.		
<b>Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificados:</b>		
<b>ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR</b>	<b>PERIODO</b>	<b>TEMPO</b>
Sepaco Ltda	01/09/1986 a 03/11/1986	64 dias
Engecam Construtora Ltda	24/02/1987 a 13/11/1987	263 dias
Helio Correa Construções e Terraplenagem Ltda	01/08/1990 a 10/01/1992	528 dias
Cobel Construtora de Obras de Engenharia Ltda	20/01/1992 a 26/03/1992	67 dias
Cobel Construtora de Obras de Engenharia Ltda	04/05/1992 a 31/10/1993	546 dias
<b>Solução ao Processo n. 31/301633/2019.</b>		
<b>NOME: CB QPPM WILLIAN VIEIRA DA SILVA, Mat 111724021, da CoordMil/Dof</b>		
<b>Dias Averbados:</b> 2.956 (dois mil novecentos e cinquenta e seis)		
<b>Documentos de Origem:</b> Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1244108850-7, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 23 jan 17.		
<b>Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificados:</b>		
<b>ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR</b>	<b>PERIODO</b>	<b>TEMPO</b>
Construtora São Marcos Ltda	01/06/1993 a 02/03/1994	275 dias
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Gro	09/01/1995 a 20/08/1998	1.320 dias

Rotele Distribuidora de Bebidas Ltda	01/09/1998 a 23/05/2000	662 dias
Força Nova Comercio e Representações Ltda ME	01/07/2000 a 12/10/2001	469 dias
Guia Cidade Editora Grafica Ltda - EPP	03/12/2001 a 02/05/2002	151 dias
S&#38;s Texturas e Revestimentos Eireli - EPP	01/07/2004 a 17/09/2004	79 dias
<b>Solução ao Processo n. 31/000894/2019.</b>		
<b>NOME: CB QPPM SIDNEI MIRANDA DOS SANTOS, Mat 91445022, do 10º BPM</b>		
<b>Dias Averbados:</b> 2.275 (cinco mil duzentos e cinquenta e seis)		
<b>Documentos de Origem:</b> Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 181944080-1, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, datada de 20 maio 19.		
<b>Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificados:</b>		
<b>ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR</b>	<b>PERIODO</b>	<b>TEMPO</b>
Mecanica Diesel Prudentina Ltda	02/05/1989 a 30/03/1991	698 dias
Compav Engenharia Ltda	01/02/1992 a 11/03/1994	770 dias
Ampla Vigilancia e segurança Patrimonial Ltda	03/07/2002 a 29/09/2002	89 dias
Maxima Segurança e Vigilancia Patrimonial - Eireli	01/10/2002 a 09/01/2004	466 dias
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratizac	19/01/2004 a 26/09/2004	252 dias
<b>Solução ao Processo n. 31/303219/2017.</b>		

CAMPO GRANDE, MS, 18 DE JUNHO DE 2019.

**AIRTON LEONEL PRAEIRO** - Cel QOPM  
Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa  
Resp. pela Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 87880021

PORTARIA "P" 552/DGP-1/DGP/PMMS, DE 18 DE JUNHO DE 2019

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Autorizar a averbação** de tempo de serviço, requerida pelos Policiais Militares abaixo relacionados, a serem computadas para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, correspondente ao serviço Público Federal, Estadual e Municipal, com fulcro no Artigo 131, inciso I da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o Artigo 1º, inciso I do Decreto 6.555 de 17 Jun. 92 c/c o Artigo 79, Artigo 82 inciso I e artigo 83 inciso IV da Lei nº 3150, de 22 Dez 05 (MSPREV), conforme segue em anexo:

CAMPO GRANDE, MS, 18 DE JUNHO DE 2019.

**AIRTON LEONEL PRAEIRO** - Cel QOPM  
Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa  
Resp. pela Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 87880021

ANEXO À PORTARIA "P" 552/DGP-1/DGP/PMMS, DE 18 DE JUNHO DE 2019

<b>NOME: 3º Sgt QPPM ROGERIO OLIVEIRA SALES, Mat 89162021, do 2º BPM</b>	
<b>Dias Averbados:</b> 1.071 (mil setenta e um)	<b>Periodo:</b> 21 jun 1995 a 30 dez 1995 - 193 dias 08 mar 1996 a 02 ago 1998 - 878 dias
<b>Serviços correspondentes:</b> Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS	
<b>Documentos de Origem:</b> Certidão de Tempo de Contribuição n. 3178/2018, expedida pelo IMPCG, de 06 NOV 2018.	<b>Solução ao Processo:</b> 31/301687/2019
<b>NOME: Sub Ten QPPM ADEMILSON GIL, Mat 83419021, do Bope</b>	
<b>Dias Averbados:</b> 320 (trezentos e vinte)	<b>Periodo:</b> 13 fev 1989 a 29 dez 1989
<b>Serviços correspondentes:</b> Exercito Brasileiro	
<b>Documentos de Origem:</b> Certificado de Reservista de 1ª Categoria n. 967360, Serie B, expedido pela 30ª CSM, de 29 dez 89.	<b>Solução ao Processo:</b> 31/301279/2019
<b>NOME: CB QPPM LUDGERO PIMENTEL JUNIOR, Mat 128814021, da CoordMil/Dof</b>	

<b>Dias Averbados:</b> 1.826 (mil oitocentos e vinte e seis)	<b>Período:</b> 1º mar 2001 a 28 fev 2006
<b>Serviços correspondentes:</b> Exercito Brasileiro	
<b>Documentos de Origem:</b> Certificado de Reservista de 1ª Categoria n. 393961 Serie D, expedido pela 30ª CSM, de 1º mar 06.	<b>Solução ao Processo:</b> 31/000930/2018
<b>NOME: SD QPPM <b>DIOGO PEREIRA CASTILHO</b>, Mat 425106021, do 10º BPM</b>	
<b>Dias Averbados:</b> 242 (duzentos e quarenta e dois)	<b>Período:</b> 1º ago 2005 a 30 mar 2006
<b>Serviços correspondentes:</b> Exercito Brasileiro	
<b>Documentos de Origem:</b> Certificado de Reservista de 1ª Categoria n. 726760 Serie D, expedido pela 30ª CSM, de 10 jun 10.	<b>Solução ao Processo:</b> 31/301762/2019
<b>NOME: SD QPPM <b>THIAGO BARBOSA DA SILVA</b>, Mat 426803021, do 10º BPM</b>	
<b>Dias Averbados:</b> 1.218 (mil duzentos e dezoito)	<b>Período:</b> 1º ago 2011 a 30 nov 2014
<b>Serviços correspondentes:</b> Aeronautica do Brasil	
<b>Documentos de Origem:</b> Certificado de Reservista de 1ª Categoria n. 539666 Serie A, expedido pela SMOB -43, de 08 maio 15.	<b>Solução ao Processo:</b> 31/301748/2019
<b>NOME: CB QPPM <b>ROGERIO FERNANDES LEMES</b>, Mat 106692021, da CoordMil/Dof</b>	
<b>Dias Averbados:</b> 2.922 (dois mil novecentos e vinte e dois)	<b>Período:</b> 18 mar 1996 a 17 mar 2004
<b>Serviços correspondentes:</b> Exercito Brasileiro	
<b>Documentos de Origem:</b> Certidão de Tempo de Serviço Militar n. 37, expedida pelo 17º RCMec, Amambai/MS, de 02 maio 19	<b>Solução ao Processo:</b> 31/000804/2019
<b>NOME: CB QPPM <b>JONEY GUIMARAES VICENTE FERREIRA</b>, Mat 128792021, do BPMTran</b>	
<b>Dias Averbados:</b> 2.234 (dois mil duzentos e trinta e quatro)	<b>Período:</b> 1º fev 2001 a 16 mar 2007
<b>Serviços correspondentes:</b> Aeronautica do Brasil	
<b>Documentos de Origem:</b> Certidão de Tempo de Serviço Militar n. 19/SPM-4/10022, expedida pelo GAP/CG, de 21 fev 19.	<b>Solução ao Processo:</b> 31/301487/2019
<b>NOME: CB QPPM <b>MARCO ANTONIO FERREIRA MARTINS</b>, Mat 97452021, da CoordMil</b>	
<b>Dias Averbados:</b> 169 (cento e sessenta e nove)	<b>Período:</b> 05 abr 1999 a 20 set 1999
<b>Serviços correspondentes:</b> Tribunal de Justiça do Estado de MS	
<b>Documentos de Origem:</b> Certidão de Tempo de Contribuição n. 339/2019, expedida pela AGEPREV/MS, de 28 mar 19.	<b>Solução ao Processo:</b> 31/301597/2019

CAMPO GRANDE, MS, 18 DE JUNHO DE 2019.

**AIRTON LEONEL PRAEIRO** – Cel QOPM  
Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa  
Resp. pela Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 87880021

PORTARIA "P" 553/DGP-1/DGP/PMMS, DE 18 DE JUNHO DE 2019

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Conceder**, ao 3º Sgt PM RR **CLODOALDO SARTORI**, Mat. 111995021, **Licença Especial Proporcional**, referente ao **2º Decênio**, período compreendido de **15 de maio de 2000 a 14 de dezembro de 2010, já descontados 210 (duzentos e dez) dias** que corresponde a **126 (cento e vinte e seis) dias ou 04 (quatro) meses e 06 (seis) dias**, com fulcro no artigo 32, § 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º da Lei Complementar n.º 127, de 15 de maio de 2008, c/c artigo 131, § 3º, alínea a) da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

(Solução ao Processo n. 31/300332/2018, de 02 fev 18).

**Conceder**, ao 1º Sgt QPPM **JOSE CLAUDIO LISBOA**, Mat. 96964021, **Licença Especial Proporcional**, referente ao **2º Decênio**, período compreendido de **1º de junho de 2000 a 31 de maio de 2010**, que corresponde a **126 (cento e vinte e seis) dias ou 04 (quatro) meses e 06 (seis) dias**, com fulcro no artigo 32, § 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º da Lei Complementar n.º 127, de 15 de maio de 2008.  
(Solução ao Processo n. 31/301432/2019, de 16 maio 19).

CAMPO GRANDE, MS, 18 DE JUNHO DE 2019.

**AIRTON LEONEL PRAEIRO** – Cel QOPM  
Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa  
Resp. pela Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 87880021

### **NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 005/DGP/CVMRR/PMMS/2019.**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

**Notificar**, o CABO PM RR ANTONIO PONE CUELLAR – matrícula nº 21988022, para comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS/CVMRR, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo nº 1.203 – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do processo nº 31/31901/2019, que versa sobre desligamento ex officio do CVMRR/PMMS, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação.  
Campo Grande/MS, 17 de junho de 2019.

AIRTON LEONEL **PRAEIRO** – CEL QOPM  
Resp. pela DGP/PMMS  
Matrícula 87880021

## **Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 141, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 8º, incisos II, VI e XII da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB) e conforme orientação da Procuradoria Geral do Estado CDJ/PGE/MS/PP/N. 276/2019, de 6 de junho de 2019, resolve:

Tornar sem efeito, por ordem judicial proferida nos autos n. 0839281-63.2013.8.12.0001, a matrícula do Cabo QBMP-1.b César Martins da Rocha, matrícula n. 89.181-022, no Curso de Formação de Sargentos (CFS BM/I/2013) realizada por meio da Portaria n. 001/DivEns/CFAP, de 6 de janeiro de 2014, publicada no Boletim Interno/CFAP/CBMMS n. 003, de 6 de janeiro de 2014, em consequência, tornar sem efeito a transferência da qualificação Condutores e Operadores de Viaturas (QBMP-1.b) para a qualificação Combatentes (QBMP-1.a), a promoção à graduação de Terceiro-Sargento BM na Qualificação Bombeiro Militar Particular – Praças Combatentes (QBMP-1.a), atos realizados por meio da Portaria "P" n. 062/DP-2, de 5 de junho de 2014, publicada no DOEMS n. 8.691, de 6 de junho de 2014 e tornar sem efeito também a promoção à graduação de Segundo-Sargento Bombeiro Militar, na Qualificação Bombeiro Militar Combatente (QBMP-1.a), realizada por meio da Portaria "P" CBMMS/DP-2 n. 166, de 29 de junho de 2018, publicada no DOEMS n. 9.687, de 2 de julho de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JUNHO DE 2019.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 142, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 8º, incisos II, VI e XII da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB) e conforme orientação da Procuradoria Geral do Estado CDJ/PGE/MS/PP/N. 276/2019, de 6 de junho de 2019, resolve:

Tornar sem efeito, por ordem judicial proferida nos autos n. 0839281-63.2013.8.12.0001, a matrícula do Soldado QBMP-1.b Adriano Rodrigues Fagundes, matrícula n. 125.830-021, no Curso de Formação de Sargentos

(CFS BM/I/2013) realizada por meio da Portaria n. 001/DivEns/CFAP, de 6 de janeiro de 2014, publicada no Boletim Interno/CFAP/CBMMS n. 003, de 6 de janeiro de 2014, em consequência, tornar sem efeito a transferência da qualificação Condutores e Operadores de Viaturas (QBMP-1.b) para a qualificação Combatentes (QBMP-1.a), a promoção à graduação de Cabo BM, na qualificação Combatentes (QBMP-1.a), a promoção à graduação de Terceiro-Sargento BM na Qualificação Bombeiro Militar Particular – Praças Combatentes (QBMP-1.a), atos realizados por meio da Portaria "P" n. 062/DP-2, de 5 de junho de 2014, publicada no DOEMS n. 8.691, de 6 de junho de 2014 e tornar sem efeito também a promoção à graduação de Segundo-Sargento Bombeiro Militar, na Qualificação Bombeiro Militar Combatente (QBMP-1.a), realizada por meio da Portaria "P" CBMMS/DP-2 n. 166, de 29 de junho de 2018, publicada no DOEMS n. 9.687, de 2 de julho de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JUNHO DE 2019.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

## Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" CSPC/SEJUSP/MS Nº 15, DE 11 DE JUNHO DE 2019

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 31/200.285/19;

**CONSIDERANDO** o artigo 11, inciso XV da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 c/c artigo 50, inciso I, alínea g do Decreto nº 12.119, de 06 de julho de 2006;

#### **RESOLVE:**

**CONSTITUIR** Comissão Temporária Especial para analisar e pronunciar-se sobre promoção extraordinária por ato de bravura requerida pela Investigadora de Polícia Judiciária de 3ª Classe Lucimara Siqueira Jara de Souza, matrícula nº 124603025, composta pelos membros do Conselho Superior da Polícia Civil abaixo relacionados:

1. Lupércio Degerone Lúcio, Delegado de Polícia Classe Especial, matrícula nº 118488022, que a presidirá;
2. Alberto Vieira Rossi, Delegado de Polícia Classe Especial, matrícula nº 6181022; e
3. Fabiano Ruiz Gastaldi, Delegado de Polícia Classe Especial, matrícula nº 11122022.

Campo Grande, 11 de junho de 2019.

**Adriano Garcia Geraldo**  
**Delegado de Polícia**  
**Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS em substituição legal**

**Republica-se por ter constado com incorreção no original publicado no Diário Oficial nº 9863, de 18 de março de 2019.**

### PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 122, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ARIVALDO TEIXEIRA**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 9582022, Delegado Titular da 1ª Delegacia de Polícia de Paranaíba/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia Regional de Polícia de Paranaíba/MS, no período de 31 de março a 14 de abril de 2019, em razão de gozo de férias de Wallace Martins Borges.

Campo Grande, MS, 15 de março de 2019.

**MARCELO VARGAS LOPES**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 325, DE 17 DE JUNHO DE 2019.**

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **TIAGO MACEDO DOS SANTOS**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 123907023, Delegado Adjunto da 4ª Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Delegacia, no período de 01 a 30 de julho de 2019, em razão de gozo de férias de Célia Maria Bezerra da Silva.

Campo Grande, MS, 17 de junho de 2019.

**ADRIANO GARCIA GERALDO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL  
EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 326, DE 18 DE JUNHO DE 2019.**

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando requerimento protocolado nesta Delegacia-Geral sob nº 1883, em 12 de junho de 2019;

**RESOLVE:**

Remover, a pedido, atendido a conveniência do serviço, **LUCA VENDITTO BASSO**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474658023, da 1ª Delegacia de Polícia de Corumbá/MS para a Delegacia de Polícia de Ladário/MS, concedendo 05 (cinco) dias de trânsito, com base no inciso II, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 18 de junho de 2019.

**ADRIANO GARCIA GERALDO**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL  
EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 327, DE 18 DE JUNHO DE 2019.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Dispensar**, os servidores indicados das funções de confiança das Unidades Policiais da Delegacia Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, com efeitos a contar de 17 de junho de 2019.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	SIMB	UNIDADE
3808022	Eder Oliveira Moraes	Delegado Titular	DAPC-6	1ª Delegacia de Polícia de Aquidauana/MS
474711023	Wilkson Vasco Francisco de Lima Barros	Delegado Adjunto	DAPC-7	1ª Delegacia de Polícia de Aquidauana/MS

Campo Grande, MS, 18 de junho de 2019.

**ADRIANO GARCIA GERALDO**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL  
EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 328, DE 18 DE JUNHO DE 2019.**

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

**Designar WILKSON VASCO FRANCISCO LIMA BARROS**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474711023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de Delegado Titular, símbolo DAPC- 6, na 1ª Delegacia de Polícia de Aquidauana/MS, com validade a contar de 17 de junho de 2019.

Campo Grande, MS, 18 de junho de 2019

**ADRIANO GARCIA GERALDO**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL  
EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 329, DE 18 DE JUNHO DE 2019.**

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

**Designar LUCA VENDITTO BASSO**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 464658023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de Delegado Titular, símbolo DAPC- 6, na Delegacia de Polícia de Ladário/MS, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 18 de junho de 2019

**ADRIANO GARCIA GERALDO**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL  
EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

**Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de MS****PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 521, de 18 de junho de 2019.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

**RESOLVE:**

**DESTITUIR**, instaurada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 100, de 13 de fevereiro de 2017, publicada na página 50 do Diário Oficial nº 9.354, de 20/02/2017, alterada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 038, de 7 de fevereiro de 2018, publicada na página 78 do Diário Oficial nº 9.592, de 08/02/2018, alterada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 304, de 9 de abril de 2019, publicada na página 36, de 10 de abril de 2019, do Diário Oficial nº 9.880 e alterada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 332, de 17 de abril de 2019, publicada na página 31 do Diário Oficial nº 9.886, de 22/04/2019 e PORTARIA AGEPEN "P" Nº 420, de 17 de maio de 2019, publicada na página 53 do Diário Oficial nº 9.907, de 22/05/2019; e **DESIGNAR** as servidoras, Janaina Correa Alves Nishikawa, matrícula nº 114500022, Agente Penitenciária Estadual da Área de Segurança e Custódia; e Cinthia Danielle do Nascimento Silva, matrícula nº 129267022, Agente Penitenciária Estadual da Área de Segurança e Custódia, para constituírem a comissão sindicante e, sob a presidência da primeira, no prazo de 30 dias, a contar de 21 de junho de 2019, apurar os fatos mencionados no processo nº 31/600.132/2017, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório.  
Campo Grande, MS, 18 de junho de 2019.

**ACIR RODRIGUES**  
Diretor-Presidente em substituição legal  
Matrícula 8760021

Republica-se por incorreção.

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 512, de 12 de junho de 2019.**

Publicada no DOE n. 9.923, página 91, de 14 de junho de 2019.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI n. 515/2019/CG-CPA/AGEPEN,

**RESOLVE:**

**PRORROGAR** por 30 (trinta) dias, observando o prazo prescricional, para a conclusão dos trabalhos da comissão sindicante, instaurada através PORTARIA AGEPEN "P" Nº 409, de 16/05/2019, publicada no D.O. nº 9.904, de 17/05/2019, pág. 45, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no processo nº 31/630.157/2018, a contar de 16 de junho de 2019.

Campo Grande, MS, 12 de junho de 2019.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente

Mat. 18128021

## Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 865, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

APOSENTAR por invalidez, com proventos proporcionais e paridade, à servidora NEUZA FERREIRA ROCHA CARDOSO, matrícula n. 86531021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe D, nível IV, código 60008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, § 1º e § 6º, todos da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012 (Processo n. 29/002835/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 866, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, ex officio, por incapacidade definitiva, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 3º Sargento-PM-RR ALCEBÍADES PEREIRA, matrícula n. 63413022, símbolo 231/3SG/6, código 40018, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 47, inciso VII, art. 86, inciso II, art. 94, art. 95, inciso II, art. 97, inciso II, § 1º, e art. 98, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127 de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/300980/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 867, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora IRANI TEODORA DE MORAIS, matrícula n. 58345021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função, Agente de Limpeza, classe D, nível IV, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro art.72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/019391/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 868, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ZILDA FERREIRA DO CARMO, matrícula n. 52602021, ocupante do cargo de Especialista de Educação, classe D, nível II, código 60028, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro art.73, incisos I, II e III, combinado com art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/003002/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 869, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora BENIZET DA SILVA FERNANDES, matrícula n. 61436021, ocupante do cargo de Professor, classe F, nível III, código 60086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro art.73, incisos I, II e III, combinado com art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/035446/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 870, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora TEREZINHA DE FÁTIMA ALMEIDA GARCIA, matrícula n. 55961021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe F, nível VII, código 60015, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro art.73, incisos I, II e III, combinado com art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/001709/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 871, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora SIRLEI MARIA MARQUES BISPO MURARO, matrícula n. 56367021, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro art.72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301 de 10 de maio de 2006 (Processo n. 29/040954/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 872, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora LUCINÉIA JOSÉ LINO DE AZEVEDO, matrícula n. 43147021, ocupante do cargo de Professor, classe F, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro art.73, incisos I, II e III, combinado com art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/014868/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 873, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ANA MARIA DA SILVA FELIPE, matrícula n. 56311021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função, Agente de Limpeza, classe E, nível VI, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro art.73, incisos I, II e III, combinado com art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/002895/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 874, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, o servidor ÁLVARO SÉRGIO COSTA FLORES, matrícula n. 37666021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro art.72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006 (Processo n. 29/041485/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, convoca o segurado **JOSÉMARIA LUIZ DE FREITAS**, matrícula n. 77063023, à comparecer para a **reavaliação médica – pericial, marcada para o dia 5 de agosto de 2019 às 10.30 horas** (portando laudo médico e exames atualizados da patologia que motivou a aposentadoria, com validade de até 30 dias anteriores a data da realização da avaliação pericial). Informamos que o não comparecimento à reavaliação médico-pericial ocasionará a suspensão do pagamento dos proventos, conforme o art. n. 22 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º inciso I, alínea “d”, do Decreto n. 12.823, de 24 de setembro de 2009. A perícia será realizada na Rua Franklin Roosevelt, n. 68, Jardim Aclimação, nesta Capital (Processo n. 55/501770/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, convoca o segurado **OSMAR DOS SANTOS MASCARENHAS**, matrícula n. 39255021, à comparecer para a **reavaliação médica – pericial, marcada para o dia 5 de agosto de 2019 às 10.30 horas** (portando laudo médico e exames atualizados da patologia que motivou a aposentadoria, com validade de até 30 dias anteriores a data da realização da avaliação pericial). Informamos que o não comparecimento à reavaliação médico-pericial ocasionará a suspensão do pagamento dos proventos, conforme o art. n. 22 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º inciso I, alínea “d”, do Decreto n. 12.823, de 24 de setembro de 2009. A perícia será realizada na Rua Franklin Roosevelt, n. 68, Jardim Aclimação, nesta Capital (Processo n. 55/501526/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, convoca o segurado **JORGE CARVALHO BATISTA**, matrícula n. 48402023, à comparecer para a **reavaliação médica – pericial, marcada para o dia 5 de agosto de 2019 às 10.30 horas** (portando laudo médico e exames atualizados da patologia que motivou a aposentadoria, com validade de até 30 dias anteriores a data da realização da avaliação pericial). Informamos que o não comparecimento à reavaliação médico-pericial ocasionará a suspensão do pagamento dos proventos, conforme o art. n. 39 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º inciso I, alínea “d”, do Decreto n. 12.823, de 24 de setembro de 2009. A perícia será realizada na Rua Franklin Roosevelt, n. 68, Jardim Aclimação, nesta Capital (Processo n. 55/500903/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, convoca a segurada **JULIA DA ROCHA DE MOURA**, matrícula n. 65385022, à comparecer para a **reavaliação médica – pericial, marcada para o dia 5 de agosto de 2019 às 10.30 horas** (portando laudo médico e exames atualizados da patologia que motivou a aposentadoria, com validade de até 30 dias anteriores a data da realização da avaliação pericial). Informamos que o não comparecimento à reavaliação médico-pericial ocasionará a suspensão do pagamento dos proventos, conforme o art. n. 39 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º inciso I, alínea “d”, do Decreto n. 12.823, de 24 de setembro de 2009. A perícia será realizada na Rua Franklin Roosevelt, n. 68, Jardim Aclimação, nesta Capital (Processo n. 55/500707/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

**Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" DETRAN Nº 284 DE 17 DE JUNHO DE 2019**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Considerando a Lei nº 4.457, de 18 de dezembro de 2013, alterada pela Lei nº 4.856 de 06 de maio de 2016 e a Lei nº 5.356 de 14 de junho de 2019 e as disposições da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que autorizou o Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN), em caráter de excepcional interesse público, a executar e a coordenar a contratação de projetos de obras e de serviços de engenharia, visando atender as suas unidades, bem como atender as necessidades de sinalizações viárias municipais e estaduais;

Considerando que esta Autarquia Estadual vem desenvolvendo todos os atos estabelecidos pelo diploma legal supracitado, objetivando a deflagração dos procedimentos licitatórios, para consecução das contratações dos empreendimentos;

Considerando que para deflagração dos certames licitacionais é imprescindível a constituição de comissão especial, a fim de que ocorra a materialização de todos os atos relativos à fase externa dos procedimentos correspondentes;

**R E S O L V E:**

Constituir Comissão Especial de Licitação, para receber, analisar e julgar os procedimentos licitatórios, nas modalidades de Concorrência, Tomada de Preços e Convite, visando a contratação de projetos de obra e de serviços de engenharia, para atender as suas unidades dentro do Estado, pelo prazo de 01 (um) ano, com validade a contar de 17 de junho de 2019, nos termos no artigo 51 da Lei nº 8.666/93, objetivando cumprir as obrigações estabelecidas na Lei Estadual n. 4.457, de 18 de dezembro de 2013, alterada pela Lei nº 4.856 de 06 de maio de 2016 e a Lei nº 5.356 de 14 de junho de 2019 a qual será composta pelos servidores abaixo relacionados.

Matrícula	Nome	Cargo	Função
479013021	Edgar Afonso Bento	Direção Executiva e Assessoramento	Presidente
71939021	Maria Moura Borba de Oliveira	Gestor de Atividade de Engenharia de Tráfego e Trânsito	Membro
124092021	Alexandre Augusto Hokama	Gestor de Atividade de Engenharia de Tráfego e Trânsito	Membro
129119022	Cibelly Resende Nantes	Tecnólogo em Educação e Segurança para o Trânsito	Membro
74703023	Rodrigo Giatti Sodré	Assistente de Atividades de Trânsito	Membro
10571022	Jaqueline Aparecida da Silva Balbinot	Gestão Operacional e Assistência	Secretária

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2019.

**LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 285 DE 18 DE JUNHO DE 2019**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Designar as servidoras abaixo relacionadas, lotadas no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-MS, para comporem a Comissão Especial de Credenciamento, para abertura, processamento e julgamento da habilitação no processo de credenciamento correspondente ao Edital de Credenciamento nº 01/2019/DETRAN-MS, cujo objeto é a seleção de empresas prestadoras de serviços de transporte por guincho para recolhimento de veículos como medida administrativa pelo cometimento de infrações de trânsito em todos os pátios de guarda e custódia do DETRAN/MS e seus credenciados, existentes no Estado de Mato Grosso do Sul, e apreensão de veículos por envolvimento em crimes ou determinação judicial, feitos por guinchos próprios do Estado de Mato Grosso do Sul ou de empresas credenciadas pelo DETRAN/MS.

Matrícula	Nome	Função
44898024	Cláudia Roberta Gomes	Presidente da Comissão
120533021	Joelma dos Santos Aristimunha Bonifácio	Membro da Comissão
87025021	Terezinha Martins Cabral	Membro da Comissão

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2019.

**LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA**

Diretor-Presidente

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" FCMS/N.º 054/2019, DE 18 DE JUNHO DE 2019

A Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Divulgar**, o gozo de férias dos servidores relacionados abaixo, lotados na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul – FCMS, referente ao mês de **Julho/2019**, com fulcro no art. 123, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n.º 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

Matrícula	Servidores	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Total de dias
43515021	Ademar Farias Luz	17/05/2017 16/05/2018	03/07/2019 17/07/2019	15
127330021	Almerinda Emilce Vera de Souza	05/01/2018 04/01/2019	02/07/2019 31/07/2019	30
21133024	Baldinir Bezerra da Silva	31/03/2018 30/03/2019	01/07/2019 30/07/2019	30
427847024	Bruna Gomes Nascimento	23/02/2018 22/02/2019	01/07/2019 30/07/2019	30
73885021	Candelária Lemos	13/07/2017 12/07/2018	15/07/2019 29/07/2019	15
73748022	Cristiane Almeida de Araújo Freire	08/11/2017 07/11/2018	08/07/2019 22/07/2019	15
16526023	Cristilaine Ferreira	24/05/2018 23/05/2019	01/07/2019 15/07/2019	15
129274022	Daiana Schio	03/07/2017 02/07/2018	01/07/2019 15/07/2019	15
53277022	Edenir Gomes Fernandes Batistoti	11/05/2017 10/05/2018	01/07/2019 15/07/2019	15
120693022	Fabiana Crepaldi Gondim Castanho	21/06/2017 20/06/2018	22/07/2019 05/08/2019	15
93333024	Lucimar Benites Moreira Lucas	09/04/2017 08/04/2018	01/07/2019 15/07/2019	15
22272021	Márcia Mattos de Mello	22/03/2018 21/03/2019	08/07/2019 22/07/2019	15
133068021	Suzana Barbosa Lima	13/07/2017 12/07/2018	01/07/2019 15/07/2019	15
99245022	Tamara Denise Soares Barbosa	19/07/2016 18/07/2017	01/07/2019 15/07/2019	15

Campo Grande, 18 de junho de 2019.

**MARA CASEIRO**  
Diretora-Presidente

### PORTARIA "P" FCMS/N.º 055/2019, DE 18 DE JUNHO DE 2019

A Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**DAR CONHECIMENTO** aos interessados, que os membros abaixo relacionados compõem a comissão de Avaliação, com a competência de acompanhar e fiscalizar a execução do Termos de Parceria, referente ao "Edital n. 005/2019/FCMS do Festival Arraial da Concha 2019"

<b>Membros</b>	<b>Representação</b>
Maria Madalena Rodrigues	Poder Executivo
Ana Claudia Ogusuku Fraiha	Poder Executivo
Jorge Shigueu Sócrates Gomes Ishyama	Representante da Comunidade
Caroline Lanzari Kemp	OSCIP

Campo Grande, 18 de junho de 2019.

**MARA CASEIRO**  
Diretora-Presidente

**PORTARIA "P" FCMS/N.º 056/2019, DE 18 DE JUNHO DE 2019**

A Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e pela competência atribuída pelo Decreto 12.750 de 12 de maio de 2009,

RESOLVE:

**DESIGNAR** os seguintes, membros abaixo relacionados, para compor a Comissão Interna de Julgamento Interno de julgamento dos pedidos de recurso interpostos pelos interessados, conforme artigo 17º do Edital nº 003/2019 de chamamento público para atrações artísticas sul-mato-grossenses para participação no XX Festival de Inverno de Bonito (Processo 51/700127/2019).

**José Francisco Ferrari**  
Direção Intermediária/Assessoria de Projetos  
Matrícula: 431916022

**Fábio Martins Cantero**  
Assessor Jurídico/FIC/MS  
Matrícula: 427500024

**Vitor Hugo de Souza da Silva Maia**  
Gestor de Atividades Culturais  
Matrícula: 116543024

Campo Grande, 18 de junho de 2019.

**MARA CASEIRO**  
Diretora-Presidente

**Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**

**PORTARIA "P" FUNSAU Nº 225 de 12 de junho de 2019.**

**O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 100, de 10 de janeiro de 2019, resolve:

**DESIGNAR**, o Servidor Jorge Silva de Arruda matrícula nº 3291022, para desempenhar a função de Coordenador da Coordenadoria de Apoio Operacional, no período de 01/07/2019 à 15/07/2019 em substituição a titular servidora Terezinha Maria Machado Gava Boin matrícula 88521021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2019.

REHDER BATISTA DOS SANTOS  
Diretor Administrativo Financeiro  
Em substituição

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA  
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FUNSAU Nº 230 de 12 de junho de 2019.**

**O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 100, de 10 de janeiro de 2019, resolve:

**DESIGNAR**, o servidor Marcio Estevão Midon matrícula 98052022, para desempenhar a função de Coordenador na Coordenadoria da Linha Assistencial da Clínica Médica, no período de 15/07/2019 a 29/07/2019, em substituição ao titular Fernando Augusto de Abreu Sampaio, matrícula 45792021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2019.

REHDER BATISTA DOS SANTOS  
Diretor Administrativo Financeiro  
Em substituição

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA  
Diretor-Presidente

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÕES NA PUBLICAÇÃO NO DIARIO OFICIAL N. 9.892 DE 30 DE ABRIL DE 2019 PG. 53.

**PORTARIA "P" FUNSAU N. 156 de 24 de abril de 2019**

**O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 100, de 10 de janeiro de 2019, **resolve**:

**DESIGNAR** a servidora Alessandra Maria Fernandes, matrícula 87560021, para desempenhar a função de Gerente da Gerência Técnica Assistencial da Linha Assistencial Materno Infantil, no período de 17/05/2019 a 31/05/2019, em substituição a servidora Vera Regina Pereira Guterres, matrícula 33979021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2019.

REHDER BATISTA DOS SANTOS  
Diretor Administrativo Financeiro  
Em substituição

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA  
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FUNSAU Nº 229 DE 11 DE JUNHO DE 2019.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 100, de 10 de janeiro de 2019, resolve:

**CONCEDER** 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, no período de 30 de maio de 2019 a 26 de setembro de 2019, a servidora SIMONE LUANA DUARTE VERA, matrícula 55078021, ocupante do cargo Técnico de Serviços Hospitalares, função Técnico de Enfermagem, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigo 147, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n.º 2.599, de 26 de dezembro de 2002.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JUNHO DE 2019.

REHDER BATISTA DOS SANTOS  
Diretor Administrativo Financeiro  
Em substituição

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA  
Diretor-Presidente

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P"/UEMS nº 514, de 18 de junho de 2019.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

#### RESOLVE:

Designar os servidores, JOSELMA GOMES PEREIRA, matrícula 99136021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, nível III, código 60033, PÉRICLES DAVID DOS SANTOS JULIO, matrícula nº 91153021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, nível III, código 60033, para constituírem Comissão para atendimento a Resolução Conjunta SAD/CGE/PGE/N.1 de 30 de maio de 2019.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

### APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se o Edital nº 46/2018 – PRODHS/UEMS, de 27/03/2018, publicada no Diário Oficial nº. 9.625, de 2 de abril de 2018, à página 45, na parte que:

#### Onde constou

ANEXO DO EDITAL N. 46/2018 - PRODHS/UEMS

Matrícula n.	Nome	Cargo (Origem)	Órgão de Origem	Nota (ADI)
109866022	NAURISTELA FERREIRA PANIAGO DAMASCENO	Analista de Regulação	AGEPAN	-

#### Passe a constar

ANEXO DO EDITAL N. 46/2018 - PRODHS/UEMS

Matrícula n.	Nome	Cargo (Origem)	Órgão de Origem	Nota (ADI)
109866022	NAURISTELA FERREIRA PANIAGO DAMASCENO	Analista de Regulação	AGEPAN	70,00

Em 17 de junho de 2019.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA  
Reitor – UEMS

# DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

*DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva*

*PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patricia Elias Cozzolino de Oliveira*

*SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria*

*CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento*

*SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha*

## Atos de Pessoal

REPUBLICA-SE, POR INCORREÇÃO, A PORTARIA "D" DPGE n. 251/2019, DE 12 DE JUNHO DE 2019, PUBLICADA NO D.O.E. n. 9.923, DE 14 DE JUNHO DE 2019, PÁGINA 126.

### **PORTARIA "D" DPGE n. 251/2019, DE 12 DE JUNHO DE 2019.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública NEYLA FERREIRA MENDES, matrícula n. 503533-1, integrante da Classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 12ª Defensoria Pública Cível de Segunda Instância, comarca de Campo Grande-MS, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como Coordenadora do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Povos Indígenas e da Igualdade Racial e Étnica-NUPIIR, a contar de 12 de junho de 2019, com fundamento no artigo 3º, § 2º, da Resolução DPGE n. 025, de 9 de março de 2012.

Campo Grande, 12 de junho de 2019.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**  
Defensor Público-Geral do Estado

### **PORTARIA "D" DPGE n. 274/2019, DE 18 DE JUNHO DE 2019.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública CHRISTIANE MARIA DOS SANTOS PEREIRA JUCÁ INTERLANDO, matrícula n. 359378-1, integrante da Classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, para, sem prejuízo de suas funções atuar como Coordenadora da Coordenadoria Criminal de Segunda Instância, **no período de 12 de junho a 2 de julho de 2019**, com fundamento no artigo 3º, §2º, da Resolução DPGE n. 025, de 9 de março de 2012.

Campo Grande, 18 de junho de 2019.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**  
Defensor Público-Geral do Estado

### **PORTARIA "S" DPGE n. 203/2019, DE 18 DE JUNHO DE 2019.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR, a pedido, NAURIMAR FRANCO SILVA, matrícula n. 5515074-3, do cargo em comissão de Chefe de Departamento, símbolo DPDA-3, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 19 de junho de 2019.

Campo Grande, 18 de junho de 2019.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**  
Defensor Público-Geral do Estado

# MUNICIPALIDADES

## Prefeitura Municipal de Água Clara

### RESULTADO DA LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº. 196/2018. Pregão Presencial Nº. 028/2019.

O Município de Água Clara – MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, designado pela PORTARIA Nº 12, DE 15 DE JANEIRO DE 2019, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base na Lei Nº. 10.520/2002 e Decreto Municipal Nº. 006/2013 comunica aos interessados o resultado do Pregão Presencial Nº. 028/2019, cujo o OBJETO: contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e reagentes do equipamento contador automático de células sanguíneas KX-21N SYSMEX e dos equipamentos KX 21-N SYSMEX ROCHE COBAS C111 SYSMEX ROCHE, para atender as necessidades na realização de exames no Laboratório Municipal de Análises Clínicas de Água Clara da Secretaria Municipal de Saúde. Empresa Vencedor Adjudicada No Menor Valor Por Item: M.S. DIAGNOSTICA LTDA, CNPJ/MF Nº 00.970.175/0001-21. VALOR: R\$154.030,00 (cento e cinquenta e quatro mil e trinta reais). VALOR TOTAL DA EMPRESA ADJUDICADA: R\$154.030,00 (cento e cinquenta e quatro mil e trinta reais), valor global, o prazo de vigência será contada a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2019. Água Clara/MS, 14 de junho de 2019.

Marcos Antonio Garcia  
Pregoeiro

EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 139/2019.

Processo Administrativo nº.: 056/2019. Pregão Presencial nº.: 026/2019.

PARTES– Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa RAS Tecnologia Gestão de Projetos - EIRELI. OBJETO – contratação de empresa especializada para aquisição de computadores e equipamentos de informática em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais de Água Clara (MS), conforme descrito no edital e seus anexos. VALOR: R\$2.115,00 (dois mil cento e quinze reais). VIGÊNCIA: Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2019. DATA: 04/06/2019. ASSINAM: Contratante: Prefeito Municipal - Edvaldo Alves de Queiroz, Fundo Municipal de Assistência Social – Ana Claudia Marques dos Santos – Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e habitação. Empresa Contratada: RAS Tecnologia Gestão de Projetos - EIRELI – Ricardo Alexandre Scavassa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 140/2019.

Processo Administrativo nº.: 056/2019. Pregão Presencial nº.: 026/2019.

PARTES– Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Marcia Cristina da Silva – ME. OBJETO – contratação de empresa especializada para aquisição de computadores e equipamentos de informática em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais de Água Clara (MS), conforme descrito no edital e seus anexos. VALOR: R\$4.785,00 (quatro mil setecentos e oitenta e cinco reais). VIGÊNCIA: Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2019. DATA: 04/06/2019. ASSINAM: Contratante: Prefeito Municipal - Edvaldo Alves de Queiroz, Fundo Municipal de Saúde – Rondiney Ribeiro da Silva – Secretário Municipal de Saúde. Empresa Contratada: Marcia Cristina da Silva – ME – Marcia Cristina Maciel da Silva.

EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 141/2019.

Processo Administrativo nº.: 056/2019. Pregão Presencial nº.: 026/2019.

PARTES– Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa Marcia Cristina da Silva – ME. OBJETO – contratação de empresa especializada para aquisição de computadores e equipamentos de informática em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais de Água Clara (MS), conforme descrito no edital e seus anexos. VALOR: R\$28.710,00 (vinte e oito mil setecentos e dez reais). VIGÊNCIA: Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2019. DATA: 04/06/2019. ASSINAM: Contratante: Prefeito Municipal - Edvaldo Alves de Queiroz, Secretária Municipal de Finanças - Valcleia Ferreira Benassi, Secretaria Municipal de Administração - Rozilda Queiroz Vida, Controladoria Geral do Município - Antônio Sergio da Silva, Procuradoria Geral do Município - Antônio Alves Bertulucci. Empresa Contratada: Marcia Cristina da Silva – ME – Marcia Cristina Maciel da Silva.

EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 142/2019.

Processo Administrativo nº.: 056/2019. Pregão Presencial nº.: 026/2019.

PARTES– Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Nacional Comercio e Serviços - EPP. OBJETO – contratação de empresa especializada para aquisição de computadores e equipamentos de informática em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais de Água Clara (MS), conforme descrito no edital e seus anexos. VALOR: R\$ 942,00 (novecentos e quarenta e dois reais). VIGÊNCIA: Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2019. DATA: 04/06/2019. ASSINAM: Contratante: Prefeito Municipal - Edvaldo Alves de Queiroz, Fundo Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação – Ana Claudia Marques dos Santos. Empresa Contratada: Nacional Comercio e Serviços - EPP – Alessandra de Ângelo Mendonça.

EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 143/2019.

Processo Administrativo nº.: 056/2019. Pregão Presencial nº.: 026/2019.

PARTES– Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Nacional Comercio e Serviços - EPP. OBJETO – contratação de empresa especializada para aquisição de computadores e equipamentos de informática em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais de Água Clara

(MS), conforme descrito no edital e seus anexos. VALOR: R\$3.004,45 (três mil e quatro reais e quarenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2019. DATA: 04/06/2019. ASSINAM: Contratante: Prefeito Municipal - Edvaldo Alves de Queiroz, Fundo Municipal de Saúde - Rondiney Ribeiro da Silva. Empresa Contratada: Nacional Comercio e Serviços - EPP - Alessandra de Ângelo Mendonça.

EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 144/2019.

Processo Administrativo nº.: 056/2019. Pregão Presencial nº.: 026/2019.

PARTES- Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa Nacional Comercio e Serviços - EPP. OBJETO - contratação de empresa especializada para aquisição de computadores e equipamentos de informática em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais de Água Clara (MS), conforme descrito no edital e seus anexos. VALOR: R\$24.205,28 (vinte quatro mil duzentos e cinco reais e vinte e oito centavos). VIGÊNCIA: Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2019. DATA: 04/06/2019. ASSINAM: Contratante: Prefeito Municipal - Edvaldo Alves de Queiroz, Controladoria Geral do Municipal - Antônio Sergio da Silva, Secretaria Municipal de Finanças - Valcleia Ferreira Benassi, Secretaria Municipal de Infraestrutura - Waldenir Ferreira Lino, Secretaria Municipal de Educação - Sonia Mara Nogueira, Rozilda Queiroz Vida - Secretaria Municipal de Administração. Empresa Contratada: Nacional Comercio e Serviços - EPP - Alessandra de Ângelo Mendonça.

Extrato do Contrato nº.: 145/2019.

Processo Administrativo nº.: 056/2019. Pregão Presencial nº.: 026/2019.

PARTES- Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Infortech Informática - EIRELI. OBJETO - contratação de empresa especializada para aquisição de computadores e equipamentos de informática em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais de Água Clara (MS), conforme descrito no edital e seus anexos. VALOR: R\$2.966,00 (dois novecentos e sessenta e seis reais). VIGÊNCIA: Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2019. DATA: 04/06/2019. ASSINAM: Contratante: Prefeito Municipal - Edvaldo Alves de Queiroz, Fundo Municipal de Saúde - Rondiney Ribeiro da Silva. Empresa Contratada: Infortech Informática - EIRELI - Andréia Luciano Simões.

EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 146/2019.

Processo Administrativo nº.: 056/2019. Pregão Presencial nº.: 026/2019.

PARTES- Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa Infortech Informática - EIRELI. OBJETO - contratação de empresa especializada para aquisição de computadores e equipamentos de informática em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais de Água Clara (MS), conforme descrito no edital e seus anexos. VALOR: R\$26.491,00 (vinte seis mil quatrocentos e noventa e um reais). VIGÊNCIA: Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2019. DATA: 04/06/2019. ASSINAM: Contratante: Prefeito Municipal - Edvaldo Alves de Queiroz, Secretaria Municipal de Finanças - Valcleia Ferreira Benassi, Secretaria Municipal de Infraestrutura - Waldenir Ferreira Lino, Secretaria Municipal de Educação - Sonia Mara Nogueira, Rozilda Queiroz Vida - Secretaria Municipal de Administração. Empresa Contratada: Infortech Informática - EIRELI - Andréia Luciano Simões.

EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 147/2019.

Processo Administrativo nº.: 056/2019. Pregão Presencial nº.: 026/2019.

PARTES- Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Mallone Comercio e Serviço LTDA. OBJETO - contratação de empresa especializada para aquisição de computadores e equipamentos de informática em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais de Água Clara (MS), conforme descrito no edital e seus anexos. VALOR: R\$674,40 (seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA: Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2019. DATA: 04/06/2019. ASSINAM: Contratante: Prefeito Municipal - Edvaldo Alves de Queiroz, Fundo Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação - Ana Claudia Marques dos Santos. Empresa Contratada: Mallone Comercio e Serviço LTDA - Benjamim Barbosa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 148/2019.

Processo Administrativo nº.: 056/2019. Pregão Presencial nº.: 026/2019.

PARTES- Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Mallone Comercio e Serviços - LTDA. OBJETO - contratação de empresa especializada para aquisição de computadores e equipamentos de informática em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais de Água Clara (MS), conforme descrito no edital e seus anexos. VALOR: R\$3.040,40 (três mil e quarenta reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA: Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2019. DATA: 04/06/2019. ASSINAM: Contratante: Prefeito Municipal - Edvaldo Alves de Queiroz, Fundo Municipal de Saúde - Rondiney Ribeiro da Silva. Empresa Contratada: Mallone Comercio e Serviços - LTDA - Benjamim Barbosa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 149/2019.

Processo Administrativo nº.: 056/2019. Pregão Presencial nº.: 026/2019.

Partes- Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa Mallone Comercio e Serviço LTDA. Objeto - contratação de empresa especializada para aquisição de computadores e equipamentos de informática em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais de Água Clara (MS), conforme descrito no edital e seus anexos. VALOR: R\$8.536,32 (oito mil e quinhentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos). VIGÊNCIA: Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2019. Data: 04/06/2019. ASSINAM: Contratante: Prefeito Municipal - Edvaldo Alves de Queiroz, Rozilda Queiroz Vida - Secretaria Municipal de Administração, Valcleia Ferreira Benassi - Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Infraestrutura - Waldenir Ferreira Lino, Secretaria Municipal de Educação - Sonia Mara Nogueira, Antônio Sergio da Silva - Controlador Geral do Município. Empresa Contratada: Mallone Comercio e Serviço LTDA - Benjamim Barbosa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 150/2019.

Processo Administrativo nº.: 056/2019. Pregão Presencial nº.: 026/2019.

PARTES- Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Dacimara Cristina Queiroz - ME. OBJETO – contratação de empresa especializada para aquisição de computadores e equipamentos de informática em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais de Água Clara (MS), conforme descrito no edital e seus anexos. VALOR: R\$30.160,00 (trinta mil seiscentos e sessenta reais). VIGÊNCIA: Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2019. DATA: 04/06/2019. ASSINAM: Contratante: Prefeito Municipal - Edvaldo Alves de Queiroz, Fundo Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação – Ana Claudia Marques dos Santos. Empresa Contratada: Dacimara Cristina Queiroz - ME – David Marllon Queiroz Neto.

EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 151/2019.

Processo Administrativo nº.: 056/2019. Pregão Presencial nº.: 026/2019.

PARTES- Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Dacimara Cristina Queiroz - ME. OBJETO – contratação de empresa especializada para aquisição de computadores e equipamentos de informática em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais de Água Clara (MS), conforme descrito no edital e seus anexos. VALOR: R\$22.193,00 (vinte e dois mil e cento e noventa e três reais). VIGÊNCIA: Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2019. DATA: 04/06/2019. ASSINAM: Contratante: Prefeito Municipal - Edvaldo Alves de Queiroz, Fundo Municipal de Saúde – Rondiney Ribeiro da Silva. Empresa Contratada: Dacimara Cristina Queiroz - ME – David Marllon Queiroz Neto.

EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 152/2019.

Processo Administrativo nº.: 056/2019. Pregão Presencial nº.: 026/2019.

PARTES- Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa Dacimara Cristina Queiroz - ME. OBJETO – contratação de empresa especializada para aquisição de computadores e equipamentos de informática em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais de Água Clara (MS), conforme descrito no edital e seus anexos. VALOR: R\$ 109.008,00 (cento e nove mil e oito reais). VIGÊNCIA: Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2019. DATA: 04/06/2019. ASSINAM: Contratante: Prefeito Municipal - Edvaldo Alves de Queiroz, Rozilda Queiroz Vida - Secretaria Municipal de Administração, Valcleia Ferreira Benassi - Secretaria Municipal de Finanças, Waldenir Ferreira Lino - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Sonia Mara noqueira -Secretaria municipal de educação, Antônio Sergio da Silva - Controlador Geral do Município, Procuradoria Geral do Município - Antônio Alves Bertulucci. Empresa Contratada: Dacimara Cristina Queiroz - ME – David Marllon Queiroz Neto.

## Prefeitura Municipal de Anaurilândia

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2019

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, concluído os trabalhos de abertura, julgamento e classificação de habilitação e proposta(s) apresentada(s) ao presente certame, tendo por base o parecer jurídico e o Parecer do Controle Interno, decidiu por **Adjudicar** o objeto da presente licitação ao licitante classificado:

#### Vencedor:

#### ASCOL CONSTRUÇÕES LTDA

**CNPJ:** 01.105.661/0001-44

**COM VALOR GLOBAL DE:** R\$ 133.860,12 (Cento e trinta e três mil oitocentos e sessenta reais e doze centavos) Anaurilândia – MS, 18 de junho de 2019.

Edson Stefano Takazono  
Prefeito Municipal

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2019

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação contida nos pareceres jurídico e o do Controle Interno, tendo com isso cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos na lei, **HOMOLOGA** o objeto da presente licitação tendo como vencedor abaixo e cujo objeto é:

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para construção/edificação da obra de um muro com 344,02 metros lineares por 2 metros de altura, localizado na Rua dos Fundadores e limitando-se com a Rua dos Bandeirantes, Rua Ciriaco Gonzales e Rua Osvaldo Cruz – Quadra 92, no município de Anaurilândia, conforme projeto básico e memorial descritivo integrante deste edital.

#### Vencedor:

#### ASCOL CONSTRUÇÕES LTDA

**CNPJ:** 01.105.661/0001-44

**COM VALOR GLOBAL DE:** R\$ 133.860,12 (Cento e trinta e três mil oitocentos e sessenta reais e doze centavos) Anaurilândia – MS, 18 de junho de 2019.

Edson Stefano Takazono  
Prefeito Municipal

**Republicação por Incorreção**  
**Fundo Municipal De Assistência Social**  
**Termo De Adjudicação**  
**Pregão Presencial Nº 07/2019**

Nos termos do Art. 4º, inciso XX da Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, o(a) Pregoeiro(a) Municipal de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, concluído os trabalhos de abertura, julgamento e classificação de habilitação e proposta(s) apresentada(s) ao presente certame, tendo por base o resultado classificatório antes apresentado pela equipe de apoio, decidiu por adjudicar o objeto da presente licitação ao(a) licitante classificado(a):

Vencedor(es):

**B.A MARQUES & CIA LTDA. - ME - CNPJ 15.310.799/0001-90 COM VALOR TOTAL DE: R\$ 77.282,71** (setenta e sete mil, duzentos e oitenta e dois reais e setenta e um centavos)

Anaurilândia - MS, 15 de Maio de 2019.

Tânia Fernandes Vera

PREGOEIRA

**Republicação por Incorreção**  
**Fundo Municipal De Assistência Social**  
**Termo De Homologação**  
**Pregão Presencial Nº 007/2019**

O Município de Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro(a) designado(a) pelo Decreto 1.446/2019 torna público o resultado do processo supra.

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios, para uso na Secretaria Municipal de Assistência Social e suas extensões, em conformidade com as especificações e quantidades constantes do Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

**B.A MARQUES & CIA LTDA. - ME - CNPJ 15.310.799/0001-90 COM VALOR TOTAL DE: R\$ 77.282,71** (setenta e sete mil, duzentos e oitenta e dois reais e setenta e um centavos)

**HOMOLOGO** o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no processo acima mencionado, em favor da empresa vencedora.

Anaurilândia-MS, 17 de Maio de 2019.

Luzia Aparecida de Lima Takazono

Sec. Mun. de Assistência Social

**Fundo Municipal De Assistência Social**  
**Termo De Adjudicação**  
**Pregão Presencial Nº 08/2019**

Nos termos do Art. 4º, inciso XX da Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, o(a) Pregoeiro(a) Municipal de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, concluído os trabalhos de abertura, julgamento e classificação de habilitação e proposta(s) apresentada(s) ao presente certame, tendo por base o resultado classificatório antes apresentado pela equipe de apoio, decidiu por adjudicar o objeto da presente licitação ao(a) licitante classificado(a):

Vencedor(es):

**ELECTROINOX COM.EQUIP.ELETRONICOS ELIRELI - EPP - CNPJ 27.913.520/0001-41 COM VALOR TOTAL DE: R\$ 3.392,55** (três mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos)

**EVERTON LUIS OSHIRO ME - CNPJ 01.592.442/0001-37 COM VALOR TOTAL DE: R\$ 6.069,66** (seis mil, sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos)

**FONDAZI & NICKUS LTDA - EPP - CNPJ 01.668.793/0001-84 COM VALOR TOTAL DE: R\$ 5.535,26** (cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos)

**J.L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA - EPP - CNPJ 09.413.435/0001-32 COM VALOR TOTAL DE: R\$ 6.782,67** (seis mil, setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos)

**LUCIANE XAVIER CARNEIRO - ME - - CNPJ 03.028.656/0001-00 COM VALOR TOTAL DE: R\$ 9.334,50** (nove mil, trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)

**M.A. DA SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO - ME - CNPJ 19.162.885/0001-53 COM VALOR TOTAL DE: R\$ 6.953,40** (seis mil, novecentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos)

**MEDIONERIA EVANGELISTA DOS SANTOS ARAUJO - MEI - CNPJ 29.034.194/0001-28 COM VALOR TOTAL DE: R\$ 12.422,35** (doze mil, quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos)

Anaurilândia - MS, 17 de Junho de 2019.

Tânia Fernandes Vera

PREGOEIRA

## Prefeitura Municipal de Antônio João

**EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO N.º 078/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 063/2019**

O Município de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do Pregão Presencial, sendo **homologado pela Prefeita Municipal em 18 de junho de 2019.**

**Objeto:** Aquisição de combustível tipo gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S10 para atender a

demanda dos veículos leves e pesados pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município, inclusive para atender a demanda do Transporte Escolar durante o ano letivo de 2019, através dos repasses do Termo de Adesão e Compromisso n.º 1/SED/2018, programa Estadual de Transporte Escolar de Mato Grosso do Sul (PTE-MS).

**Vencedores: AUTO POSTO FLOR DA SERRA LTDA**, CNPJ n.º 36.807.337/0001-52, com o valor total de **R\$ 368.000,00** (trezentos e sessenta e oito mil reais), e **AUTO POSTO PALOMA LTDA EPP**, CNPJ n.º 01.504.000/0001-91, com o valor total de **R\$ 116.320,00**, (cento e dezesseis mil, trezentos e vinte reais).

## Prefeitura Municipal de Bataguassu

### SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, através de seu Prefeito Municipal e Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, por razões de interesse público e alteração do Edital, torna público a Suspensão da Abertura da Licitação, modalidade **Tomada de Preço n.º 11/2019, Processo Administrativo n.º 092/2019**, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO ESTACIONAMENTO COBERTO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS. **Bataguassu – MS, 17 de Junho de 2019.**

**Pedro Arlei Caravina**

Prefeito Municipal

### SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, através de seu Prefeito Municipal e Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, por razões de interesse público e alteração do Edital, torna público a Suspensão da Abertura da Licitação, modalidade **Tomada de Preço n.º 10/2019, Processo Administrativo n.º 091/2019**, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MUROS E CALÇADAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS. **Bataguassu – MS, 17 de Junho de 2019.**

**Pedro Arlei Caravina**

Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Batayporã

### RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2019

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e equipe de apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 033/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de medicamentos pactuados homologados na CIB e não pactuados para atender a Farmácia Básica do Município, com recurso da Assistência Farmacêutica e Recurso Próprio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS N.º 252/2019, Processo n.º 054/2019. ADJUDICO as empresas: MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI – CNPJ. n.º 03.233.805/0001-73, para fornecer os itens: 01, 12, 13, 17, 18, 25, 35, 39 e 44 no valor total de R\$ 12.933,48(doze mil novecentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos); DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ. n.º 02.520.829/0001-40, para fornecer os itens: 02, 03, 04, 07, 11, 14, 16, 22, 27, 28, 30, 31, 32, 34, 36, 42, 43 e 45 no valor total de R\$ 15.173,50(quinze mil cento e setenta e três reais e cinquenta centavos); CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ. n.º 03.652.030/0001-70, para fornecer os itens: 06, 08, 09, 10, 19, 20, 23, 24, 26, 29, 37, 38, 40, 41 e 47 no valor total de R\$ 12.865,00(doze mil oitocentos e sessenta e cinco reais) e CIRURGICA PARANAVAI - EIRELI – CNPJ. n.º 30.766.874/0001-15, para fornecer os itens: 15, 33 e 46 no valor total de R\$ 1.268,00(um mil duzentos e sessenta e oito reais). Os itens: 05 e 21, ficaram desertos ou prejudicados. BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE – Pregoeiro. HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro, ficando convocadas as licitantes para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação. Batayporã-MS, 18 de junho de 2019. DILMO MATHIAS TEIXEIRA - Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

## Prefeitura Municipal de Brasilândia

### AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO

Processo: N.º 2327/2019. Modalidade: Tomada de Preços N.º. 7/2019. Objeto: Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para reforma do Ginásio de Esporte do Município de Brasilândia MS, conforme condições e especificações constantes no Edital e Anexos. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 10/07/2019, às 08:00 horas, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação poderão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, n.º 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 as 13:00 horas. O edital também estará disponível no site [www.brasilandia.ms.gov.br](http://www.brasilandia.ms.gov.br). Brasilândia-MS, 18/06/2019. Carlos A. Ávila da Silva – Núcleo de Licitações

## Prefeitura Municipal de Caarapó

### AVISO DE RESULTADO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2019-PRÉGIO PRESENCIAL Nº 019/2019

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, torna público o RESULTADO do Processo Administrativo Nº022/2019 – Pregão Presencial Nº 019/2019, cujo objeto é a Escolha da proposta mais vantajosa, através de Registro de Preços, para aquisição de gêneros alimentícios, para atender diversos departamentos e unidades administrativas, além dos programas/projetos executados nas Secretarias que fornecem alimentação, conforme anexo I do edital e solicitação das Secretarias Municipais e dos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social, que foi ADJUDICADO pela pregoeira às empresas proponentes: a) - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NAVIRAÍ LTDA, CNPJ nº 08.752.211/0001-92, para fornecer os itens 9, 10, 11, 14, 25, 46, 51, 53, 58, 59, 67, 68, 88, 94, 95, 96, 105, 106, 107, 118, 122, 127, 128, 140 e 149, descritos no Anexo I do Edital, perfazendo um valor total de R\$ 73.429,66 (setenta e três mil e quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos); b) - EDILSON FELIX DA SILVA – ME, CNPJ Nº 08.629.870/0001-36, para fornecer os itens 108, 120 e 121, descritos no Anexo I do Edital, perfazendo um valor total de R\$ 45.750,00 (quarenta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais); c) - JOVINA PINHEIRO HAMMUOD-ME, CNPJ nº 01.035.908/0001-01, para fornecer os itens 4 e 28, descritos no Anexo I do Edital, perfazendo um valor total de R\$ 37.929,51 (trinta e sete mil e novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e um centavos); d) - M. A. AMORIM AÇOUGUE-ME, CNPJ nº 15.641.394/0001-34, para fornecer os itens 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42 e 75, descritos no Anexo I do Edital, perfazendo um valor total de R\$ 78.026,40 (setenta e oito mil e vinte e seis reais e quarenta centavos); e) - MARGE HORTIFRUTI LTDA-ME, CNPJ nº 13.721.992/0001-98, para fornecer os itens 1, 2, 6, 7, 8, 16, 17, 18, 19, 21, 26, 27, 43, 44, 47, 50, 55, 56, 81, 83, 84, 92, 97, 98, 99, 103, 104, 112, 124, 126, 135, 146, 147 e 148, descritos no Anexo I do Edital, perfazendo um valor total de R\$ 39.270,89 (trinta e nove mil e novecentos e setenta e sete reais e novecentos e nove centavos); f) - S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA-ME, CNPJ nº 03.880.880/0001-26, para fornecer os itens 3, 13, 15, 20, 22, 23, 24, 45, 49, 52, 60, 61, 62, 66, 71, 72, 73, 74, 76, 77, 78, 85, 86, 87, 89, 90, 91, 93, 100, 101, 111, 114, 116, 123, 129, 130, 131, 133, 134, 136, 137, 138, 139, 141, 143 e 145, descritos no Anexo I do Edital, perfazendo um valor total de R\$ 176.921,27 (cento e setenta e seis mil e novecentos e vinte e um reais e vinte e sete centavos); g) - JCHAGAS ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 06.813.685/0001-71; para fornecer os itens 5, 12, 29, 30, 31, 32, 33, 48, 54, 57, 63, 64, 65, 69, 70, 82, 110, 113, 115, 125, 132, 142 e 144, descritos no Anexo I do Edital, perfazendo um valor total de R\$ 73.381,31 (setenta e três mil e trezentos e oitenta e um reais e trinta e um centavos); Totalizando o valor global de R\$ 524.709,04 (quinhentos e vinte e quatro mil e setecentos e nove reais e quatro centavos); observando que os itens: 34, 79, 80, 102, 109, 117 e 119 foi deserto/fracassado conforme especificações e preço constantes na Ata de Sessão Pública deste certame.

Caarapó-MS, 17 de junho de 2019.

Maria Inês da Silva

Pregoeira

HOMOLOGO o resultado supra.

André Luís Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Campo Grande

### AVISO DE ANULAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.757/2019-43**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que o evento em epígrafe, o qual teve por objeto a AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS H.C.G., PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, foi ANULADO PARCIALMENTE conforme parecer e decisão da autoridade competente, nos termos da legislação vigente.

Campo Grande - MS, 18 de junho de 2019.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**

Diretor-Geral de Compras e Licitação

**WESLEY DA SILVA SOARES**

Pregoeiro

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.914/2019-88**

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, PARACETAMOL, TRIANCINOLONA HEXACETONIDA, MIRTAZAPINA, ENTRE OUTROS), PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, CONVOCA os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 110/2019, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 10.5 e 10.8 do edital, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada das 08h às 11h e das 13h às 17h na Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM/SEGES, sito Av. Afonso Pena, nº 3.297, Térreo, Centro, Paço Municipal (informações 67 3314-3267 - ramal: 2507), conforme subitem 10.5.1 do edital, e o não comparecimento para assinatura da mesma poderá acarretar em sanções previstas em edital.

Campo Grande - MS, 18 de junho de 2019.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**

Diretor-Geral de Compras e Licitação

**Prefeitura Municipal de Corumbá**

**Extrato da Carta Contrato nº 46/2019/SMS** Processo nº 13.376/2019 Pregão Presencial nº 091/2017 – Município de Corumbá e a empresa SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 24.596.082/0001-47. Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 009/2018 para aquisição de material de consumo (FRALDAS GERIÁTRICAS), para atender as necessidades da paciente INOCÊNCIA FERREIRA SAMPAIO, ordem judicial nº 0805036-63.2017.8.12.0008, conforme Processo nº 30.989/2018 e o Pregão Presencial nº 091/2018. VALOR DA ORDEM

O valor total da Carta Contrato é de R\$: 2.020,50 (Dois mil e vinte reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.00 – Secretaria Municipal de Saúde

25.91 – Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.122.0103.2671 – Gerenciamento da Política Municipal de Saúde

33.90.30.09 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da assinatura: 12/06/2019.

Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e a Empresa SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 24.596.082/0001-47.

**Extrato da Carta Contrato nº 47/2019/SMS** Processo nº 13.732/2019 Pregão Presencial nº 091/2017 – Município de Corumbá e a empresa SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 24.596.082/0001-47. Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 009/2018 para aquisição de material de consumo (FRALDAS GERIÁTRICAS), para atender as necessidades da paciente THAISSA KAYLAINE BASTOS CASTELO DA SILVA, ordem judicial nº 0802289-77.2016.8.12.0008, conforme Processo nº 30.989/2018 e o Pregão Presencial nº 091/2018. VALOR DA ORDEM

O valor total da Carta Contrato é de R\$: 4.175,70 (Quatro mil cento e setenta e cinco reais e setenta centavos).

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.00 – Secretaria Municipal de Saúde

25.91 – Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.122.0103.2671 – Gerenciamento da Política Municipal de Saúde

33.90.30.09 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da assinatura: 12/06/2019.

Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e a Empresa SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 24.596.082/0001-47.

**Aviso de Resultado de Licitação**

O Município Corumbá-MS, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC comunica aos interessados o resultado da licitação Tomada de Preço n.º 03/2019 - Processo Administrativo nº 2.817/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL, PARA ATENDER O TERMO DE COMPROMISSO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ E A EMPRESA VRA COMÉRCIO LTDA, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, da qual restou julgada vencedora do certame a empresa EDMILSON LOPES LEIGUEZ-ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.416.213/0001-67, sendo o valor total de R\$ 259.612,39 (duzentos e cinquenta e nove mil seiscentos e doze reais e trinta e nove centavos).

Corumbá/MS, 17 de Junho de 2019.

Osana de Lucca – Presidente do GELIC.

**Aviso de Resultado de Licitação**

Pregão Presencial nº 014/2019 - Processo nº 43.539/2018

Órgão: Secretaria Municipal de Educação. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (batata palha, achocolatado, açúcar, amido de milho, arroz, biscoito e outros), para atender a merenda escolar dos alunos da reme, no período de 12 meses, tendo por vencedora a(s) empresa(s): 1) NASSER SAFA AHMAD, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.328.999/0001-76, menores preços para os itens: item 01 no valor total de R\$ 67.170,00, item 04 no valor total de R\$ 695,00, item 07 no valor total de R\$ 10.335,00, item 09 no valor total de R\$ 17.445,00, item 10 no valor total de R\$ 176.130,00, item 12 no valor total de R\$ 1.750,00, item 13 no valor total de R\$ 89.640,00, item 15 no valor total de R\$ 229.600,00, item 18 no valor total de R\$ 22.818,00, item 19 no valor total de R\$ 11.050,00, item 21 no valor total de R\$ 154.375,00, item 26 no valor total de R\$ 9.285,00, item 29 no valor total de R\$ 7.425,00, item 32 no valor total de R\$ 146.175,00, item 35 no valor total de R\$ 23.477,10, item 40 no valor total de R\$ 26.060,00, item 43 no valor total de R\$ 129.600,00, 2) SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47, menores preços para os itens: item 02 no valor total de R\$ 1.631,00, item 03 no valor total de R\$ 239.022,90, item 08 no valor total de R\$ 170.946,00, item 24 no valor total de R\$ 39.000,00, item

27 no valor total de R\$ 342.000,00, item 36 no valor total de R\$ 71.400,00, 3) COMERCIAL DE ALIMENTOS MSS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.784.505/0001-52, menores preços para os itens: item 06 no valor total de R\$ 331.976,00, 4) I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.298.377/0001-55, menores preços para os itens: item 14 no valor total de R\$ 5.350,00, item 16 no valor total de R\$ 74.250,00, item 17 no valor total de R\$ 780,00, item 20 no valor total de R\$ 7.560,00, item 23 no valor total de R\$ 8.900,00, item 25 no valor total de R\$ 620.160,00, item 28 no valor total de R\$ 61.754,00, item 30 no valor total de R\$ 12.420,00, item 31 no valor total de R\$ 63.000,00, item 33 no valor total de R\$ 1.100,00, item 34 no valor total de R\$ 15.590,40, item 37 no valor total de R\$ 104.000,00, item 38 no valor total de R\$ 44.025,00, item 39 no valor total de R\$ 180.975,00.

Itens Fracassados: Item 05, Item 11, Item 22, Item 41 e Item 42.  
CORUMBÁ /MS 18 de Junho de 2019.

Luiz de Albuquerque Melo Filho / Pregoeiro - Equipe de Apoio.

### **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, Nº 018/2019.**

Processo: 3.101/2018 – Concorrência nº 05/2018 – 18.749/2019

Partes: A Secretaria Municipal de Educação e as empresas TIS PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 37.256.019/0002-67 e AGILITA PROPAGANDA E MARKETING LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 00.974.843/0001-99.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA.

Valor Global: R\$ 200.000,00.

Duração: 12 meses.

Dotação Orçamentária:

24.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2594 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Governo

33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

101.000 Recurso Orçamentário

184 Recurso Financeiro

Data da Assinatura: 21/05/2019.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Genilson Canavarro de Abreu– Secretário Municipal de Educação e a Sra. Elvia Antunes Moraes – TIS PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, e Sr. Ariosto Luiz Barbieri - AGILITA PROPAGANDA E MARKETING LTDA

## **Prefeitura Municipal de Dourados**

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2019

(Cota para participação exclusiva de ME/EPP e para Participação Aberta)

Processo: nº 98/2019. Objeto: Formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de cestas básicas, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Tipo: Menor Preço – tendo como critério de julgamento o valor do item. Total de Itens Licitados: 02. Disponibilidade do Edital: a partir de 21/06/2019 às 08h30. Endereço: Departamento de Licitação, localizado na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS ou “[www.comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/edital-989073-5-000012-2019](http://www.comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/edital-989073-5-000012-2019)”. Entrega da Proposta: A partir da disponibilidade do edital, no endereço eletrônico “[www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)”. Data/Hora da Abertura da Licitação: Em 04/07/2019, às 09 horas, no endereço eletrônico “[www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)”. Informações Gerais: UASG da Promotora 989073 – Prefeitura Municipal de Dourados. Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail “[pregao@dourados.ms.gov.br](mailto:pregao@dourados.ms.gov.br)”. O edital esta disponível também na página eletrônica “[www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao/](http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao/)”. Dourados-MS, 17 de junho de 2019.

Paulo Cesar Nogueira Junior  
Secretário Municipal de Fazenda

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019

(Participação Aberta)

Processo: nº 53/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para elaboração de projetos básicos e executivos de infraestrutura em diversos bairros e/ou logradouros na zona urbana e distrital do Município de Dourados-MS. Tipo: Menor Preço – tendo como critério de julgamento o valor global. Data/Hora/Local da Sessão: Dia 09/07/2019 (nove de julho do ano de dois mil e dezenove), às 8h (oito horas), na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizado na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. Obtenção do edital: No Departamento de Licitação conforme endereço supracitado e também na página eletrônica “[www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao/](http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao/)”. Informações gerais: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail “[licitacoes@dourados.ms.gov.br](mailto:licitacoes@dourados.ms.gov.br)”.

Dourados-MS, 17 de junho de 2019.

Paulo Cesar Nogueira Junior  
Secretário Municipal de Fazenda

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2019**

Processo: nº 50/2019. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura e eventual de papel sulfite (A4 e A3), objetivando atender as necessidades das diversas Secretarias desta Municipalidade. Resultado:

Vencedoras e Adjudicatárias	Cota Principal	Cota Reservada
<b>PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA.</b>	<b>Item 02.</b>	
<b>REAL BOBINAS EIRELI</b>		<b>Item 03.</b>

A Pregoeira informa, ainda, que o item 01 resta fracassado, ficando assim, sem atendimento neste certame. A empresa vencedora deverá no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao art. 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Dourados-MS, 10 de junho de 2019.

Laryssa de Vito Rosa  
Pregoeira

### Prefeitura Municipal de Eldorado

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 094/2019**

Processo nº 0038/2019

Tomada de Preços nº 0001/2019

Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa JPM PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, 2º etapa Posto de Saúde Dr. Fernando Sampaio Conte, com recursos financeiros provenientes do Convênio nº 828048, celebrado entre o Ministério da Saúde e o Município de Eldorado/MS.

Dotação Orçamentária: 2 - 06.06.01-10.301.501-1.037-4.4.90.51.00-121000

Valor: R\$ 297.056,77 (duzentos e noventa e sete mil e cinquenta e seis reais e setenta e sete centavos)

Vigência: 07/06/2019 a 31/12/2019

Data da Assinatura: 07/06/2019

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.

Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e Jéssica Priscila de Magalhães Ibanhes Moraes, pela contratada.

### Prefeitura Municipal de Itaporã

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019**

O **MUNICÍPIO DE ITAPORÃ-MS**, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", visando o **REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 – Decreto Municipal nº 004/15 – Decreto Municipal nº 085/2017 – Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06 e alterações.

**OBJETO:** Registro de preço para aquisição de tiras para determinação de glicemia capilar para atender o Fundo Municipal de Saúde.

**DATA DA ABERTURA:** 09 de Julho de 2019 às 08:00 horas.

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** Prefeitura Municipal, Sito a Rua Duque de Caxias, nº 250, Centro - Setor de Licitação – Município de Itaporã/MS.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site do Município de Itaporã ([www.itapora.ms.gov.br](http://www.itapora.ms.gov.br)) na seção: Portal da Transparência (link: <http://itaporams.ddns.net/TRANSPARENCIA/>), ou na sede da Prefeitura Municipal de Itaporã.

Maiores Informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação, no horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3451-1999.

Itaporã/MS, 18 de Junho de 2019.

**CLAUDIOMAR LIMA DA SILVA**  
Pregoeiro

### Prefeitura Municipal de Ivinhema

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2019. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019.** O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua C.P.L., **torna público**, o resultado da Tomada de Preços supra. **OBJETO:** Contratação de Empresa de Engenharia para a Execução da Obra de Implantação, Melhoria e Modernização do Sistema de Iluminação Pública do Tipo Ornamental com luminárias LED, em diversos logradouros e praças do Município de Ivinhema-MS e Construção de Calçadas na Praça de Eventos no Município de Ivinhema-MS,

conforme Projeto Arquitetônico, Planilha Orçamentária, Memória de Cálculo, Composições de preços, Memorial Descritivo, cronograma físico financeiro. **VENCEDOR: CONSTRUTORA B & C LTDA**, vencedor com a proposta no valor de R\$ 2.817.456,59 (dois milhões oitocentos e dezessete mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e nove centavos).

Ivinhema-MS, 13 de Junho de 2019.

**Eder Uilson França Lima**  
Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Jateí

### RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2019.

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público que o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial nº. 045/2019, Processo Administrativo nº. 092/2019, que teve por finalidade receber proposta para a contratação de empresa especializada na realização de Shows Pirotécnicos para as diversas festividades do ano de 2019, sendo 42ª Festa da Fogueira, Aniversário de Emancipação Política e Administrativa, Natal Luz e Festa de Réveillon no Município de Jateí/MS, em conformidade com o Anexo I e Termo de Referência, parte integrante deste Edital, onde, constam os quantitativos previstos e as demais especificações, do tipo menor preço, por lote global, ficando ADJUDICADO em favor da empresa: **COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA BRASILEIRA LTDA**, situada na Rua João Mesquita, n.º 2623, Boa Vista, São José do Rio Preto/SP, inscrita no CNPJ sob nº 02.430.021/0001-72, os LOTES 1 no valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), o LOTE 2 no valor de R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais), o LOTE 3 no valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) e LOTE 4 no valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

Jateí/MS, 14 de junho de 2019.

Diego Araújo Lima  
Pregoeiro Oficial

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 045/2019.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores,

#### R E S O L V E:

**HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado no dia 14/06/2019, às 13h30min na modalidade Pregão Presencial nº. 045/2019, Processo Administrativo nº. 092/2019, que teve por finalidade receber proposta para a contratação de empresa especializada na realização de Shows Pirotécnicos para as diversas festividades do ano de 2019, sendo 42ª Festa da Fogueira, Aniversário de Emancipação Política e Administrativa, Natal Luz e Festa de Réveillon no Município de Jateí/MS, em conformidade com o Anexo I e Termo de Referência, parte integrante deste Edital, onde, constam os quantitativos previstos e as demais especificações, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE GLOBAL, conforme documentos e especificações do Edital do Pregão Presencial e Ata de Julgamento, em favor da empresa: **COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA BRASILEIRA LTDA**, situada na Rua João Mesquita, n.º 2623, Boa Vista, São José do Rio Preto/SP, inscrita no CNPJ sob nº 02.430.021/0001-72, os LOTES 1 no valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), o LOTE 2 no valor de R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais), o LOTE 3 no valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) e LOTE 4 no valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, 17 de junho de 2019.

Eraldo Jorge Leite  
Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Nova Andradina

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia: 06/06/2019, às 07h30min na modalidade Concorrência n.º 004/2019 - processo n.º 73242/2019, objeto: Alienação dos imóveis (lotes) de sua propriedade, localizados no Setor Comercial do Conjunto Habitacional "CELINA GONÇALVES", referente aos Lotes 17 e 18 da Quadra 03, conforme ata de julgamento, autorizado pela lei 776 de 17 de dezembro de 2008, conforme memorial descritivo e mapa, constante neste edital.

HOMOLOGO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação na ata de julgamento conforme seguinte.

CLASSIFICAÇÃO	PESSOAS FISICAS VENCEDORAS	VALOR GLOBAL R\$
LOTE 17 - QUADRA 03	CAMILA MINHOLI GALANA MARQUES	77.000,01
LOTE 18 - QUADRA 03	HELENA BAUERMEISTER NAGEL	85.010,00

Nova Andradina - MS, 06 de Junho de 2019

VALTER VALENTIN PINTO  
Secretário Municipal de Planejamento e Administração  
Ordenador de Despesa

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2019.**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: Processo nº 74732/2019 – FLY nº 0333.0004954/2019 – modalidade Tomada de Preços nº 023/2019, tipo menor preço, regime execução Global. Objeto da presente licitação é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO DE ÔNIBUS – MUSEU, localizado na Rua Walter Hubacher, no Município de Nova Andradina - MS, através da solicitação da CI. Nº 106/2019/SEMINFRA/DGOP e Solicitação nº 1107/2019; a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo III, planilha orçamentaria, cronograma físico financeiro, memória de cálculo, planilha de composição de preços unitários, croqui da área, termo de referência – anexo I e condições previstas no edital. Recebimento da Documentação e Proposta: Dia: 10/07/2019 às 07h30min (horário Local), na Prefeitura Municipal no setor de Licitação, sito a Avenida Antonio J. M. Andrade n.º 541. O Edital e seus anexos estarão disponíveis **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS ([www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)) na seção: serviços online – LICITAÇÕES, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Poderá apresentar propostas, toda e qualquer empresa, cujo objeto social exposto no Estatuto ou Contrato Social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com objeto da presente licitação e que estejam devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, doravante denominada simplesmente PMNA, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até 3º (terceiro) dia anterior à data fixada para o recebimento dos envelopes. Nova Andradina-MS, 18 de Junho de 2019.

Gilberto Barbieri  
Presidente da C.P.L.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 008 AO CONTRATO Nº 138/2016.**

**CONTRATANTES:** de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado à empresa **DOMAPE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA ME**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo nº **008** ao Contrato nº **138/2016**.

**DO ADITIVO:** O presente termo aditivo tem como finalidade reajustar o valor do contrato 138/2016, referente à construção da UCI Neonatal das medições de 09ª a 28ª, para o valor de **R\$8.863,67 (oito mil oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos)**, tendo em vista o prazo transcorrido que ocasiona um generalizado desequilíbrio financeiro e impede o bom andamento e manutenção das condições pactuadas, com fundamento no Art. 65 da Lei 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 27 de maio de 2019.

**ARION AISLAN DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesa  
Contratante

**DOMAPE ENGENHARIA CONSULTIVA  
LTDA ME**  
Dorianey Magnus Peres  
Contratada

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 008 AO CONTRATO Nº 137/2016.**

**CONTRATANTES:** de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado à empresa **DOMAPE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA ME**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo nº **008** ao Contrato nº **137/2016**.

**DO ADITIVO:** O presente termo aditivo tem como finalidade reajustar o valor do contrato 137/2016, referente à construção da UTI das medições de 09ª a 28ª, para o valor de **R\$23.561,45 (vinte e três mil quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos)**, tendo em vista o prazo transcorrido que ocasiona um generalizado desequilíbrio financeiro e impede o bom andamento e manutenção das condições pactuadas, com fundamento no Art. 65 da Lei 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 27 de maio de 2019.

**ARION AISLAN DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesa  
Contratante

**DOMAPE ENGENHARIA CONSULTIVA  
LTDA ME**  
Dorianey Magnus Peres  
Contratada

**Prefeitura Municipal de Paranhos**

**EXTRATO DE CONTRATO  
PROC. ADM: 1743/2019**

**(REF. AO CONTRATO N.º 96/2019, PREGÃO PRESENCIAL N.º 32/2019).**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS - MS

**CONTRATADO:** CASA DO ASFALTO DIST. IND. E COMERCIO DE ASFALTO LTDA

**DATA DA ASSINATURA:** 14/06/2019

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS ASFÁLTICOS, CONFORME EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL **32/2019**.

**VIGÊNCIA:** 14/06/2019 A 14/06/2020

**VALOR:** R\$ 63.790,00 (SESENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E NOVENTA REAIS).

**PAGAMENTO:** CONFORME APRESENTAÇÃO DA NF - FATURA.

**BASE LEGAL:** LEI N.º 8.666/93

**DOTAÇÃO:**

**FICHA 125**

02.02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

15.451.0004.2018.0000 – MANUT. ME DESENV. DAS AÇÕES E LOGÍSTICAS DA SEC. OBRAS E SERVIÇOS  
ELEMENTO DE DESPESA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

**FORO:** SETE QUEDAS/MS.

**ASSINAM:** DIRCEU BETTONI – PREFEITO MUNICIPAL E  
GLEISON PEREIRA NOBRE – PROCURADOR

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROC. ADM: 1743/2019**

**(REF. AO CONTRATO N.º 95/2019, PREGÃO PRESENCIAL N.º 32/2019).**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS - MS

**CONTRATADO:** PEDREIRA AMAMBAI LTDA

**DATA DA ASSINATURA:** 14/06/2019

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS ASFÁLTICOS, CONFORME EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL  
**32/2019.**

**VIGÊNCIA:** 14/06/2019 A 14/06/2020

**VALOR:** R\$ 88.800,00 (OITENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS).

**PAGAMENTO:** CONFORME APRESENTAÇÃO DA NF - FATURA.

**BASE LEGAL:** LEI N.º 8.666/93

**DOTAÇÃO:**

**FICHA 125**

02.02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

15.451.0004.2018.0000 – MANUT. ME DESENV. DAS AÇÕES E LOGÍSTICAS DA SEC. OBRAS E SERVIÇOS  
ELEMENTO DE DESPESA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

**FORO:** SETE QUEDAS/MS.

**ASSINAM:** DIRCEU BETTONI – PREFEITO MUNICIPAL E  
VIVIANECHAEFER DE QUADROS – PROCURADORA

**RESULTADO DE LICITAÇÃO N.º 000032/19  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**

**O MUNICÍPIO DE PARANHOS**, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para o conhecimento dos interessados que na Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo Menor Preço Unitário nº 000032/19, realizada no dia 13 de junho de 2019 as 10:00 horas, que versa sobre a aquisição pelo Município de Produtos e Materiais asfálticos, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Obas, conforme disposto no Edital supra citado, sagrou-se vencedora as empresas **CASA DO ASFALTO DIST. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.218.782/0002-05, sito a Rua Industrial nº 1385 Bairro Parque Industrial I, no Município de Umuarama - PR, por um valor de total de R\$ 63.790,00 (sessenta e três mil setecentos e noventa reais), **PEDREIRA AMAMBAI LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.524.774/0001-35, sito a ROD MS 156 Amambaí/Tacuru KM 20 no Município de Amambaí - MS, por um valor de total de R\$ 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais), perfazendo o valor total para a presente licitação de R\$ 152.590,00 (cento e cinquenta e dois mil quinhentos e noventa reais), para todos os fins de direito, como se vê da ata de julgamento das propostas.  
Paranhos - MS, 13 de junho de 2019

**RAPHAEL PEREIRA LIMA**  
Pregoeiro Oficial  
Dec. 03/2017

**Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1705/2019  
TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2019**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE CARPINTEIRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS.**

O MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, a quem possa interessar:

Empresa Participante:

**VAGNER VILALVA – ME**, inscrita no CNPJ nº 02.665.006/0001-03

Empresa Habilitada:

**VAGNER VILALVA – ME**, inscrita no CNPJ nº 02.665.006/0001-03

Empresa Vencedora:

**VAGNER VILALVA – ME**, inscrita no CNPJ nº 02.665.006/0001-03, com o valor global de R\$ 68.563,00 (sessenta e oito mil quinhentos e sessenta e três reais),

Paraíso das Águas – MS, 11 de junho de 2019.

Danner Siena  
Presidente da CPL

Cristiano Lemos de Oliveira  
Membro da CPL

Marly Martins Silva  
Membro da CPL

**Prefeitura Municipal de Rio Brillante****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2019**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI Nº 147/2014.**

O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE – MS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, **licitação exclusiva para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014**, processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 20.507/2014 e suas alterações.

**DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES (01 – PROPOSTA E 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO): às 08:00 horas do dia 08 de julho de 2019.**

**LOCAL:** Sede Administrativa da Prefeitura Municipal.

**OBJETO:** Escolha da melhor proposta para aquisição de máquinas/equipamentos para agroindústria de derivados de cana-de-açúcar como: Sacarímetro de Brix - escala 10/40ºBrix - divisão 0,5ºBrix - 340mm - enchimento líquido vermelho; Moenda de cana com capacidade mínima de 1.000 kg/hora com motor de 7,5 cv trifásico; Caixa de fibra para pré-decantação com capacidade de 250l; Peneira em tela de aço inox para bagacilho com dimensão 300x300mm; Conjunto decantador para garapa em aço inox retangular com espessura 1,5 mm contendo 5 estágios e capacidade de 120l; Caixa de fibra para reservatório de garapa/caldo de cana com capacidade 500l; Tacho basculante em aço Inox com coluna e roldana e com capacidade para 260l; Tacho de pré-aquecimento em aço inox com espessura de 1,5mm com capacidade de 360l; Grelha para fornalha tamanho 12 x 120cm com construção em vergalhão de aço redondo; Espumadeira retangular em aço Inox com dimensões de 150x150x20mm com cabo de 1.000mm; Tachinho em aço Inox para coletar resíduos com dimensões de 100x800x100mm ; Batedor para melado e açúcar mascavo com tacho inox com capacidade 200 litros contendo 05 garfos em aço inox e motor elétrico trifásico 5,0 cv; Espátula de aço inox com dimensão de 120x120mm com cabo de 1.000mm; Peneira em aço inox para eliminar bolinhas do açúcar, basculante, com dimensões de 900x600mm com acionamento a motor elétrico de 1 cv; Mesa em inox com dimensões de 600x1.900mm ; Seladora datadora a pedal com largura de solda de 400mm; Balança pesadora digital com capacidade de 15Kg x 5g; Alambique em cobre martelado com capacidade de carga de 500l; Serpentina para condensação e resfriamento em cobre 1.1/2”, com conexões em bronze, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, por instrumento de Contrato de Repasse nº 877686/2018, Caixa Econômica Federal/MAPA. Fica designado como Pregoeiro no processo licitatório pela modalidade PREGÃO, em obediência a Portaria nº 333/2019, de 12 de março de 2019, o **Sr. Valderi da Silva Leite**.

**Local e horário para retirada do edital:** Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brillante – MS, Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, fone: 0\*\*(67) 3452-7391 – ramal 217, das 07:00 às 13:00 horas ou no site [www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br) (portal transparência). Rio Brillante - MS, 17 de junho de 2019.

**VALDERI DA SILVA LEITE - Pregoeiro Oficial**

**Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste****AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2019  
REPETIÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGO, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, visando a **seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de 02 (dois) reservatórios metálicos instalados apoiado para água potável, 01 (um) com capacidade 400.000 (quatrocentos mil) litros na UTA 09, com endereço na CHAC 04 QD06 Avenida Castelo Branco esquina com a Rua Santa Cecilia e 01 (um) com capacidade de 327.000 (trezentos e vinte e sete mil) litros na UTA 08, na CHAC 71 Rua das Palmeiras (UTA 08, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste MS, em sessão pública, às 08:00hs do dia 04 de Julho de 2019**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias 1211, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: [www.saogabriel.ms.gov.br](http://www.saogabriel.ms.gov.br)

São Gabriel do Oeste – MS, 18 de junho de 2019.

Ronildo Freitas Brandão – **Pregoeiro**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2019**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 078/2019, que tem por objeto a **seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de 02 (dois) reservatórios metálicos instalados apoiado para água potável, 01 (um) com capacidade 400.000 (quatrocentos mil) litros na UTA 09, com endereço na CHAC 04 QD06 Avenida Castelo Branco esquina com a Rua Santa Cecília e 01 (um) com capacidade de 327.000 (trezentos e vinte e sete mil) litros na UTA 08, na CHAC 71 Rua das Palmeiras (UTA 08, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste MS** o resultado do Certame foi **Fracassado**.

São Gabriel do Oeste – MS, 18 de Junho de 2019.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

## Prefeitura Municipal de Sete Quedas

### RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL

Aprovo o parecer da CPL e JURÍDICO por seus próprios e bem lançados fundamentos os quais adoto para autorizar a aquisição de material de construção para manutenção de três bueiros nas estradas vicinais, atendendo à Secretaria Municipal de Viação, Obras, Trânsito e Serviços Públicos

Valor da Aquisição: **R\$ 14.940,00 (quatorze mil, novecentos e quarenta reais)**

Sete Quedas - MS, 14 de junho de 2019.

### FRANCISCO PIROLI

Prefeito Municipal

### EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº 033/2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS

CONTRATADA: **G.A CELLI ANDRADE LTDA**

OBJETO: Aumentando o valor do contrato em **R\$ 1.320,00 (UM MIL TREZENTOS E VINTE REAIS)**, desta forma, o contrato passa a vigorar com um valor total de R\$ 16.265,00 (DEZESSEIS MIL DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II da Lei 8.666/93..

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 25 DE FEVEREIRO DE 2019

ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS e **G.A CELLI ANDRADE LTDA.**

Sete Quedas – MS, 15 DE MAIO DE 2019.

CRISTIANE COMELLI

Presidente da C. P. L.

### EXTRATO DO TERMO DE ALIENAÇÃO

Processo nº 019/2019

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e DENILSON WIGGERS.

Objeto: Alienação de imóvel público determinado pelo Lote Nº 009-A –Quadra 015, Matrícula nº 4843, CRI de Sete Quedas/MS – com área de 150 m<sup>2</sup>, não existindo benfeitoria . Confrontações: Norte: Lote 9 e Rua Osvaldo Cruz; Sul: Rua Rui Barbosa e Lote 10; Leste: Osvaldo Cruz e Rua Rui Barbosa, esquina com a Rua Osvaldo Cruz, situado na zona urbana desta cidade.

Valor: R\$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais).

Data da Assinatura: 22/05/2019

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e DENILSON WIGGERS, pela contratada.

## Prefeitura Municipal de Três Lagoas

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2019  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2019  
AVISO DE LICITAÇÃO – 1ª REPETIÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, para conhecimento de todos os interessados, torna público a realização de licitação, na modalidade acima qualificada, do tipo **“MENOR PREÇO (GLOBAL)”**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de VIGILÂNCIA ELETRÔNICA (com locação de materiais), denominado monitoramento remoto de sistemas de alarmes e de pronta resposta, por 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, nas dependências dos imóveis onde funcionam os departamentos das secretarias da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

**DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA:** dia 04/07/2019, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Três Lagoas-MS, 18 de junho de 2019.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**

Diretor de Compras e Licitações

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2019  
RESULTADO DA HABILITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado da "fase de habilitação" do processo supracitado, em conformidade com o item 9.10.1, alínea "d" do Edital.

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	<b>CNPJ/MF</b>	<b>LEI Nº 123/2006 (ME/EPP/MEI)</b>	<b>RESULTADO</b>
AJR OBRAS E TRANSPORTE LTDA – EPP	10.490.160/0001-10	SIM	HABILITADA
GROEN ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA	17.444.459/0001-87	NÃO	HABILITADA
PRO I9 ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA – ME	14.373.587/0001-99	SIM	INABILITADA
WLH CONSTRUÇÕES EIRELI	07.406.686/0001-64	NÃO	INABILITADA

**NOTA:** Fica aberto o prazo legal para interposição de recursos administrativos, conforme disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, com vista franqueada aos interessados, dos autos do processo, na forma da Lei. Publique-se. Três Lagoas-MS, 18 de junho de 2019.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**  
Diretor de Compras e Licitações

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2019  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2019  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (ITEM)**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS – SRP**, para futuras e parceladas provisões, visando "Aquisição de confecções de cama, mesa e banho, para suprir as necessidades das diversas unidades de atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

**DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA:** dia 04/07/2019, às 14h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Três Lagoas-MS, 18 de junho de 2019.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**  
Diretor de Compras e Licitações

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 75/2019  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 89/2019  
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - Aquisição de condicionadores de ar e cortinas de ar, objetivando atender as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

**EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:**

<b>EMPRESA</b>	<b>VALOR</b>	
VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA	R\$ 173.106,00	(Cento e setenta e três mil e Cento e seis reais)
POTENCIA COM. PRODUTOS INFORMÁTICA EIRELI	R\$ 326.790,00	(trezentos e vinte e seis mil e setecentos e noventa reais)
TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP	R\$ 868.350,00	(oitocentos e sessenta e oito mil e trezentos e cinquenta reais)
ES COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA	R\$ 166.026,00	(Cento e sessenta e seis mil e vinte e seis reais)

Três Lagoas/MS, 18 de junho de 2019

**GILMAR ARAÚJO TABONE**  
Secretaria Municipal de Administração

**PREGÃO PRESENCIAL N.º. 50/2019**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 62/2019**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Adjudico e Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de Aquisição de MOTORES e MÁQUINAS para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA

**EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:**

EMPRESA	VALOR	
CONCORRE COMERCIO LTDA	R\$ 188.800,00	(Cento e oitenta e oito mil e oitocentos reais)

Três Lagoas/MS, 17 de junho de 2019

**ÂNGELO GUERREIRO**  
 Prefeito Municipal

**PREGÃO PRESENCIAL N.º. 78/2019**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 92/2019**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de Aquisição de câmaras de refrigeração para armazenamento de vacinas destinadas às Unidades de Saúde e ao Centro de Controle de Zoonoses do município de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

**EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:**

EMPRESA	VALOR	
ELBER INDUSTRIA DE REGRIGERAÇÃO LTDA	R\$ 257.340,00	(duzentos e cinquenta e sete mil e trezentos e quarenta reais)

Três Lagoas/MS, 18 de junho de 2019

**MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE**  
 Secretária Municipal de Saúde

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 093/2019**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 108/2019**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (POR ITEM)**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

**OBJETO:** Aquisição de miniveículos elétricos - infantil (triciclo), para atender ao "Projeto de Educação no Trânsito - CIDADE MIRIM" da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

**DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA:** dia 05/07/2019, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 - 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Três Lagoas-MS, 18 de junho de 2019.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**  
 Diretor de Compras e Licitações

## Câmara Municipal de Miranda

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2019**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2019 - PROCESSO 001/2019**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA/MS

**CONTRATADA:** PRADEBON & CURY ADVOGADOS ASSOCIADOS

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração da razão social da referida empresa **PRADEBON & CURY ADVOGADOS ASSOCIADOS**, passando a denominar-se **CURY SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**.

**DA ALTERAÇÃO:** Fica alterado a razão social da referida empresa PRADEBON & CURY ADVOGADOS ASSOCIADOS, passando a denominar-se CURY SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 01.031.0001-3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

DATA: 11 de junho de 2019.

**ASSINAM: CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA/MS - CONTRATANTE e CURY SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CONTRATADA**

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

## COMUNICADO

Comunicamos ao farmacêutico RONALDO DUTRA GOMES, CRF 5239 que o julgamento dos Processos Éticos Disciplinares n.º 003/18 – n.º 006/18 – n.º 043/18 ocorrerá na Reunião Plenária do dia 24/06/2019 a partir das 15 horas e trinta minutos na sede do CRF/MS (Rua Rodolfo José Pinho, 66 – bairro: São Bento) em Campo Grande/MS. Esclarecemos que eventual ausência na Reunião Plenária não comprometerá o julgamento por não ser obrigatória a presença do profissional na referida sessão.

## EDITAL

**LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL**, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAI, a Renovação de Licença de Operação, para a atividade de Depósito e Comércio de Agrotóxicos, localizada na Avenida Pedro Manweiler nº 1442 no Município de Amambai – MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

## CONCESSÃO

**ARI BASSO** torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia – SEDERMA a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO nº 011/2019** para a atividade de **DRENAGEM EM ÁREA RURAL**, localizada na **ESTÂNCIA GAÚCHA E CASCATA**, município de **SIDROLÂNDIA/MS**, válida até **27 DE MAIO DE 2024**.

## FINANCIAL IMOBILIÁRIA LTDA

### EDITAL (Lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979)

**QUALITY EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 04.126.474/0001-35, proprietária de lotes no loteamento denominado abaixo, neste ato representado por sua bastante procuradora **FINANCIAL ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.438.244/0001-49, com sede à Rua Hélio Yoshiaki Ikieziri, nº 34, Edifício Evidence Prime Office - Loja 01, Bairro Royal Park em Campo Grande/MS e esta representada por **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, brasileira, divorciada, administradora, portadora do CPF sob nº 500.929.951-87 e RG sob nº 772.496 SSP/MS, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, para a **INTIMAÇÃO** do Promitente Comprador abaixo relacionado, sendo que o destinatário não foi encontrado no endereço indicado e, para conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do art. 49, § 2º da citada lei. Isto posto, fica **INTIMADO** para no prazo improrrogável de 30 (TRINTA) dias, a contar da data de publicação deste, a efetivar o pagamento das prestações vencidas e as que vencerão até o final deste prazo, assim como os juros de mora e demais encargos contratuais. Não sendo atendida a presente intimação implicará no cancelamento do contrato. O pagamento do débito em atraso deverá ser efetuado no endereço supramencionado.

Nº CONTR.	LOTEAMENTO	QD/LT	NOME
255/00043-1	JARDIM DAS CASSIAS	003/016	THIAGO GUERRA GABINIO

Campo Grande/MS, 12 de Junho de 2019. Eu **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, Representante conforme procuração, digitei e subscrevi.

## FINANCIAL IMOBILIÁRIA LTDA

### EDITAL (Lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979)

**FINANCIAL IMOBILIÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.234.788/0001-99, proprietária de lotes nos loteamentos denominados abaixo, neste ato representado por **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, brasileira, divorciada, administradora, portadora do CPF sob nº 500.929.951-87 e RG sob nº 772.496 SSP/MS, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, para a **INTIMAÇÃO** dos Promitentes Compradores, abaixo relacionado, sendo que os destinatários não foram encontrados nos endereços indicados ou recusaram-se a receber e, para conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do art. 49, § 2º da citada lei. Isto posto, ficam **INTIMADOS** para no prazo improrrogável de 30 (TRINTA) dias, a contar da data de publicação deste, a efetivar o pagamento das prestações vencidas e as que vencerão até o final deste prazo, assim como os juros de mora e demais encargos contratuais. Não sendo atendida a presente intimação implicará no cancelamento do contrato. O pagamento do débito em atraso deverá ser efetuado no endereço supra mencionado.

Nº CONTR.	LOTEAMENTO	QD/LT	NOME
250/00066-1	JARDIM DA MOOCA	006/040	HARLENE DE OLIVEIRA MAGALHAES
250/00237-2	JARDIM DA MOOCA	024/006	JULIANA CORREA DE LIMA MEDEIRO SEBASTIÃO GOMES MEDEIROS JUNIOR

Campo Grande/MS, 12 de Junho de 2019. Eu **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, Representante conforme procuração digitei e subscrevi.

## FINANCIAL IMOBILIÁRIA LTDA

### EDITAL (Lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979)

**ATHENAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.781.553/0001-80, proprietária de lotes no loteamento denominado abaixo, neste ato representado por sua bastante procuradora **FINANCIAL ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.438.244/0001-49, com sede à Rua Hélio Yoshiaki Ikieziri, 34, Edifício Evidence Prime Office – Loja 01, Bairro Royal Park em Campo Grande/MS e esta representada por **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, brasileira, divorciada, administradora, portadora do CPF sob nº 500.929.951-87 e RG sob nº 772.496 SSP/MS, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, para a **INTIMAÇÃO** do Promitente Comprador, abaixo relacionado, sendo que o destinatário não foi encontrado no endereço indicado ou recusou-se a receber e, para conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do art. 49, § 2º da citada lei. Isto posto, fica **INTIMADO** para no prazo improrrogável de 30 (TRINTA) dias, a contar da data de publicação deste, a efetivar o pagamento das prestações vencidas e as que vencerão até o final deste prazo,

assim como os juros de mora e demais encargos contratuais. Não sendo atendida a presente intimação implicará no cancelamento do contrato. O pagamento do débito em atraso deverá ser efetuado no endereço supra mencionado.

Nº CONTR.	LOTEAMENTO	QD/LT	NOME
247/00238-1	TREVISO	012/14A	FERNANDES E TOMAZONI LTDA-ME NEILA FATIMA FERNANDES DIAS TOMAZONI MARIO DIAS TOMAZONI
247/00042-1	TREVISO	004/014	JADER PINHEIRO DE SANTANA

Campo Grande/MS, 12 de Junho de 2019. Eu **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, Representante conforme procuração, digitei e subscrevi.

### ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 15.413.826/0001-50 - NIRE 54.300.000.566

#### Ata de Reunião do Conselho de Administração da Energisa Mato Grosso do Sul - Distribuidora de Energia S.A. ("Companhia"), realizada em 08 de maio de 2019

**1. Data, Hora e Local:** Aos 08 dias do mês de maio de 2019, às 15h15, na Av. Pasteur, nº 110, 5º andar, Botafogo, Cidade e Estado do Rio de Janeiro. **2. Convocação e Presença:** Convocados regularmente todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, encontram-se presentes os conselheiros abaixo assinados, verificando-se a composição de *quorum* suficiente para a instalação da presente reunião do Conselho de Administração. **3. Mesa:** Presidente: Sr. Ivan Müller Botelho, Secretário: Sr. João Paulo Paes de Barros. **4. Deliberações:** Foram tomadas, por unanimidade, as seguintes deliberações: 4.1. Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Reunião do Conselho de Administração em forma de sumário. 4.2. Apreciação dos resultados acumulados até 31 de março de 2019, conforme apresentação realizada pelo Diretor Financeiro Maurício Perez Botelho, cuja cópia, numerada e autenticada pela mesa, fica arquivada na Companhia como doc. 1. 4.3. Aprovar a proposta de remuneração individual da administração da Companhia, incluindo o salário base, os benefícios e a remuneração variável para o exercício de 2019, bem como a participações em lucros, resultados e gratificações eventuais relativas ao exercício de 2018, conforme doc. 2 que, numerado e autenticado pela mesa, fica arquivado na Companhia. Consignar ainda que os Conselheiros Ivan Muller Botelho e Ricardo Perez Botelho se declararam impedidos e se abstiveram de votar acerca da proposta de remuneração individual de suas partes relacionadas. 4.4. Eleger para os cargos de membro da Diretoria da Companhia, todos com mandato de 03 (três) anos a contar da presente data, os Srs.: (i) **Marcelo Vinhaes Monteiro**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 4524093 - SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.130.174-08, residente e domiciliado na Cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, com escritório na Avenida Gury Marques, nº 8000, CEP 79072-900, como Diretor Presidente; (ii) **Paulo Roberto dos Santos**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 9.245.089 expedida pela SSS/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 041.203.038-10, residente e domiciliado na Cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, com escritório na Avenida Gury Marques, nº 8000, CEP 79.072-900, como Diretor Técnico e Comercial; (iii) **Maurício Perez Botelho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 04066824-6 (IFP/RJ), inscrito no CPF/MF sob o nº 738.738.107-00, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Av. Pasteur, nº 110, 6º andar, Botafogo, CEP 22290-240, como Diretor Financeiro e Diretor de Relação com Investidores; (iv) **Alexandre Nogueira Ferreira**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 6929633, expedida pelo SSP - MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.042.606-23, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Av. Pasteur, nº 110, 6º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, como Diretor de Assuntos Regulatórios e Estratégia; (v) **José Marcos Chaves de Melo**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade n.º 05884247-7 expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 730.497.867-87, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Av. Pasteur, nº 110, 6º andar, Botafogo, CEP 22290-240, como Diretor de Suprimentos e Logística; (vi) **Daniele Araújo Salomão Castelo**, brasileira, casada, Administradora, portadora da carteira de identidade n.º 25.720.033-7, expedida pelo DETRAN-RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 524.064.403-97, residente e domiciliada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Av. Pasteur, n.º 110, 6º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, para o cargo de Diretora de Gestão de Pessoas; e (vi) **Gioreli de Sousa Filho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade RG n.º M-2880257, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob n.º 478.673.706-25, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Av. Pasteur, nº 110, 6º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, como Diretor sem designação específica; 4.5. Os Diretores eleitos declaram que (i) não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, conforme previsto pelo § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) não estão condenados a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que os torne ineligíveis para os cargos de administração de companhia aberta; conforme estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei 6.606/76; consoante docs. que, numerados e autenticados pela mesa, ficam arquivados na Companhia. 4.6. Apreciação da alternativa de captação de recursos no valor de até R\$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de reais) e do plano de captação de recursos para o exercício 2019, conforme apresentação realizada pelo Diretor Financeiro Maurício Perez Botelho, cuja cópia, numerada e autenticada pela mesa, fica arquivada na Companhia como doc. 3. **5. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta reunião que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Assinaturas: Ivan Müller Botelho - Presidente. João Paulo Paes de Barros - Secretário. Conselheiros: Ivan Müller Botelho; Ricardo Perez Botelho; Maurício Perez Botelho, Marcelo Silveira da Rocha e Luciano dos Santos Benevides. Confere com o original que se encontra lavrado no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Energisa Mato Grosso do Sul - Distribuidora de Energia S.A. Ivan Müller Botelho - Presidente. Assinado digitalmente por David Rodrigues da Silva, conforme instrumento de procuração outorgado por Ivan Müller Botelho. João Paulo Paes de Barros - Secretário. Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul. Certifico registro sob o nº 54591251 em 14/06/2019. Protocolo 190484331 - 16/05/2019. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário Geral.